



Ano CVII da IOE  
109ª da República  
Nº 28.950

Biblioteca Pública "Arthur Viana"

# DIÁRIO OFICIAL

0598

Belém, segunda-feira,  
26 de abril de 1999

100%  
ELETRÔNICO

03 cadernos - 28 páginas

## PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

### A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL

26 de abril de 1933

☑ Todos os peixes vivos exportados do Estado e que não fossem adquiridos por intermédio do Museu Paraense Emílio Goeldi pagariam a este estabelecimento uma taxa, que variava de acordo com a espécie do animal.

Essa medida foi determinada por meio do Decreto nº 957/33, assinado pelo Interventor Magalhães Barata. Segundo o ato, nenhum despacho para exportação poderia ser processado sem que fosse apresentada à Recebedoria de Rendas a lista dos peixes a embarcar, visada pelo Museu; e ainda, o comprovante do pagamento.

O interventor alegava que a exportação de peixes para aquários vinha aumentando desordenadamente, e que se tratava de uma rendosa "indústria de luxo".



[www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)

e-mail:  
[ioe@amazon.com.br](mailto:ioe@amazon.com.br)

## Banco de leite da Santa Casa é centro de referência no Estado

☑ Através da portaria nº 57/99, a Secretaria Executiva de Saúde designa o banco de leite da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará como Centro de Referência para Bancos de Leite Humano no Estado.

Entre as atribuições de Centro de Referência, a Santa Casa deverá prestar serviços de assessoramento técnico para implantação e implementação de bancos de leite no Estado, além de incentivar ações de aleitamento materno.

(Caderno 1 - Pág. 9)

## Isenção de ICMS para aquisição de equipamentos agrícolas

O Governo do Estado, através do Decreto nº 3.416, concede isenção de ICMS "às aquisições de bens destinados ao ativo fixo ou imobilizado de estabelecimento agropecuários". Entre os bens estão máquinas, implementos e equipamentos agrícolas, como tratores, arados de aveica, cultivadores, colheitadeira, grades niveladoras, semeadeira

adubadeira e outros.

PARCELAMENTO - O governo estabelece também, através do Decreto nº 3.418/99, forma de pagamento e prazos especiais de recolhimento do ICMS relativo aos fatos geradores ocorridos nos meses de abril, maio e junho de 1999.

(Caderno 1 - Pág. 3)

## Seop contrata empresa para concluir Instituto de Ensino

☑ A Secretaria Executiva de Obras Públicas contrata a empresa Bras-Nipon Engenharia Ltda para executar as obras de conclusão do Instituto de Ensino de Segurança Pública (IESP), no município de Marituba.

liado em R\$ 1 milhão.

A Secretaria assina, ainda, o contrato nº 06/99 com a empresa Telebel Telemática Ltda para execução da reforma da Escola Estadual Dom Alberto Ramos, em Ananindeua. As obras têm valor de R\$ 128 mil.

(Caderno 1 - Pág. 8)

## Agricultura familiar

☑ A Sagri assina convênio com a Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará. O objetivo é desenvolver o setor rural da região, com mecanização de 60 hectares para plantio de feijão, que vai beneficiar 120 pequenos produtores rurais que praticam agricultura familiar, no Projeto Pão Nosso. O Convênio nº 053/99 tem validade até agosto deste ano.

(Caderno 1 - Pág. 5)

## Convênio da Seplan

☑ A Seplan assina convênio com a Prefeitura Municipal de Tracuateua para reforma e ampliação da unidade de saúde. O convênio tem valor de R\$ 60 mil, com recursos do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado.

(Caderno 1 - Pág. 5)



226-0556

**ALMIR GABRIEL**

Governador do Estado  
 HILDEGARDO NUNES  
 Vice-Governador do Estado

**MARTINHO CARMONA**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado

**JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado

**GERALDO DE MENDONÇA ROCHA**

Procurador Geral de Justiça

**JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS**

Procurador Geral do Estado

**OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE**

Consultor Geral do Estado

**LUIS HELENO SANTOS DO VALE**

Procurador Geral da Defensoria Pública em exercício

**SECRETÁRIOS ESPECIAIS**

Governo

**MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR**

Gestão

**FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO**

Infra-Estrutura

**JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO**

Produção

**SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE**

Defesa Social

**PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA**

Proteção Social

**MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL**

Promoção Social

**EDSON RAYMUNDO PINHEIRO FRANCO**

**SECRETÁRIOS EXECUTIVOS**

Educação

**ROSINELI GUERREIRO SALAME**

Agricultura

**WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES**

Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

**EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS**

Administração

**CARLOS JEHÁ KAYATH**

Planejamento e Coordenação Geral

**FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO**

Segurança Pública

**PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA**

Transporte

**HAROLDO COSTA BEZERRA**

Obras Públicas

**INÁCIO KOURY GABRIEL NETO**

Trabalho e Promoção Social

**SULEIMA FROIHA PEGADO**

Justiça

**ZENO AUGUSTO BASTOS VELOSO**

Indústria, Comércio e Mineração

**ALOÍSIO AUGUSTO LOPES CHAVES**

Cultura

**PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES**

Fazenda

**PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO**

Saúde Pública

**VALRY BITTENCOURT FERREIRA**

**NESTA EDIÇÃO****AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

Portaria ..... Cad.1-Pág.10

**CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**

Portarias ..... Cad.1-Pág.4

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**

Portaria ..... Cad.1-Pág.4

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ**

Extrato de Contrato ..... Cad.1-Pág.10

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ**

Extrato de Termo Aditivo ..... Cad.1-Pág.10

Resultado de Julgamento ..... Cad.1-Pág.10

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ**

Extrato de Portaria ..... Cad.1-Pág.11

**EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA**

Licitação/Resultado ..... Cad.1-Pág.12

**FEDERAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE**

Portarias ..... Cad.1-Pág.11

**FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ**

Aviso de Edital ..... Cad.1-Pág.10

Licitação/Resultado ..... Cad.1-Pág.10

**GABINETE DO GOVERNADOR**

Decreto ..... Cad.1-Pág.3

**GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA**

Extrato ..... Cad.1-Pág.4

**IMPrensa OFICIAL DO ESTADO**

Portarias ..... Cad.1-Pág.11

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ**

Portarias ..... Cad.1-Pág.11

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

Extrato de Termo Aditivo ..... Cad.1-Pág.12

Ata n° 74 ..... Cad.1-Pág.11

**PARTICULARES**

S.A. Bitar Irmãos S.A. ..... Cad.2-Pág.3

Companhia Brasileira de Bauxita ..... Cad.1-Pág.16

Aso Metal S.A. ..... Cad.1-Pág.15

Maso Industrial S.A. ..... Cad.2-Pág.3

Tapon Corona Indústria S.A. ..... Cad.2-Pág.3

Agropecuária Tratex S.A. ..... Cad.2-Pág.1

Azulejos do Pará S.A. ..... Cad.2-Pág.1

Telepará Celular S.A. ..... Cad.1-Pág.15

Sí Ribeiro Com. e Ind. ..... Cad.2-Pág.1

Banco da Amazônia S.A. ..... Cad.2-Pág.1

Companhia Agropastoril Tiraximum ..... Cad.1-Pág.15

Companhia Agropastoril Rio Douro ..... Cad.1-Pág.15

Souco da Amazônia S.A. ..... Cad.2-Pág.1

Federação das Indústrias do Estado do Pará ..... Cad.2-Pág.1

FRIMAT - Fridgeífico e Matadouro S.A. ..... Cad.2-Pág.3

QUIMIFARMA - Química e Farmacêutica S.A. ..... Cad.1-Pág.15

D.F. Bastos S.A. ..... Cad.2-Pág.4

Fazenda Petrópolis S.A. ..... Cad.1-Pág.16

Empresa de Navegação da Amazônia S.A. ..... Cad.2-Pág.1

Fundação Aldo Carvalho de Comunicação Social ..... Cad.2-Pág.4

Salobo Metais S.A. ..... Cad.2-Pág.4

Albrás ..... Cad.2-Pág.3

Empresa de Navegação da Amazônia S.A. ..... Cad.2-Pág.3

Cartório Vale Veiga ..... Cad.2-Pág.1

Amazônia Indústria Alimentícia S.A. ..... Cad.2-Pág.3

**POLÍCIA CIVIL**

Portarias ..... Cad.1-Pág.12

Extratos de Termo Aditivo ..... Cad.1-Pág.12

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**

Portarias ..... Cad.1-Pág.10

**SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA**

Portaria ..... Cad.1-Pág.5

Extrato de Convênio ..... Cad.1-Pág.5

**SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE**

Portarias ..... Cad.1-Pág.5

**SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO**

Portarias ..... Cad.1-Pág.5

**SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA**

Portarias ..... Cad.1-Pág.8

Edital de Notificação ..... Cad.1-Pág.8

Errata ..... Cad.1-Pág.8

**SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS**

Extrato de Ordem de Serviço ..... Cad.1-Pág.8

Extrato de Contrato ..... Cad.1-Pág.8

Extratos de Termo Aditivo ..... Cad.1-Pág.8

Extrato de Empenho ..... Cad.1-Pág.8

Retificação ..... Cad.1-Pág.8

**SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**

Portaria ..... Cad.1-Pág.5

Extrato de Convênio ..... Cad.1-Pág.5

Errata ..... Cad.1-Pág.5

**SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA**

Portarias ..... Cad.1-Pág.8

Avisos ..... Cad.1-Pág.8

**SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES**

Extrato de Convênio ..... Cad.1-Pág.9

Extrato de Ordem de Serviço ..... Cad.1-Pág.9

Licitação/Dispensa ..... Cad.1-Pág.9

Portarias ..... Cad.1-Pág.9

Extrato de Termo Aditivo ..... Cad.1-Pág.10

**TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**

Portarias ..... Cad.1-Pág.12

Resoluções ..... Cad.1-Pág.13

Acórdãos ..... Cad.1-Pág.13

Pauta de Julgamento ..... Cad.1-Pág.13

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ**

Portaria ..... Cad.1-Pág.16

Extrato de Termo de Distrato ..... Cad.1-Pág.16

Extrato de Termo de Posse ..... Cad.1-Pág.16

**CADERNO DO JUDICIÁRIO****JUSTIÇA FEDERAL****JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA**

Boletim n° 62/99 ..... Cad.1-Pág.1

**JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA**

Edits ..... Cad.1-Pág.2

Boletim n° 35/99 ..... Cad.1-Pág.2

**JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA**

Boletim n° 23/99 ..... Cad.1-Pág.2

Boletim n° 22/99 ..... Cad.1-Pág.5

**MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCM**

Portarias ..... Cad.1-Pág.8

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO**

Processos ..... Cad.1-Pág.8

Edital de Notificação ..... Cad.1-Pág.6

9ª JCJ de Belém ..... Cad.1-Pág.6

1ª JCJ de Belém ..... Cad.1-Pág.7

1ª JCJ de Belém ..... Cad.1-Pág.7

Pauta de Julgamento da 2ª Turma ..... Cad.1-Pág.8

Relação 20/99 - Sessão Especializada ..... Cad.1-Pág.8

## GABINETE DO GOVERNADOR

### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24.01.94, KARIM ASSAD ZAIDAN, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE ABRIL DE 1999.

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

### DECRETO Nº 3.417, DE 22 DE ABRIL DE 1999.

Altera dispositivo do Decreto n.º 1.819, de 19 de novembro de 1996, que dispõe sobre as operações de saída de mercadoria realizada com o fim específico de exportação. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Convênio ICMS 34/98, de 19 de junho de 1998, celebrado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, que altera dispositivo do Convênio ICMS 113/97, de 13 de dezembro de 1997, que dispõe sobre as operações de saída de mercadoria realizada com o fim específico de exportação,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o § 1º do art. 6º do Decreto n.º 1.819, de 19 de novembro de 1996.

"Art. 6º .....

§ 1º Em relação a produtos primários e semi-elaborados, o prazo de que trata o inciso I será de 90 (noventa) dias, exceto quanto aos produtos classificados no código 24.01 da NBM/SH, cujo prazo será de 180 (cento e oitenta) dias."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de abril de 1999.

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado  
PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO  
Secretário Executivo da Fazenda

### DECRETO Nº 3.418, DE 23 DE ABRIL DE 1999.

Estabelece forma de pagamento e prazos especiais de recolhimento do imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica facultado aos contribuintes do Estado parcelar o pagamento do imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, relativo aos fatos geradores ocorridos nos meses de abril, maio e junho de 1999, na forma prevista neste Decreto.

Parágrafo único. Excetuam-se do estabelecido neste artigo os contribuintes enquadrados no regime de substituição tributária nas operações interestaduais, assim como as operações de entrada de mercadorias no território do Estado com antecipação do pagamento do imposto e as sujeitas ao recolhimento da diferença de alíquotas e a prazos especiais fixados em decretos e convênios aprovados no Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ.

Art. 2º O saldo devedor do imposto mencionado no art. 1º será recolhido:

I - relativo ao mês de abril de 1999:

a) até o dia 5 (cinco) de maio de 1999, o valor correspondente a 60% (sessenta por cento) do imposto devido;

b) até o dia 20 (vinte) de maio de 1999, o valor correspondente a 40% (quarenta por cento) do imposto devido;

II - relativo ao mês de maio de 1999:

a) até o dia 7 (sete) de junho de 1999, o valor correspondente a 60% (sessenta por cento) do imposto devido;

b) até o dia 21 (vinte e um) de junho de 1999, o valor correspondente a 40% (quarenta por cento) do imposto devido;

III - relativo ao mês de junho de 1999:

a) até o dia 5 (cinco) de julho de 1999, o valor correspondente a 60% (sessenta por cento) do imposto devido;

b) até o dia 20 (vinte) de julho de 1999, o valor correspondente a 40% (quarenta por cento) do imposto devido.

Art. 3º O imposto não recolhido nos respectivos prazos será exigido com base na Unidade Fiscal de Referência - UFIR ou outra unidade que venha a ser adotada pela União para pagamento de débitos tributários, acrescido das demais cominações legais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de abril de 1999.

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado  
PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO  
Secretário Executivo da Fazenda

### DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1999.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso X, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a promoção ao posto de Capitão QOPM do 1º TEN QOPM RG 18089 PAULO CÉSAR DE LIMA MACHADO, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 28.947, de 20 de abril de 1999, por ter sido incluída indevidamente no limite de vagas previstas para aquelas promoções.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de abril de 1999.

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

### DECRETO Nº 3.416, DE 22 DE ABRIL DE 1999.

Concede tratamento tributário às operações que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Convênio ICMS 23/98, de 20 de março de 1998, celebrado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, que prorroga a vigência do Convênio ICMS 55/93, de 10 de setembro de 1993,

DECRETA:

Art. 1º Ficam isentas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, relativamente à aplicação do diferencial de alíquota, as aquisições de bens destinados ao ativo fixo ou imobilizado de estabelecimentos agropecuários, constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos até 30 de abril de 1999.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de abril de 1999.

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado  
PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO  
Secretário Executivo da Fazenda

### DECRETO Nº 3.416/99 ANEXO ÚNICO

MÁQUINAS, IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS NACIONAIS		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	
	CÓDIGO DA NBM/SH	
1	TRATORES - Trator pneumático 4x2 até 130HP - Trator pneumático 4x4 até 250HP	8701.90.0200
2	ARMAZENAGEM - Silo metálico até 25.000 t	7309.00.10
3	ARADOS DE AIVECA - Fixo até 4 aivecas - Reversível até 5 aivecas	8432.10.0100
4	ARADOS DE DISCO - Com controle remoto até 18 discos - Escarificador c/ controle remoto até 10 discos - Fixo até 5 discos - Hidráulico até 8 discos - Reversível até 5 discos - Subsolador tubular até 11 discos	8432.10.0200

5	CULTIVADORES - Adubador até 19 enxadas - Cultivador de enxadas até 19 enxadas - Cultivador hidráulico até 15 enxadas	8432.29.00
6	COLHEITADEIRA - Colheitadeira automotriz até 250HP	8433.59.90
7	CARRETA - Carreta graneleira fixa até 12.000kg	8427.90.9900
8	DISTRIBUIDOR CALCÁRIO E ADUBO - Mecânico até 2,3m³ - Com redutor até 2,3m³	8432.40.00
9	DEZENRAIZADOR - Dezenraizador enleirador até 11 discos	8432.10.00
10	ELEVADOR - Elevador de caneca até 250t/h	8428.31.00
11	GRADES ARADORAS - Com controle remoto até 44 discos - Intermediário c/ controle remoto até 44 discos - Intermediário até 40 discos - Mecânica até 24 discos - Pesada mecânica até 30 discos - Semipesada c/ controle remoto até 22 discos - Superpesada c/ controle remoto até 16 discos - Offset c/ controle remoto até 48 discos - Hidráulico carpideira até 20 discos	8432.21.00
12	GRADES NIVELADORAS - Articulada c/ controle remoto até 92 discos - Controle remoto c/ disco liso até 60 discos - Leve até 42 discos - Tandem desencontrada até 64 discos - Tandem leve até 32 discos	8432.21.00
13	IRRIGAÇÃO - Conjunto irrigação moto-bomba c/ encaucamento até 107 CV - Conjunto irrigação PIVOT CENTRAL até 50 Há	8424
14	MÁQUINAS DE LIMPEZA - Pré-limpeza até 80 t/h - Limpeza até 30 t/h	8437.10.0000
15	PLANTADEIRAS ADUBADEIRAS - Hidráulica até 15 linhas - Plantio convencional até 15 linhas - Plantio direto até 15 linhas	8432.30.0000
16	PULVERIZADORES - Agrícola de barras 9 metros até 400 litros - Agrícola de barras 12 metros até 2.000 litros - Agrícola de barras 14 metros até 2.000 litros - Agrícola de barras 18,5 metros até 3.000 litros	8424.81.0100
17	SEMEADEIRA ADUBADEIRA - Arasto até 15 linhas - Hidráulica até 15 linhas - Plantio convencional até 15 linhas - Plantio direto até 15 linhas	8432.30.0000
18	SECADORES - Contínuo de fluxo misto até 100 t/h - Contínuo de fluxo concorrente até 20 t/h - Fluxo intermitente até 6 t/h	8419.31.00
19	SULCADORES - Sulcador até 2 linhas - Sulcador adubador até 2 linhas	8432.80.00
20	TRANSPORTADORES - Vertical até 240 t/h - Horizontal até 170 t/h	8428.31.00
21	TERRACEADOR - Terraceador de arasto até 20 discos	8432.10.00
22	TRILHADEIRAS/BATEDEIRAS - Trilheira até 60 kg/hora - Batedeira até 60 kg/hora	84.33.52.00

### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:  
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24.01.94, ANA SENA RIBEIRO GUIMARÃES, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotada na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE ABRIL DE 1999.

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

### DECRETO 3403, DE 15/04/99

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 408.814,00 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a" do inciso II, do artigo 6º, da Lei n.º 6.174, de 29 de dezembro de 1998.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 408.814,00 (QUATROCENTOS E OITO MIL, OITOCENTOS E QUATORZE REAIS), destinado a reforço das dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	DA DESPESA	FONTE	VALOR	R\$ 1,00	
				NATUREZA	
52201.0200700214.043	319004	001	393.814		
27101.0307704552.049	459051	001	15.000		
TOTAL			408.814		



Imprensa Oficial do Estado  
ioe@amazon.com.br

### DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, n.º 2271 - Marco  
CEP: 66.090-120 - Belém - Pará  
PABX: 246-7888. FAX: 226-0078 e 226-0556

Diretor Presidente em exercício  
**JOSÉ NÉLIO PALHETA**

Diretor Administrativo e Financeiro  
**ANA CLÁUDIA MEDEIROS**

Diretor de Documentação e Divulgação  
**LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR**

Diretor Técnico  
**LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA**

**ASSINATURA SEMESTRAL** Na capital: R\$ 50,00  
Outras cidades: R\$ 156,00

**ASSINATURA ANUAL** Na capital: R\$ 100,00  
Outras cidades: R\$ 312,00

**PUBLICAÇÕES** Centímetro x col. de 8cm: R\$ 28,00

**COMPOSIÇÃO** Centímetro x col. de 8cm: R\$ 4,00

**FOTOLITO** Centímetro x col. de 8cm: R\$ 2,00

**PREÇO DO EXEMPLAR** R\$ 0,40

**RECLAMAÇÕES** 24 horas após a circulação do Diário e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

**OFÍCIOS ou MEMORANDOS** Devem acompanhar as publicações

**PAGAMENTOS** Em Cheque Nominal à IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

**OBSERVAÇÃO** As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, imprevelmente, até as 16 horas.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias abaixo discriminadas:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR
	FONTE	RS	
13101.0300700211.205	459052	002	51.740,00
11107.0300700212.309	349030	001	1.115,00
	349039	001	3.000,00
	459052	002	21.600,00
24101.1106303541.040	349039	001	8.640,00
	459052	002	6.600,00
24101.1100700212.102	349034	001	7.259,20
	349033	001	19.613,10
27101.0391000212.048	349039	001	53.100,00
30101.0200490132.083	349014	001	8.160,00
	459052	001	6.662,00
30101.0200700212.080	349039	001	12.345,50
30101.0200700212.219	349039	001	9.600,00
17102.0300700312.162	349039	001	126.000,00
17102.0800700212.170	349039	001	58.379,20
27101.0308104871.357	459051	001	15.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>408.814</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,  
**ALMIR GABRIEL**  
 Governador do Estado  
**SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO**  
 Secretária Executiva de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício  
**TERESA LUSIA M. C. CATTIVO ROSA**  
 Secretária Executiva da Fazenda, em exercício

## GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BENS MÓVEIS  
 PROCESSO: N° 106/99  
 N° 001/99-GVG

OBJETO: 01) CAIXA DE AMPLIFICAÇÃO DE SOM, EP N° 0246  
 02) MICROFONE PROFISSIONAL, EP N° 0245  
 AUTORIZANTE: GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO  
 AUTORIZADO: BATALHÃO DE POLÍCIA DE CHOQUE/POLÍCIA MILITAR DO ESTADO  
 VIGÊNCIA: PRAZO INDETERMINADO  
 DATA: 14.04.99

ASS: OTAVIO OLIVA NETO  
 CARGO: CHEFE DE GABINETE

## CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

**PORTARIA N° 307/99-CCG, DE 20 DE ABRIL DE 1999.**  
 O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 206/99-SEPLAN,

**RESOLUÇÃO:**  
 nomear FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral, a viajar para Brasília-DF e São Paulo-SP, no período de 25 a 27 de março do corrente, a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
 CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 20 DE ABRIL DE 1999.  
**ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR**

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício  
 Obs: republicado por ter saído com incorreção no DOE n° 28.948, de 22/04/99.

**PORTARIA N° 344/99-CCG, DE 23 DE ABRIL DE 1999**  
 O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 366/99-Gab.SUSIPE,

**RESOLUÇÃO:**  
 nomear LILIAN NEUZA CUIVAR DE SOUZA do cargo em comissão de Assistente, Código GEP-DAS-012.4, lotada na Superintendência do Sistema Penal.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
 CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 DE ABRIL DE 1999  
**ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR**  
 Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício

**PORTARIA N° 346/99-CCG, DE 23 DE ABRIL DE 1999**  
 O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 366/99-Gab. SUSIPE,

**RESOLUÇÃO:**  
 nomear MANOEL COSTA NOGUEIRA JUNIOR, para exercer o cargo em comissão de Assistente, Código GEP-DAS-012.4, lotado na Superintendência do Sistema Penal.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
 CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 DE ABRIL DE 1999  
**ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR**  
 Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício

**PORTARIA N° 345/99-CCG, DE 23 DE ABRIL DE 1999**  
 O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 365/99-Gab.SUSIPE,

**RESOLUÇÃO:**  
 nomear MANOEL COSTA NOGUEIRA JUNIOR do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração e Finanças, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Superintendência do Sistema Penal.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
 CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 DE ABRIL DE 1999  
**ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR**  
 Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício

**PORTARIA N° 347/99-CCG, DE 23 DE ABRIL DE 1999**  
 O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 365/99-Gab. SUSIPE,  
**RESOLUÇÃO:**  
 nomear FRANCISCO ANTONIO DE ALMEIDA CONTENTE, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração e Finanças, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Superintendência do Sistema Penal.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
 CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 DE ABRIL DE 1999  
**ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR**  
 Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício

**PORTARIA N° 341/99-CCG, DE 23 DE ABRIL DE 1999.**  
 O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei n.º 5.748, de 25 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pelo art. 92, inciso III, da Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998,  
 CONSIDERANDO os termos do Parecer n.º 269/99 da Consultoria Geral do Estado,  
**RESOLUÇÃO:**  
 nomear LÍRIA KÉDINA CUIVAR DE SOUSA E MORAES, para exercer o cargo de 1º Vice-Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, Código GEP-DAS-011.4, biênio março/1999 a março/2001, lotada na Secretaria Executiva da Fazenda, a contar de 01.03.99.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
 CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 DE ABRIL DE 1999  
**ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR**  
 Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício

**PORTARIA N° 342/99-CCG, DE 23 DE ABRIL DE 1999.**  
 O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei n.º 5.748, de 25 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pelo art. 92, inciso III, da Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998,  
 CONSIDERANDO os termos do Parecer n.º 269/99 da Consultoria Geral do Estado,  
**RESOLUÇÃO:**  
 nomear HELDER BOTELHO FRANCÊS, para exercer o cargo de 2º Vice-Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, Código GEP-DAS-011.4, biênio março/1999 a março/2001, lotado na Secretaria Executiva da Fazenda, a contar de 01.03.99.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
 CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 DE ABRIL DE 1999  
**ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR**  
 Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício

**PORTARIA N° 343/99-CCG, DE 23 DE ABRIL DE 1999.**  
 O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei n.º 5.748, de 25 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pelo art. 92, inciso III, da Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998,  
 CONSIDERANDO os termos do Parecer n.º 269/99 da Consultoria Geral do Estado,  
**RESOLUÇÃO:**  
 nomear TEREZINHA DE JESUS DA SILVA NAVEGANTES, para exercer o cargo de Chefe da Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, Código GEP-DAS-011.2, biênio março/1999 a março/2001, lotada na Secretaria Executiva da Fazenda, a contar de 01.03.99.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
 CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 DE ABRIL DE 1999  
**ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR**  
 Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício

**PORTARIA N° 0148/99-SCCG, DE 23 DE ABRIL DE 1999.**  
 O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela portaria n.º 001/96-CCG de 17 de janeiro de 1996, e

CONSIDERANDO o processo n.º 1999/61008-PG, datado de 15 de abril do corrente ano.  
**RESOLUÇÃO:**  
 I - Cancelar as diárias concedidas aos servidores TELMA GUERREIRO ANUNCIÇÃO, Assessor Especial I e WANDERLEY OLIVEIRA DOS SANTOS, Assessor Especial, através da portaria n.º 0136/99-SCCG de 16/04/99, publicada no Diário Oficial n.º 28.946 de 19/04/99.  
 II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 02 (duas) diárias ao servidor WANDERLEY OLIVEIRA DOS SANTOS, Assessor Especial, por ter viajado para os Municípios de Redenção e Pau D'Arco, a serviço do Governo do Estado, nos dias 14 e 15.04.99.  
 DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
 SUBCHIEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 23 de abril de 1999.  
**LUIZ HELENO SANTOS DO VALE**  
 Respondendo p/ Subchefe da Casa Civil

**PORTARIA N° 0149/99-SCCG, DE 23 DE ABRIL DE 1999.**  
 O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela portaria n.º 001/96-CCG de 17 de janeiro de 1996, e

CONSIDERANDO o processo n.º 1999/63008-PG, datado de 19 de abril do corrente ano.

**RESOLUÇÃO:**  
 Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 06 (seis) diárias aos servidores LUIS CLÁUDIO AMARAL SANTOS, Assessor de Gabinete II e TÂNIA REGINA NASCIMENTO MONTEIRO, Assessor Especial, por terem viajado para os Municípios de Redenção e Parauapebas, a serviço do Governo do Estado, no período de 14 a 19.04.99.  
 DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
 SUBCHIEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 23 de abril de 1999.  
**LUIZ HELENO SANTOS DO VALE**  
 Respondendo p/ Subchefe da Casa Civil

**PORTARIA N° 0150/99-SCCG, DE 23 DE ABRIL DE 1999.**  
 O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela portaria n.º 001/96-CCG de 17 de janeiro de 1996, e

CONSIDERANDO o processo n.º 1999/60604-PG, datado de 15 de abril do corrente ano.  
**RESOLUÇÃO:**  
 Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 04 (quatro) diárias aos servidores ANTONIO WILSON ALVES, Assessor de Gabinete II e REGINALDO GARCIA DA SILVA, Assessor de Gabinete II, por terem viajado para o Município de Redenção, a serviço do Governo do Estado, no período de 15 a 18.04.99.  
 DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
 SUBCHIEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 23 de abril de 1999.  
**LUIZ HELENO SANTOS DO VALE**  
 Respondendo p/ Subchefe da Casa Civil

**PORTARIA N° 0151/99-SCCG, DE 23 DE ABRIL DE 1999.**  
 O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela portaria n.º 001/96-CCG de 17 de janeiro de 1996, e

CONSIDERANDO o processo n.º 1999/63277-PG, datado de 20 de abril do corrente ano.  
**RESOLUÇÃO:**  
 Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 01 (uma) diária ao servidor ANTONIO DANTAS DA SILVA, Motorista, por ter viajado para o Município de São Domingos do Capim, a serviço do Governo do Estado, no dia 16.04.99.  
 DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
 SUBCHIEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 23 de abril de 1999.  
**LUIZ HELENO SANTOS DO VALE**  
 Respondendo p/ Subchefe da Casa Civil

**PORTARIA N° 0152/99-SCCG, DE 23 DE ABRIL DE 1999.**  
 O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela portaria n.º 001/96-CCG de 17 de janeiro de 1996, e

CONSIDERANDO o processo n.º 1999/63280-PG, datado de 20 de abril do corrente ano.  
**RESOLUÇÃO:**  
 Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 02 (duas) diárias ao servidor LUIZ DE FRANÇA OLIVEIRA MOURA, Agente de Artes Práticas, por ter viajado para o Município de São Domingos do Capim, a serviço do Governo do Estado, nos dias 17 a 18.04.99.  
 DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
 SUBCHIEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 23 de abril de 1999.  
**LUIZ HELENO SANTOS DO VALE**  
 Respondendo p/ Subchefe da Casa Civil

## CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

**PORTARIA N° 0090/99-CMG, DE 23 DE ABRIL DE 1999.**  
 O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando a parte n.º 039/99-TES/CM, datada de 08 de abril do corrente ano;  
**RESOLUÇÃO:**  
 Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 01 (uma) diária aos Policiais Militares abaixo relacionados, por terem viajado para o Município de Tucuruí, a serviço do Governo do Estado, no dia 09.04.99.  
 MAJ PM EDVALDO PASCOAL DO CARMO  
 CAP PM ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS  
 3º SGT PM CLEBER SOUZA COSTA  
 3º SGT PM GILBERTO PESSOA DE MELO  
 SD PM CARLOS ALEXANDRE NORONHA SOARES  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,  
 CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 de abril de 1999.  
**JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM**  
 Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

**PORTARIA N° 0091/99-CMG, DE 23 DE ABRIL DE 1999.**  
 O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando a parte n.º 045/99-TES/CM, datada de 15 de abril do corrente ano.  
**RESOLUÇÃO:**  
 Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 4 ½ (quatro e meia) diárias aos Policiais Militares abaixo relacionados, por terem viajado para os Municípios de Redenção e Pau D'Arco, a serviço do Governo do Estado, no período de 15 a 19.04.99.  
 MAJ PM WALCI TRAVASSOS DE QUEIROZ  
 CAP PM DENNER JEFERSON DA SILVA MACÉDO  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,  
 CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 de abril de 1999.  
**JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM**  
 Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

**PORTARIA N° 0092/99-CMG, DE 23 DE ABRIL DE 1999.**  
 O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando a parte n.º 047/99-TES/CM, datada de 16 de abril do corrente ano.  
**RESOLUÇÃO:**  
 Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 1 ½ (uma e meia) diárias aos

Policiais Militares abaixo relacionados, por terem viajado para o Município de Peixe Boi, a serviço do Governo do Estado, nos dias 16 a 18.04.99.  
SD PM WALDIR MONTEIRO DE SOUZA  
SD PM WALDESOUZA DOSSANTOS  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 de abril de 1999.  
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM  
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

## PORTARIA Nº 0093/99-CMG, DE 23 DE ABRIL DE 1999.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e  
Considerando a parte nº 048/99-TES/CM, datada de 16 de abril do corrente ano.  
RESOLVE:  
Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos Policiais Militares abaixo relacionados, por terem viajado para o Município de São Domingos do Capim, a serviço do Governo do Estado.

NOME	PERÍODO	QUANTIDADE
MAJ PM EDVALDO PASCOAL DO CARMO	16 e 17.04.99	1 ½ (uma e meia)
3º SGT PM CLEBER SOUZA COSTA	16 e 17.04.99	1 ½ (uma e meia)

3 SGT PM CLÁUDIO MIRANDA FERREIRA	17.04.99	½ (meia)
3º SGT PM RAIMUNDO TADEU DA SILVA LOBATO	17.04.99	½ (meia)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 de abril de 1999.  
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM  
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

## PORTARIA Nº 0094/99-CMG, DE 23 DE ABRIL DE 1999.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e  
CONSIDERANDO a Parte nº 046/99-TES/CM, datada de 16 de abril do corrente ano.  
RESOLVE:

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 2 ½ (duas e meia) diárias ao CAP PM JAIRO MAFRA MASCARENHAS, por ter viajado para os Municípios de Paraupabas e Redenção, a serviço do Governo do Estado, nos dias 17 a 19.04.99.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 de abril de 1999.  
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM  
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

## PORTARIA Nº 0095/99-CMG, DE 23 DE ABRIL DE 1999.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e  
CONSIDERANDO o ofício nº 053/99-TES/CM, datado de 19 de abril do corrente ano.

RESOLVE:  
Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 02 (duas) diárias ao CAP PM MARCOS ANDRADE MACHADO, por ter viajado para o Município de Novo Progresso, a serviço do Governo do Estado, nos dias 22 e 23.04.99.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 de abril de 1999.  
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM  
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado


**SECRETARIA EXECUTIVA DE  
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**

Secretário: Frederico Aníbal da Costa Monteiro  
Rua Boaventura da Silva, 401 - (091) 210-2100

## EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 012/99

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Traçateia.  
Objeto: "Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde".  
Vigência: até 30 de dezembro de 1999.  
Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).  
 Dotação Orçamentária: 03.009.0183.1093 - Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - FDE.  
Foro: Belém.  
Data de Assinatura: 22 de abril de 1999.  
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

## ERRATA:

Extrato de Termo Aditivo ao Convênio FDE nº 029/98, publicado no Diário Oficial do Estado nº 28.948 de 22 de abril de 1999.  
Onde se lê: Valor do Aditamento R\$ 33.486,69,00 (trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos).  
Leia-se: Valor do Aditamento R\$ 33.486,69 (trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos).

## ERRATA:

Tornar sem efeito a publicação do 3º Termo Aditivo ao Convênio FDE nº 003/98, publicado no Diário Oficial do Estado nº 28.939 de 08.04.99.

## PORTARIA 0356, DE 15/04/99

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 3287, de 04 de janeiro de 1999, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

Resolve:

I - Aumentar no Quadro de Detalhamento da Despesa, em R\$ 425.890,00 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS), a dotação dos elementos de despesa das Unidades Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R\$ 1,00	
			VALOR	
52201.0200400154.044	349030	001	45.000	
	349092	001	2.000	
52201.0200700214.043	349008	001	107	
	349039	001	3.000	
29101.1600700212.180	349039	001	4.836	
16101.0800700212.037	349092	002	50.000	
16101.0804201882.027	349034	001	30.000	
16101.0804200242.025	349030	005	91.293	
68201.1500700214.079	319016	001	178.654	
68201.1508104834.082	349036	001	21.000	

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a dotação dos elementos de despesa das mesmas atividades da forma abaixo discriminada:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R\$ 1,00	
			VALOR	
52201.0200400154.044	349036	001	45.000	
	349014	001	2.000	
52201.0200700214.043	349033	001	3.107	
29101.1600700212.180	349030	001	4.836	
16101.0800700212.037	349039	002	50.000	
16101.0804201882.027	349039	001	30.000	
16101.0804200242.025	349034	005	91.293	
68201.1500700214.079	319011	001	178.654	
68201.1508104834.082	349030	001	21.000	

III - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se,  
SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO  
Secretária Executiva de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício


**SECRETARIA  
EXECUTIVA DE AGRICULTURA**

Secretário: Wandenkolk Pasteur Gonçalves  
Trav. do Chaco, 2232 - (091) 226-1363

## EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 053/99-SAGRI

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura (CGC/MF nº 05.054.945/0001-00) e a Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará (CGC/MF nº 14.145.791/0001-52).  
OBJETO: É a conjugação de esforços dos partícipes, para apoiar o desenvolvimento rural do município, mediante a mecanização de 60 há, para o plantio de feijão, beneficiando 120 pequenos produtores rurais que praticam agricultura familiar, conforme estabelece o Projeto Pão Nosso.  
VIGÊNCIA: Contados da data de sua assinatura até 30 de agosto de 1999.  
VALOR: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
Elemento de Despesa: 3440-41  
Projeto Atividade: 2097  
FORO: Belém-Pará  
DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 1999  
ASSINATURAS:  
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES  
Secretário Executivo de Agricultura  
EVALDINO BENTES CELESTINO  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 013 DE 22 DE ABRIL DE 1999.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA, usando de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
CONCEDER de acordo com o Artigo 98 da Lei nº 5.810 de 24/01/94, Licença Especial ao funcionário lotado nesta Secretaria  
NOME CARGO PRAZO TRIÊNIO  
JOSÉ DA CONCEIÇÃO AGENTE DE PORTARIA 02 MESES 01/09/87 A 31/08/90


**SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE**

Secretário: Emanuel Aresti Santana Gonçalves Malos  
Trav. Lomas Valentina, 2717 - (091) 266-5000

## PORTARIA Nº 149/99-GAB/SECTAM DE 20/ABRIL/1999.

Assunto: Concessão de Diárias  
Nome e matrícula do servidor:  
- PAULO SERGIO ALTIERI DOSSANTOS - 0723398-019  
Localidade: Marabá  
Período: 21 a 25.04.99  
Objetivo: Acompanhar um componente da Missão japonesa Dr. Wuta Harago, que verifica a viabilidade de financiamento ao Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas desta Secretaria.

## PORTARIA Nº 151/99-GAB/SECTAM DE 20/ABRIL/1999.

Assunto: Suprimento de Fundos  
Nome e matrícula do servidor:  
- PAULO SÉRGIO ALTIERI DOSSANTOS - 0723398-019  
Valor do suprimento: R\$ 500,00  
Elementos de despesa: 42.101.03.010.0103.1.019.000  
Fonte: 016 45.90.99 R\$ 500,00  
Período de aplicação: 21 a 25/04/99  
Data da concessão: 20/04/99


**SECRETARIA  
EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO**

Secretária: Rosineli Guerreiro Salame  
Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

## PORTARIA Nº 263/99-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,  
RESOLVE

Art. 1º - Designar ROSILENE FABLANA PINHEIRO, GILVANDRO ARAÚJO DA SILVA e FRANCINETE BRAGA AMBÉ, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente ao CONVITE nº 008/99-CPL-SEDUC, sob a presidência da primeira.

Art. 2º - Designar SÉRGIO ANTÔNIO PACHECO FERREIRA e WALTER BERNARDO CARDOSO DA CRUZ, para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 20 de abril de 1999.

ROSINELI GUERREIRO SALAME  
Secretária Executiva de Educação

## PORTARIA Nº 1198/99 - DATA: 30/03/99

Nome: Ana Celia De Leão  
Matrícula: 5402409-014  
Valor Do Suprimento: R\$ 1.700,00  
Elemento De Despesa: 349034  
Período De Aplicação: 30 Dias  
Nº Do Empenho: 2391  
Data Da Concessão: 22/04/99

## PORTARIA Nº 1199/99 - DATA: 30/03/99

Nome: Ana Maria de Oliveira Matos  
Matrícula: 03918011-012  
Valor Do Suprimento: R\$ 1.700,00  
Elemento De Despesa: 349034  
Período De Aplicação: 30 Dias  
Nº Do Empenho: 2393  
Data Da Concessão: 22/04/99

## PORTARIA Nº 1215/99 - DATA: 07/04/99

Nome: Wilton Oliveira Collyer  
Matrícula: 0189499-011  
Valor Do Suprimento: R\$ 48.400,00  
Elemento De Despesa: 349034  
Período De Aplicação: 30 Dias  
Nº Do Empenho: 2555  
Data Da Concessão: 20/04/99

## PORTARIA Nº 1200/99 - DATA: 30/03/99

Nome: Jorge Luiz Magalhães e Silva  
Matrícula: 0183903-010  
Valor Do Suprimento: R\$ 1.870,00  
Elemento De Despesa: 349034  
Período De Aplicação: 30 Dias  
Nº Do Empenho: 2579  
Data Da Concessão: 22/04/99

## PORTARIA Nº 1203/99 - DATA: 09/04/99

Nome: Orivan Crisosth Holanda Silva  
Matrícula: 0373818-029  
Valor Do Suprimento: R\$ 1.110,00  
Elemento De Despesa: 349034  
Período De Aplicação: 30 Dias  
Nº Do Empenho: 2552  
Data Da Concessão: 22/04/99

## PORTARIA Nº 302/99-GS

A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições, e tendo em vista as conclusões constantes do Processo nº 12516/99-GARRAFÃO DO NORTE.

RESOLVE:

01 - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a Conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada através da Portaria nº 137/99-GS de 24.02.99, publicada no DOE nº 28910 de 25.02.99, na forma do Artigo 208, Caput da Lei nº 5810 de 24.01.94.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 22 de abril de 1999.

ROSINELI GUERREIRO SALAME  
Secretária Executiva de Educação

## PORTARIA Nº 1198/99 - DATA: 30/03/99

Nome: Ana Celia De Leão  
Matrícula: 5402409-014  
Valor Do Suprimento: R\$ 1.700,00  
Elemento De Despesa: 349034  
Período De Aplicação: 30 Dias

Nº Do Empenho: 2391

Data Da Concessão: 22/04/99

**PORTARIA Nº 1163/99 - DATA: 15/03/99**

Nome: Ivone Ribeiro Campos  
Matrícula: 5497582/015  
Valor Do Suprimento: R\$ 600,00  
Elemento De Despesa: 349034  
Período De Aplicação: 30 Dias  
Data Da Concessão: 15/03/99

**PORTARIA Nº 1164/99 - DATA: 15/03/99**

Nome: Rosana Teresa Fernandes Reis  
Matrícula: 56243-016  
Valor Do Suprimento: R\$ 1.300,00  
Elemento De Despesa: 349034  
Período De Aplicação: 30 Dias  
Data Da Concessão: 15/03/99

**PORTARIA Nº 1165/99 - DATA: 15/03/99**

Nome: Maria das Graças Ferreira de Sousa  
Matrícula: 682721-014  
Valor Do Suprimento: R\$ 600,00  
Elemento De Despesa: 349034  
Período De Aplicação: 30 Dias  
Data Da Concessão: 15/03/99

**PORTARIA Nº 1180/99 - DATA: 23/03/99**

Nome: Sílvia Regina das Neves Triunidade  
Matrícula: 215708-018  
Valor Do Suprimento: R\$ 2.990,00  
Elemento De Despesa: 349034  
Período De Aplicação: 30 Dias  
Data Da Concessão: 23/03/99

**PORTARIA Nº 1181/99 - DATA: 23/03/99**

Nome: Marcos de Jesus de Castro Moraes  
Matrícula: 206687-017  
Valor Do Suprimento: R\$ 1300,00  
Elemento De Despesa: 349034  
Período De Aplicação: 30 Dias  
Data Da Concessão: 23/03/99

**PORTARIA Nº 1182/99 - DATA: 23/03/99**

Nome: Maria Lídia Bastos Pinheiro  
Matrícula: 20593-011  
Valor Do Suprimento: R\$ 600,00  
Elemento De Despesa: 349034  
Período De Aplicação: 30 Dias  
Data Da Concessão: 23/03/99

**PORTARIA Nº 1183/99 - DATA: 23/03/99**

Nome: Maria Sonia da Silva Cunha  
Matrícula: 422959-014  
Valor Do Suprimento: R\$ 600,00  
Elemento De Despesa: 349034  
Período De Aplicação: 30 Dias  
Data Da Concessão: 23/03/99

**PORTARIA Nº 1184/99 - DATA: 23/03/99**

Nome: Cleyta Dias de Sousa  
Matrícula: 258113-021  
Valor Do Suprimento: R\$ 600,00  
Elemento De Despesa: 349034  
Período De Aplicação: 30 Dias  
Data Da Concessão: 23/03/99

**PORTARIA Nº 1185/99 - DATA: 23/03/99**

Nome: Rosiane Moreira Costa  
Matrícula: 784575-011  
Valor Do Suprimento: R\$ 600,00  
Elemento De Despesa: 349034  
Período De Aplicação: 30 Dias  
Data Da Concessão: 23/03/99

**PORTARIA Nº 1186/99 - DATA: 23/03/99**

Nome: Vicentina Alves Cardoso Fraga  
Matrícula: 5402409-014  
Valor Do Suprimento: R\$ 600,00  
Elemento De Despesa: 349034  
Período De Aplicação: 30 Dias  
Data Da Concessão: 23/03/99

**PORTARIA Nº 1187/99 - DATA: 23/03/99**

Nome: Dilza Virgolino da Silva  
Matrícula: 779270-018  
Valor Do Suprimento: R\$ 600,00  
Elemento De Despesa: 349034  
Período De Aplicação: 30 Dias  
Data Da Concessão: 23/03/99

**PORTARIA Nº 1188/99 - DATA: 23/03/99**

Nome: Maria Luciete da Silva Nascimento  
Matrícula: 418358-018  
Valor Do Suprimento: R\$ 1.300,00  
Elemento De Despesa: 349034  
Período De Aplicação: 30 Dias  
Data Da Concessão: 23/03/99

**PORTARIA Nº 1170/99 - DATA: 19/03/99**

Nome: Caetano Witu Munduruku  
Matrícula: 667773-016  
Valor Do Suprimento: R\$ 1.300,00  
Elemento De Despesa: 349034  
Período De Aplicação: 30 Dias  
Data Da Concessão: 19/03/99

**PORTARIA Nº 1171/99 - DATA: 19/03/99**

Nome: Martinho Burmu Afunduruku  
Matrícula: 667757-012  
Valor Do Suprimento: R\$ 1.300,00  
Elemento De Despesa: 349034  
Período De Aplicação: 30 Dias  
Data Da Concessão: 19/03/99

**PORTARIA Nº 1172/99 - DATA: 19/03/99**

Nome: José Maria Tawe Afunduruku  
Matrícula: 667765-014  
Valor Do Suprimento: R\$ 1300,00  
Elemento De Despesa: 349034  
Período De Aplicação: 30 Dias  
Data Da Concessão: 19/03/99

**PORTARIA Nº 1173/99 - DATA: 19/03/99**

Nome: João Batista de Azevedo  
Matrícula: 282863-017  
Valor Do Suprimento: R\$ 2.300,00  
Elemento De Despesa: 349034  
Período De Aplicação: 30 Dias  
Data Da Concessão: 19/03/99

**PORTARIA Nº 1174/99 - DATA: 19/03/99**

Nome: Gerciano Campelo Pantoja  
Matrícula: 5494109-010  
Valor Do Suprimento: R\$ 2.990,00  
Elemento De Despesa: 349034  
Período De Aplicação: 30 Dias  
Data Da Concessão: 19/03/99

**PORTARIA Nº 1166/99 - DATA: 15/03/99**

Nome: Maria José e Silva Rocha  
Matrícula: 202185-017  
Valor Do Suprimento: R\$ 2.990,00  
Elemento De Despesa: 349034  
Período De Aplicação: 30 Dias  
Data Da Concessão: 15/03/99

**PORTARIA Nº 1167/99 - DATA: 16/03/99**

Nome: Cledeuza Maria B Oliveira  
Matrícula: 209350-014  
Valor Do Suprimento: R\$ 2.300,00  
Elemento De Despesa: 349034  
Período De Aplicação: 30 Dias  
Data Da Concessão: 16/03/99

**PORTARIA Nº 1168/99 - DATA: 16/03/99**

Nome: Maria do Livramento de Araújo  
Matrícula: 209589-010  
Valor Do Suprimento: R\$ 1.300,00  
Elemento De Despesa: 349034  
Período De Aplicação: 30 Dias  
Data Da Concessão: 16/03/99

**PORTARIA Nº 776/99 - DATA: 01/02/99**

Nome: Antonia Celia da Silva Brito  
Matrícula: 5658020-011  
Valor Do Suprimento: R\$ 600,00  
Elemento De Despesa: 349034  
Período De Aplicação: 30 Dias  
Data Da Concessão: 01/02/99

**PORTARIA Nº 777/99 - DATA: 01/02/99**

Nome: Eliana Socorro dos Santos Paiva  
Matrícula: 6036236-014  
Valor Do Suprimento: R\$ 600,00  
Elemento De Despesa: 349034  
Período De Aplicação: 30 Dias  
Data Da Concessão: 01/02/99

**PORTARIA Nº 778/99 - DATA: 01/02/99**

Nome: Maria da Conceição Silva Duarte  
Matrícula: 371238-011

Valor Do Suprimento: R\$ 600,00

Elemento De Despesa: 349034

Período De Aplicação: 30 Dias

Data Da Concessão: 01/02/99

**PORTARIA Nº 779/99 - DATA: 01/02/99**

Nome: Nailde Alves do Nascimento F. de Oliveira  
Matrícula: 6305598-012  
Valor Do Suprimento: R\$ 600,00  
Elemento De Despesa: 349034  
Período De Aplicação: 30 Dias  
Data Da Concessão: 01/02/99

**PORTARIA Nº 780/99 - DATA: 01/02/99**

Nome: Albino Rocha  
Matrícula: 5442214-018  
Valor Do Suprimento: R\$ 1.690,00  
Elemento De Despesa: 349034  
Período De Aplicação: 30 Dias  
Data Da Concessão: 01/02/99

**PORTARIA Nº 781/99 - DATA: 01/02/99**

Nome: Elza de Lima Piedade  
Matrícula: 592900-010  
Valor Do Suprimento: R\$ 780,00  
Elemento De Despesa: 349034  
Período De Aplicação: 30 Dias  
Data Da Concessão: 01/02/99

**PORTARIA Nº 782/99 - DATA: 01/02/99**

Nome: Enequina da Piedade Pinheiro  
Matrícula: 6303927-013  
Valor Do Suprimento: R\$ 1.690,00  
Elemento De Despesa: 349034  
Período De Aplicação: 30 Dias  
Data Da Concessão: 01/02/99

**PORTARIA Nº 783/99 - DATA: 01/02/99**

Nome: Everaldo Santa Brígida Monteiro  
Matrícula: 5305721-010  
Valor Do Suprimento: R\$ 780,00  
Elemento De Despesa: 349034  
Período De Aplicação: 30 Dias  
Data Da Concessão: 01/02/99

**PORTARIA Nº 784/99 - DATA: 01/02/99**

Nome: Raimundo Rulmar Costa de Souza  
Matrícula: 5408539-016  
Valor Do Suprimento: R\$ 1300,00  
Elemento De Despesa: 349034  
Período De Aplicação: 30 Dias  
Data Da Concessão: 01/02/99

**PORTARIA Nº 785/99 - DATA: 01/02/99**

Nome: Ana Maria Gama de Amorim  
Matrícula: 6033962-027  
Valor Do Suprimento: R\$ 600,00  
Elemento De Despesa: 349034  
Período De Aplicação: 30 Dias  
Data Da Concessão: 01/02/99

**PORTARIA Nº 786/99 - DATA: 01/02/99**

Nome: Maria Esperança da Silva Oliveira  
Matrícula: 648795-010  
Valor Do Suprimento: R\$ 1.690,00  
Elemento De Despesa: 349034  
Período De Aplicação: 30 Dias  
Data Da Concessão: 01/02/99

**PORTARIA Nº 787/99 - DATA: 01/02/99**

Nome: Antonia Cunha de Oliveira  
Matrícula: 5229537-017  
Valor Do Suprimento: R\$ 2.990,00  
Elemento De Despesa: 349034  
Período De Aplicação: 30 Dias  
Data Da Concessão: 01/02/99

**PORTARIA Nº 789/99 - DATA: 01/02/99**

Nome: Francisca Auriete Ribeiro  
Matrícula: 5742730-013  
Valor Do Suprimento: R\$ 1.690,00  
Elemento De Despesa: 349034  
Período De Aplicação: 30 Dias  
Data Da Concessão: 01/02/99

**PORTARIA Nº 790/99 - DATA: 01/02/99**

Nome: Maria Celsa Teixeira  
Matrícula: 520837-010  
Valor Do Suprimento: R\$ 2.990,00  
Elemento De Despesa: 349034  
Período De Aplicação: 30 Dias  
Data Da Concessão: 01/02/99

PORTARIA Nº 791/99 - DATA: 01/02/99  
 Nome: Lourdes Francisca Modesto de Oliveira  
 Matrícula: 5223385-016  
 Valor Do Suprimento: R\$ 1.690,00  
 Elemento De Despesa: 349034  
 Período De Aplicação: 30 Dias  
 Data Da Concessão: 01/02/99

PORTARIA Nº 792/99 - DATA: 01/02/99  
 Nome: Maria Lourdes Xavier de Lima  
 Matrícula: 650501-010  
 Valor Do Suprimento: R\$ 1.690,00  
 Elemento De Despesa: 349034  
 Período De Aplicação: 30 Dias  
 Data Da Concessão: 01/02/99

PORTARIA Nº 793/99 - DATA: 01/02/99  
 Nome: Maria Eley de Medeiros Brito  
 Matrícula: 5218284-012  
 Valor Do Suprimento: R\$ 2.990,00  
 Elemento De Despesa: 349034  
 Período De Aplicação: 30 Dias  
 Data Da Concessão: 01/02/99

PORTARIA Nº 794/99 - DATA: 01/02/99  
 Nome: Maria Socorro Lima Santiago  
 Matrícula: 5477867-018  
 Valor Do Suprimento: R\$ 780,00  
 Elemento De Despesa: 349034  
 Período De Aplicação: 30 Dias  
 Data Da Concessão: 01/02/99

PORTARIA Nº 795/99 - DATA: 01/02/99  
 Nome: Timoteo Ataíde Favacho  
 Matrícula: 215767-019  
 Valor Do Suprimento: R\$ 1.690,00  
 Elemento De Despesa: 349034  
 Período De Aplicação: 30 Dias  
 Data Da Concessão: 01/02/99

PORTARIA Nº 796/99 - DATA: 01/02/99  
 Nome: Alzira Oliveira Gouvea  
 Matrícula: 286176-015  
 Valor Do Suprimento: R\$ 600,00  
 Elemento De Despesa: 349034  
 Período De Aplicação: 30 Dias  
 Data Da Concessão: 01/02/99

PORTARIA Nº 797/99 - DATA: 01/02/99  
 Nome: Irene Araújo Coelho  
 Matrícula: 274100-014  
 Valor Do Suprimento: R\$ 1.300,00  
 Elemento De Despesa: 349034  
 Período De Aplicação: 30 Dias  
 Data Da Concessão: 01/02/99

PORTARIA Nº 798/99 - DATA: 01/02/99  
 Nome: Palmira de Oliveira Tertuliano  
 Matrícula: 242950-010  
 Valor Do Suprimento: R\$ 1.300,00  
 Elemento De Despesa: 349034  
 Período De Aplicação: 30 Dias  
 Data Da Concessão: 01/02/99

PORTARIA Nº 799/99 - DATA: 01/02/99  
 Nome: Onília Luna Pereira  
 Matrícula: 243094-010  
 Valor Do Suprimento: R\$ 600,00  
 Elemento De Despesa: 349034  
 Período De Aplicação: 30 Dias  
 Data Da Concessão: 01/02/99

PORTARIA Nº 800/99 - DATA: 01/02/99  
 Nome: Mery Dalva de Jesus Vieira  
 Matrícula: 242969-011  
 Valor Do Suprimento: R\$ 2.300,00  
 Elemento De Despesa: 349034  
 Período De Aplicação: 30 Dias  
 Data Da Concessão: 01/02/99

PORTARIA Nº 801/99 - DATA: 01/02/99  
 Nome: Maria de Nazaré dos Santos Tavares  
 Matrícula: 251860-010  
 Valor Do Suprimento: R\$ 780,00  
 Elemento De Despesa: 349034  
 Período De Aplicação: 30 Dias  
 Data Da Concessão: 01/02/99

PORTARIA Nº 802/99 - DATA: 01/02/99  
 Nome: Maria Eunice dos Santos Costa  
 Matrícula: 678503-019

Valor Do Suprimento: R\$ 1.300,00  
 Elemento De Despesa: 349034  
 Período De Aplicação: 30 Dias  
 Data Da Concessão: 01/02/99

PORTARIA Nº 803/99 - DATA: 01/02/99  
 Nome: Maria das Dores Marques Elias  
 Matrícula: 678813-011  
 Valor Do Suprimento: R\$ 780,00  
 Elemento De Despesa: 349034  
 Período De Aplicação: 30 Dias  
 Data Da Concessão: 01/02/99

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL  
 RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS  
 CÉDENCIA

PORTARIA Nº 03879/99 DE 19.04.99  
 NOME: RAIMUNDA DA SILVA MASCARANHAS  
 MATRÍCULA: 0481220/019  
 CARGO/LOT: PROF AD-1/DEPTº ADM DE PESSOAL/BELÉM  
 CEDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ, ATÉ ULTERIOR  
 DELIBERAÇÃO, SEM ONUS PARA O ORGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE  
 09.12.98.

SUSPENDER  
 PORTARIA Nº 536-B/99 DE 19.04.99

NOME: COSME ELIZEU DE OLIVEIRA  
 MATRÍCULA: 0240036/012  
 CARGO/LOT: ESC DAT/DIV DE TRANSPORTE/BELÉM  
 SUSPENDER, POR 060 DIAS, DE ACORDO C/O ART 189, PARAG. 3º DA LEI  
 5.810 DE 24 DE JANEIRO DE 1994 QUE CONVERTE A PENA DE SUSPENSÃO  
 EM MULTA, NA BASE DE 50% DO VENCIMENTO BASE DO SERVIDOR,  
 PERMANECENDO O MESMO EM EXERCÍCIO.

LICENÇA P/TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR  
 PORTARIA Nº 534-B/99 DE 19.04.99

NOME: ADALBERTO DE SOUZA GUEDES  
 MATRÍCULA: 0019240/010  
 CARGO/LOT: TEC. AGRICOLA/EE AGRÍND. J. KUBITSCHK/  
 BENEVIDES  
 PERÍODO: 01.04.99 A 31.03.2001, (DOIS) ANOS

DISPENSA DE FUNÇÃO  
 PORTARIA Nº 03805/99 DE 16.04.99

NOME: ANA DEOLINDA SILVA BISI DOS SANTOS  
 MATRÍCULA: 5364760/024  
 CARGO/LOT: ADM ESC/EE MAL. C. DE FARIAS/BELÉM  
 TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (VICE-DIRETOR)  
 PERÍODO: A PARTIR DE 16.04.99

PORTARIA Nº 03806/99 DE 16.04.99  
 NOME: LUIZA HELENA SILVA DA COSTA  
 MATRÍCULA: 5453437/011  
 CARGO/LOT: PROF/DENF/BELÉM  
 TIPO DE GRATIFICAÇÃO: FG-4 (CHEFE DA SEÇÃO ADM DA DIVISÃO DE  
 APOIO)  
 PERÍODO: A PARTIR DE 01.03.99

DESIGNAR  
 PORTARIA Nº 03809/99 DE 16.04.99  
 NOME: ANA DEOLINDA SILVA BISI DOS SANTOS  
 MATRÍCULA: 5364760/024  
 CARGO/LOT: ADM ESC/UNID TEC. Y MARTINS/BELÉM  
 NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)  
 PERÍODO: A PARTIR DE 16.04.99, ATÉ ULT DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº 03808/99 DE 16.04.99  
 NOME: JOECY REGINA BARROS A DE FREITAS  
 MATRÍCULA: 5755905/019  
 CARGO/LOT: ADM ESC/DEPTº RNS FUNDAMENTAL/BELÉM  
 NÍVEL: FG-4 (CHEFE DA SEÇÃO ADM DA DIV DE APOIO)  
 PERÍODO: A PARTIR DE 01.03.99, ATÉ ULT DELIBERAÇÃO

DISPENSAR  
 PORTARIA Nº 535-B/99 DE 19.04.99  
 NOME: MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA  
 CARGO/LOT: PROF/ERC MIRTÉS DE O SANTOS/ALTAMIRA  
 MOTIVO: P/ FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL  
 DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.05.96

PORTARIA Nº 508-B/99 DE 19.04.99  
 NOME: JOSELIA PESSOA DE LIMA  
 MATRÍCULA: 5397383/013  
 CARGO/LOT: SERVENTE/EE D LUIZ DE M PALHA XINGUARA  
 MOTIVO: A PEDIDO  
 DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 21.01.99

AUTORIZAÇÃO P/SERVIDOR (CURSO)  
 PORTARIA Nº 530-B/99 DE 19.04.99  
 NOME: TEREZA CRISTINA MARTINS BARBOSA LOUREIRO  
 MATRÍCULA: 5487195-027  
 CARGO/LOT: PROF. EE ARTUR PORTO/BELÉM

MOTIVO DA AUTORIZAÇÃO: PARTICIPAR DO CURSO DE MESTRADO EM  
 ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO RECURSOS HUMANOS  
 LOCAL: UNAMA  
 PERÍODO: 16.03.99 A 31.01.2001

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS  
 PORTARIA Nº 1400/99 DE 20.04.99  
 NOME: SILVIA CUNHA DE OLIVEIRA  
 MATRÍCULA: 0761869/036  
 PERÍODO: 03.05.99 A 01.06.99  
 ANO: 1999  
 UNIDADE: DEPTº DE ADMINIST DE PESSOAL/BELÉM

PORTARIA Nº 110/99 DE 08.04.99  
 NOME: ANTONIO MENEZES CARDOSO  
 MATRÍCULA: 0502812/013  
 PERÍODO: 01.07.99 A 30.07.99  
 ANO: 1999  
 UNIDADE: EED PEDRO 1/COLARES

PORTARIA Nº 111/99 DE 08.04.99  
 NOME: JOSÉ CARDOSO MONTEIRO  
 MATRÍCULA: 5239389/016  
 PERÍODO: 01.07.99 A 30.07.99  
 ANO: 1999  
 UNIDADE: EE PRINCESA LEOPOLDINA/COLARES

PORTARIA Nº 112/99 DE 08.04.99  
 NOME: TERTULIAN AMORIM COUTINHO  
 MATRÍCULA: 5239460/013  
 PERÍODO: 01.07.99 A 30.07.99  
 ANO: 1999  
 UNIDADE: EE PROF LUIZ GAMA/COLARES

PORTARIA Nº 113/99 DE 08.04.99  
 NOME: ELIZABETH SOARES DA COSTA  
 MATRÍCULA: 0502693/010  
 PERÍODO: 01.07.99 A 30.07.99  
 ANO: 1999  
 UNIDADE: EE CLOTILDE BITTENCOURT/COLARES

PORTARIA Nº 114/99 DE 09.04.99  
 NOME: FLAVIA MARIA DAS D SANTOS  
 MATRÍCULA: 5239265/019  
 PERÍODO: 01.07.99 A 30.07.99  
 ANO: 1999  
 UNIDADE: EE BARÃO DE GUAJARÁ/COLARES

PORTARIA Nº 115/99 DE 09.04.99  
 NOME: MARIA DALCI GALVÃO PEREIRA  
 MATRÍCULA: 5480701/012  
 PERÍODO: 01.07.99 A 30.07.99  
 ANO: 1999  
 UNIDADE: EED TADEU PROST/COLARES

PORTARIA Nº 116/99 DE 09.04.99  
 NOME: RAIMUNDA PEREIRA  
 MATRÍCULA: 5257239/017  
 PERÍODO: 01.07.99 A 30.07.99  
 ANO: 1999  
 UNIDADE: EE SÃO BENEDITO/COLARES

PORTARIA Nº 117/99 DE 11.04.99  
 NOME: MIRTIS DA SILVA MONTEIRO  
 MATRÍCULA: 5239478/018  
 PERÍODO: 01.07.99 A 30.07.99  
 ANO: 1999  
 UNIDADE: EE NS DO PERPETUO SOCORRO/COLARES

PORTARIA Nº 118/99 DE 12.04.99 (COLETIVA)  
 NOME: GILSON DAMASCENO DOS SANTOS E OUTROS  
 MATRÍCULA: 5489504/014  
 PERÍODO: 01.07.99 A 30.07.99  
 ANO: 1999  
 UNIDADE: EE ANEXO PRINCESA ISABEL/COLARES

PORTARIA Nº 119/99 DE 13.04.99 (COLETIVA)  
 NOME: ANGELO COSTA E OUTROS  
 MATRÍCULA: 5307716/010  
 PERÍODO: 01.07.99 A 30.07.99  
 ANO: 1999  
 UNIDADE: EE GRAZIELA GABRIEL/COLARES

PORTARIA Nº 118/99 DE 20.04.99  
 NOME: MARIA FARIAS LIRONGE  
 MATRÍCULA: 0399876-019  
 PERÍODO: 01.07.99 A 14.08.99  
 ANO: 1999  
 UNIDADE: EE BENEDETTA

PORTARIA Nº 065/99 DE 07.04.99 (COLETIVA)  
NOME: GEOVANIA MARIA SILVA OLIVEIRA E OUTROS  
MATRÍCULA: 5754569/010  
PERÍODO: 01.07.99 A 14.08.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: 16ª URE/TUCURUI

PORTARIA Nº 067/99 DE 07.04.99  
NOME: MARIA LIDUINA VIANA GAIA  
MATRÍCULA: 0553689/010  
PERÍODO: 01.07.99 A 14.08.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: 16ª URE/TUCURUI

PORTARIA Nº 064/99 DE 07.04.99 (COLETIVA)  
NOME: MARIA JOSÉ DE SOUZA BELÉM E OUTROS  
MATRÍCULA: 0499099/018  
PERÍODO: 01.07.99 A 14.08.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: 16ª URE/TUCURUI

PORTARIA Nº 49/99 DE 03.03.99 (COLETIVA)  
NOME: ANA CÉLIA OLIVEIRA ARAUJO E OUTROS  
MATRÍCULA: 0650064/013  
PERÍODO: 01.06.99 A 15.07.99 / 01.06.99 A 30.06.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: ERC EE ANTONIO V A DE LIMA/CAPITÃO POÇO

PORTARIA Nº 073/99 DE 07.04.99 (COLETIVA)  
NOME: JACI NEVES ALVES DA COSTA E OUTROS  
MATRÍCULA: 5354170/016  
PERÍODO: 01.07.99 A 30.07.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: 16ª URE/TUCURUI

PORTARIA Nº 071/99 DE 07.04.99  
NOME: DELZA BENEDITA DIAS FARIA  
MATRÍCULA: 5108128/016  
PERÍODO: 01.07.99 A 30.07.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: 16ª URE/TUCURUI

PORTARIA Nº 053/99 DE 26.03.99  
NOME: RAIMUNDA ARMINDA DA COSTA PINTO  
MATRÍCULA: 5345537/014  
PERÍODO: 01.07.99 A 30.07.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE FLORA TEIXEIRA/FARO

PORTARIA Nº 043/99 DE 23.03.99  
NOME: MARIA DE JESUS COSTA LIRA CUNHA  
MATRÍCULA: 0605522/015  
PERÍODO: 01.04.99 A 15.05.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE CASTRO ALVES/STª Mª DAS BARREIRAS

PORTARIA Nº 041/99 DE 25.03.99 (COLETIVA)  
NOME: ANTONIA ALVES DO NASCIMENTO E OUTROS  
MATRÍCULA: 0487112/019  
PERÍODO: 01.06.99 A 30.06.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: 10ª URE/ALTAMIRA

PORTARIA Nº 182/99 DE 07.04.99 (COLETIVA)  
NOME: ORLANDO PEREIRA BORGES E OUTROS  
MATRÍCULA: 0423785/018  
PERÍODO: 01.07.99 A 30.07.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE ANTONIO M DO NASCIMENTO/QUATIPURU

**ERRATA**  
**LICENÇA SAÚDE**  
PORTARIA Nº 3272/99 DE 08.04.99  
NOME: MARIA COSTA FERREIRA  
ONDE SE LÊ: LICENÇA SAÚDE  
LEIA-SE: PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE  
RETIFICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 28.948 DE 22.04.99

**DISPENSA DE FUNÇÃO**  
PORTARIA Nº 3858/99 DE 15.04.99  
NOME: CLARICE PEREIRA DE OLIVEIRA  
ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 3858/99  
LEIA-SE: PORTARIA Nº 3859/99  
RETIFICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 28.949 DE 23.04.99



**SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA**  
Secretário: Paulo de Tarso Ramos Ribeiro  
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 212-0066

**RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD DIÁRIAS**

PORTARIA Nº. 0431 DE 20.04.99 - P.V.Nº. 029/99/DAIF.  
Nome: Edna Amoelo Calunby  
Nº. de diárias: 10  
Período: 26.04 a 05.05.99  
Objetivo: Recepção de DAME'S nas Delegacias Regionais  
Local: Paragominas

PORTARIA Nº. 0432 DE 20.04.99 - P.V.Nº. 030/99/DAIF.  
Nome: Haydée Maria de Melo Rodrigues  
Nº. de diárias: 10  
Período: 26.04 a 05.05.99  
Objetivo: Recepção de DAME'S nas Delegacias Regionais  
Local: Capanema

PORTARIA Nº. 0436 DE 22.04.99 - P.V.Nº. 020/99/GAB-SEC.  
Nome: José Augusto de Melo Alves  
Nº. de diárias: 03  
Período: 26 a 28.04.99  
Objetivo: Verificação sobre a aplicação dos benefícios concedidos por incentivos fiscais à firma Redenção Frigoríficos  
Local: Redenção

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Delegado Regional da Fazenda Estadual - 15ª Região fiscal, no uso de suas atribuições, faz saber aos titulares, sócios ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas, que foram lavrados contra as mesmas, Autos de Infração e Notificação Fiscal, ficando INTIMADOS na forma da Lei nº 6.182/98, a pagarem o crédito tributário correspondente ou impugnarem o referido Auto de Infração e Notificação fiscal no prazo de 15 (quinze) dias, ressalvando que decorrido o prazo fixado, o processo administrativo fiscal terá seu prosseguimento à revelia, nos termos da legislação pertinente.

INSC. EST.	CONTRIBUINTE	Nº AINF
15.143.944-3	Felipe R. Ribeiro Iran Ataíde de Lima Delegado Regional - 15ª RF	025410

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO-DAD ERRATA**

PORT. Nº 411, DE 19.04.99-6ª RF  
Publicada no DOE nº 28.948, de 22.04.99  
Onde se lê:  
Nome do servidor: ELZA DA COSTA ARAÚJO  
Leia-se:  
Nome do servidor: MARIA ELZA DA COSTA ARAÚJO



**SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS**  
Secretário: Inácio Koury Gabriel Neto  
Trav. do Chaco, 2158 - (091) 226-4351

**EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO**  
OES Nº 22/99 - CONVITE Nº 03/99 - NLC/SEOP  
PARTES: SEOP - CGC Nº 05.054.911/0001-15 X CONSTRUTORA 2000 - CGC Nº 01.469.952/0001-11  
OBJETO: OBRA DE URBANIZAÇÃO DO PLATÔ NA COLÔNIA DE PESCA Z-30, MUNICÍPIO DE MARABÁ-PA  
TERMO INICIAL: 19.04.99  
TERMO FINAL: 19.05.99  
VALOR DO CONTRATO: R\$ -41.999,00 (QUARENTA E UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RTE - 22101.3007.0025.1078.002.459051  
DATA: 19.04.99  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENGº CARLOS A R CAL  
FORO: BELEM

**EXTRATOS DE CONTRATO**  
CONTRATO Nº 07/99 - TP Nº 02/99

PARTES: SEOP - CGC Nº 05.054.911/0001-15 X BRAS-NIPON ENGENHARIA LTDA - CGC Nº 34.914.689/0001-81  
OBJETO: OBRA DE CONCLUSÃO DO INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA PÚBLICA - IESP, MUNICÍPIO DE MARITUBA-PA  
TERMO INICIAL: 23.04.99  
TERMO FINAL: 21.08.99  
VALOR DO CONTRATO: R\$ -1.025.331,68 (UM MILHÃO, VINTE E CINCO MIL, TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS, SEXTENTA E OITO CENTAVOS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22101.6030.0179.1213.349039.002  
DATA: 23.04.99  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENGº CARLOS A R CAL  
FORO: BELEM

**CONTRATO Nº 06/99 - TP Nº 43/98**

PARTES: SEOP - CGC Nº 05.054.911/0001-15 X TELEBEL TELEMÁTICA LTDA - CGC Nº 05.836.275/0001-83  
OBJETO: OBRA DE REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL DOM ALBERTO GALDÊNCIO RAMOS, MUNICÍPIO DE ANANINDEUA-PA  
TERMO INICIAL: 22.04.99  
TERMO FINAL: 19.09.99  
VALOR DO CONTRATO: R\$ -128.979,81 (CENTO E VINTE E OITO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS, OITENTA E UM CENTAVOS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONVÊNIO 041/98 - SEDUC/SEOP - 16101

8042.0188.2026.004.349039  
DATA: 22.04.99  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENGº CARLOS A R CAL  
FORO: BELEM

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO (1ª) TA - OES Nº 03/99 - CONVITE Nº 140/98 - NLC / SEOP  
PARTES: SEOP - CGC Nº 05.054.911/0001-15 X CONSTRUTORA HAMAD LITA - CGC Nº 04.375.531/0001-10  
OBJETO: OBRA DE REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL TANCREDO NEVES, MUNICÍPIO DE PLACAS-PA  
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ -141.960,00 (CENTO E QUARENTA E UM MIL, NOVECENTOS E SEXTENTA REAIS)  
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS, ART 65, I, B, PARÁGRAFO 1º, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93  
VALOR: R\$ -52.707,11 (CINQUENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E SETE REAIS, ONZE CENTAVOS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONVÊNIO 071/98 - SEAD/SEOP - 16101.  
8042.0188.2026.043.349039  
DATA: 16.04.99  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENGº CARLOS A R CAL

**EXTRATOS DE EMPENHO**  
EMPENHO Nº 99 NE 00683/99

CONTRATANTES: SEOP - CGC Nº 05.054.911/0001-15 X CCS CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS - CGC Nº 34.829.041/0001-40  
OBJETO: SERVIÇOS DE GRADE, BANCADAS E VISORES NO PRÉDIO DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL, MUNICÍPIO DE BENEVIDES-PA  
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ART 24, I, DA LEI 8.666/93  
TERMO INICIAL: 20.04.99  
TERMO FINAL: 20.05.99  
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ -9.667,60 (NOVE MIL, SEISCENTOS E SEXTENTA E SETE REAIS, SEXTENTA CENTAVOS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONVÊNIO 069/98 - SEDUC/SEOP - 16101.  
8042.0188.1346.043.459051  
DATA: 20.04.99  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENGº CARLOS A R CAL  
FORO: BELEM

**EMPENHO Nº 99 NE 00684/99**

CONTRATANTES: SEOP - CGC Nº 05.054.911/0001-15 X EICO SISTEMAS - CGC Nº 15.732.282/0001-99  
OBJETO: SERVIÇOS DE REMANEJAMENTO DE 15 PONTOS ELÉTRICOS, COLOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO E CABEAÇÃO NO PRÉDIO DO ÓRGÃO CENTRAL DA SECRETARIA DA FAZENDA, MUNICÍPIO DE BELEM-PA  
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ART 24, I, DA LEI 8.666/93  
TERMO INICIAL: 20.04.99  
TERMO FINAL: 15.05.99  
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ -10.309,12 (DEZ MIL, TREZENTOS E NOVE REAIS, DOZE CENTAVOS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONVÊNIO 004/98 - SEFA/SEOP - 17101.3008.  
0032.1362.002.349039  
DATA: 20.04.99  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENGº CARLOS A R CAL  
FORO: BELEM

**EMPENHO Nº 99 NE 00685/99**

CONTRATANTES: SEOP - CGC Nº 05.054.911/0001-15 X C. CRIS SISTEMAS LTDA ME - CGC Nº 02.672.727/0001-40  
OBJETO: INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE LÓGICA E ELÉTRICA PARA COMPUTADORES, NO NÚCLEO TECNOLÓGICO EDUCACIONAL, MUNICÍPIO DE BENEVIDES-PA  
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ART 24, I, DA LEI 8.666/93  
TERMO INICIAL: 20.04.99  
TERMO FINAL: 30.04.99  
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ -9.486,25 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS, VINTE E CINCO CENTAVOS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONVÊNIO 069/98 - SEDUC/SEOP - 16101.  
8042.0188.1346.043.459051  
DATA: 20.04.99  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENGº CARLOS A R CAL  
FORO: BELEM

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**  
NO DOE Nº 28.930 DE 25.03.99

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO DO CONVITE Nº 07/99  
ONDE SE LÊ: OES Nº 09/99 - NLC  
LEIA-SE: OES Nº 023/99  
NLC



**SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE**  
Secretário: Valry Biltencourt Ferreira  
Av. Cons. Furlado, 1597 - (091) 223-1257

**AVISO**

A Comissão Permanente de Licitação/SESPA, leva ao conhecimento dos interessados o resultado da 1ª fase (HABILITAÇÃO) da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/99.  
FIRMAS HABILITADAS:  
01 - APEU VEÍCULOS MOTOS E PEÇAS  
02 - ENAL  
03 - MÓNACO MOTO CENTER  
04 - NORTESEG  
05 - L A P MOREIRA COMERCIAL  
06 - EQUISEG  
07 - GUARAJUBAL IND. COM.  
08 - CORINGA COM. IND. LTDA  
09 - GRUPO HSCALERCIO  
10 - BRASSTEX COMERCIAL  
FIRMAS INABILITADAS:



01 - SOCIBRA: Não atendeu o item 2.1.6, do Edital.  
02 - EQUIMAC: Não atendeu o item 2.1.3, letra "C" do Edital Belém, 22 de abril de 1999.  
A Comissão:

## A VISO

A Comissão Permanente de Licitação/SESPA, leva ao conhecimento dos interessados e participantes da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/98, o RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS.  
FIRMAS VENCEDORAS:

01 - COMERCIO E REPRES. PRADO LTDA - Venceu os itens, 05, 06, 07, 08, 09, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 43, 44, 49, 50, 51, 52, 56, 57, 59, 113 e 114.  
02 - UNIÃO COMERCIAL LTDA - Venceu os itens, 02, 03, 04, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 31, 32, 33, 41, 42, 53, 62, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 79, 83, 84, 85, 92, 109, 110, 115, 116 e 118.  
03 - F. CARDOSO & CIA. LTDA - Venceu os itens, 74 e 78.  
04 - CIRURGICA IMPERATRIZ - Venceu os itens, 26, 27, 30, 36, 58, 77, 82, 87, 88, 89, 90 e 91.  
05 - J. DE V. CABEÇA SUL COM. SERV. - Venceu os itens, 11, 55 e 111.  
06 - SOCIEDADE MERC. CENTRO NORTE (COM. DOM BOSCO) - Venceu os itens, 01, 28, 29, 60, 76, 80, 81 e 117.  
07 - SOCIBRA LTDA - Venceu os itens, 61, 63, 72, 75, 86, 96, 97, 98, 112 e 119.  
Belém, 23 de abril de 1999.  
A Comissão:

## SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

## DIRETORIA OPERACIONAL

## PORTARIA Nº 01 DE 06 DE ABRIL DE 1999.

A Diretoria Operacional SESP, no uso de suas atribuições legais.  
RESOLVE: Com base no Art. 208 Parágrafo único da Lei nº 5.810/94 (RJU) prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa instituída pela portaria nº 21 de 09/02/99.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE GABINETE DA DIRETORIA OPERACIONAL/SESPA, em 06 de abril de 1999.  
SANDRA MARIA FERREIRA DE ALENCAR  
Diretoria Operacional

## SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

## DIRETORIA OPERACIONAL

## PORTARIA Nº 02 DE 06 DE ABRIL DE 1999.

A Diretoria Operacional SESP, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Com base no Art. 201 Parágrafo único da Lei nº 5.810/94 (RJU) prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa instituída pela portaria nº 26 de 01/03/99.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE GABINETE DA DIRETORIA OPERACIONAL/SESPA, em 06 de abril de 1999.  
SANDRA MARIA FERREIRA DE ALENCAR  
Diretoria Operacional

## DIRETORIA OPERACIONAL

## PORTARIA Nº 03 DE 06 DE ABRIL DE 1999.

Diretoria Operacional SESP, no uso de suas atribuições legais.  
RESOLVE: Com base no Art. 208 Parágrafo único da Lei nº 5.810/94 (RJU) prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa instituída pela portaria nº 24 de 01/03/99.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE GABINETE DA DIRETORIA OPERACIONAL/SESPA, em 06 de abril de 1999.  
SANDRA MARIA FERREIRA DE ALENCAR  
Diretoria Operacional

## PORTARIA Nº 06 DE ABRIL DE 1999

A Diretoria Operacional/SESPA, no uso de suas atribuições legais, e, considerando que a comissão sindicante designada pela portaria 369 de 01/12/98, não cumpriu com as formalidades inerentes ao processo administrativo, quais sejam: designação de Secretário (a), Termo de Compromisso do Secretário(a), Ata de Instalação, e que deixou de proceder, com diligências, acareações etc., visando uma melhor elucidação dos fatos. RESOLVE: 1. Tornar parcialmente nulo os autos do processo 141491/97, para prosseguimento a partir dos termos de declarações, procedendo diligências, acareações, etc., que visem uma melhor elucidação dos fatos; 2. Designar os servidores José Thadeu Brasil Cotta, médico, mat. nº 010.9860-10 e Eliante do Socorro Marques Nascimento, enfermeira, mat. nº 516.1070-14 para, sob a presidência do primeiro, compor Comissão de Sindicância Administrativa, a fim de suprir deficiências que tornaram parcialmente nulo os autos da Sindicância supracitada.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE GABINETE DA DIRETORIA OPERACIONAL/SESPA, em 19 de abril de 1999.  
SANDRA MARIA FERREIRA DE ALENCAR  
Diretoria Operacional

## DIRETORIA OPERACIONAL

## PORTARIA Nº 07 DE 16 DE ABRIL DE 1999.

A Diretoria Operacional SESP, no uso de suas atribuições legais.  
RESOLVE: Com base no Art. 208 Parágrafo único da Lei nº 5.810/94 (RJU) prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa instituída pela portaria nº 49 de 17/03/99.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE GABINETE DA DIRETORIA OPERACIONAL/SESPA, em 06 de abril de 1999.  
SANDRA MARIA FERREIRA DE ALENCAR  
Diretoria Operacional

## DIRETORIA OPERACIONAL

## PORTARIA Nº 08 DE 16 DE ABRIL DE 1999.

A Diretoria Operacional SESP, no uso de suas atribuições legais.  
RESOLVE: COM BASE NO ART. 201 PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 5.810/94 (RJU) PRORROGAR, POR 30 (TRINTA) DIAS, O PRAZO PARA CONCLUSÃO DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 49 DE 17/03/99.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE GABINETE DA DIRETORIA OPERACIONAL/SESPA, em 06 de abril de 1999.  
SANDRA MARIA FERREIRA DE ALENCAR  
Diretoria Operacional

## PORTARIA Nº 56 DE 23 DE ABRIL DE 1999.

Secretário Executivo de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

ALTERAR a Comissão Permanente de Licitação do 4º Centro Regional de Saúde, designada pela Portaria nº 286/98, publicada no DOE nº 28.805 de 22/09/98, passando a mesma a ter a seguinte composição:

## Presidente:

Benedito Haridson da Silva Oliveira, administrador, mat. 5062519-023.

## Membros:

Rosilda da Silva Saldanha, enfermeira, mat. 0079820-011.

Antônio Souza Penafort, assistente administrativo, mat. 0478327.

## Suplentes:

Jorge Luiz Santos da Costa, médico veterinário, mat. 0049595-010.

Mauoel Fernando da Silva Brito, farmacêutico bioquímico, mat. 5392918-015.

Iolene Lameira da Costa, agente administrativo, mat. 5274010-011.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE, em 23 de abril de 1999.

## PORTARIA Nº 57 DE 23 DE ABRIL DE 1999.

O Secretário Executivo de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Designar o Banco de Leite Humano da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, como Centro de Referência para Bancos de Leite Humano no Estado do Pará, cabendo ao referido Centro as seguintes atribuições:

a) Prestar assessoramento técnico na implantação e implementação de Bancos de Leite Humano no Estado;

b) Representar o Estado do Pará na Comissão Nacional de Bancos de Leite Humano, conforme disposto em Portaria do Ministério da Saúde, publicada em 18 de janeiro de 1999;

c) Representar o Estado do Pará no Convênio de Cooperação Técnico-Científica, firmado entre a Fundação Oswaldo Cruz e a FSCMP, com Ações da Rede Nacional de Bancos de Leite Humano no Estado do Pará, de acordo com as diretrizes emanadas pelo Ministério da Saúde;

d) Incentivar as ações de aleitamento materno no Estado do Pará.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE, em 23 de abril de 1999.

VALRY BITTENCOURT FERREIRA

Secretário Executivo de Saúde



## SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

Secretário: Haroldo Costa Bezerra

Av. Almirante Barroso, 3639 - (091) 243-3613

## EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 017/99

Partes: SETRAN / ENGBRAYF ENGENHARIA LTDA.

Carta Convite nº 023/99

Objeto: Reconstrução da ponte em madeira de lei, sobre o Rio Fazenda Santa Rita II, no Km 107, e encontro da mesma, localizado na Rodovia PA-256, trecho: Camindé / Rio Capim.

Valor: R\$ 24.350,00

Data de Início: Na data de recebimento da Ordem de Serviço.

Prazo de Conclusão: 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do início dos serviços.

Data: 20.04.99

## EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 018/99.

Partes: SETRAN / ETC CONSTRUÇÕES LTDA.

Carta Convite nº 019/99

Objeto: Recuperação e Proteção dos Encontros da ponte sobre o Rio Furo Grande no Km 30,3, localizado na Rodovia PA-458, trecho: Bragança / Ajuruteua.

Valor: R\$ 86.443,90

Data de Início: Na data de recebimento da Ordem de Serviço.

Prazo de Conclusão: 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data do início dos serviços.

Data: 20.04.99

ENGº HAROLDO COSTA BEZERRA

Secretário Executivo de Transportes

## DESPACHO:

## À ASSEJUR/DAF

1 - Autorizo a Contratação da Empresa MECOMINAS - Mecanização e Empreendimentos Ltda, fundado no parecer da Assessoria Jurídica, e considerando a solicitação da DTT, onde ficou explicitado que a proposta apresentada por aquela empresa é a de menor valor, e ainda, havendo urgência na execução dos referidos serviços para evitar prejuízos ou comprometer a segurança da população.

2 - Providencie-se o necessário empenho; e

3 - Retorne em seguida à ASSEJUR, para as providências de publicação etc...

Em 19.04.99

ENGº PEDRO ABÍLIO DO CARMO

Secretário Adjunto

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

Partes: SETRAN / MECOMINAS - Mecanização e Empreendimentos Ltda

Objeto: Execução dos Serviços para conter a erosão ocorrida na Rodovia BR-222, trecho coincidente com a Av. Marechal Rondon no Município de Rondon do Pará.

Valor: R\$ 90.400,00

Prazo: 30 (trinta) dias

Dispensa de Licitação fundamentada no inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Data: 19.04.99

ENGº PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Adjunto

## RATIFICAÇÃO:

Ratifico a Dispensa de Licitação com fundamento no inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Em 19.04.99

ENGº HAROLDO COSTA BEZERRA

Secretário Executivo de Transportes

## PÉRIAS

## PORTARIA Nº 040/99 DE 09.04.99

Nome: CHERME SOUZA DA SILVA

Função: Aux Operações

Período: 1998/99

Lotação: 3º NR

A partir de 03.05 à 01.06.99

## PORTARIA Nº 040/99 DE 09.04.99

Nome: LUZINALDO ANTONIO COSTA

Função: Braçal

Período: 1997/98

Lotação: 3º NR

A partir de 03.05 à 01.06.99

## PORTARIA Nº 040/99 DE 09.04.99

Nome: OSVALDO PEREIRA DA COSTA

Função: Operador de Máquinas

Período: 1997/98

Lotação: 3º NR

A partir de 03.05 à 01.06.99

## PORTARIA Nº 041/99 DE 09.04.99

Nome: BENEDITO PINHEIRO DOS SANTOS

Função: Braçal

Período: 1997/98

Lotação: 5º NR

A partir de 03.05 à 01.06.99

## PORTARIA Nº 041/99 DE 09.04.99

Nome: JOSÉ MARIA DA SILVA LIMA

Função: Oficial de Administração

Período: 1996/97

Lotação: 5º NR

A partir de 03.05 à 01.06.99

## PORTARIA Nº 042/99 DE 09.04.99

Nome: LOURIVAL GOMES DA COSTA

Função: Pedreiro

Período: 1997/98

Lotação: 6º NR

A partir de 03.05 à 01.06.99

## PORTARIA Nº 042/99 DE 09.04.99

Nome: PAULO PEREIRA DOS REIS

Função: Motorista

Período: 1997/98

Lotação: 6º NR

A partir de 03.05 à 01.06.99

## PORTARIA Nº 042/99 DE 09.04.99

Nome: RAIMUNDO NORMANDO DE OLIVEIRA

Função: Operador de Máquinas

Período: 1997/98

Lotação: 6º NR

A partir de 03.05 à 01.06.99

## PORTARIA Nº 042/99 DE 09.04.99

Nome: WALDOMIRO FEITOSA SANTOS

Função: Oficial de Administração

Período: 1997/98

Lotação: 6º NR

A partir de 03.05 à 01.06.99

## PORTARIA Nº 042/99 DE 09.04.99

Nome: PAULO PEREIRA DOS REIS

Função: Motorista

Período: 1997/98

Lotação: 6º NR

A partir de 03.05 à 01.06.99

## PORTARIA Nº 043/99 DE 09.04.99

Nome: PEDRO JOSÉ DA SILVA

Função: Braçal

Período: 1998/99

Lotação: 10º NR

A partir de 03.05 à 01.06.99

## PORTARIA Nº 044/99 DE 13.04.99

Nome: ORLANDO CORDEIRO

Função: Marinheiro Fluvial

Período: 1998/99

Lotação: DTH

A partir de 03.05 à 01.06.99

## PORTARIA Nº 045/99 DE 14.04.99

Assunto: Retificar, os termos da portaria nº 111/98 de 30.12.98

Nome: ANA ZENILDA REGO DE SOUZA

Função: Assessora

Onde lê-se 1997/98, leia-se 1998/99

## PORTARIA Nº 046/99 DE 14.04.99

Assunto: Retificar, os termos da portaria nº 031/99 de 19.03.99

Nome: MARIA OLÍVIA BARBOSA DE LIMA

Função: Engº Civil

Onde lê-se 03 de maio à 03.06.99, leia-se 03 de maio à 01 de junho 99.

## PORTARIA Nº 53 DE 23.04.99

Assunto: LICENÇA PRÊMIO

Nome: RAIMUNDO GOMES PEREIRA

Função: Braçal

Lotação: 2º Núcleo Regional

Período: 01.03 a 29.04.99

Término 1994/97.

REGISTRE-SE, DE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

IVANILDO SOARES BARATA

Diretor de Administração e Finanças

## PORTARIA Nº 50 DE 23.04.99

Assunto: SUSPENDER disciplinadamente, pelo espaço de 30 dias a partir desta data, o servidor CLAUDINO CATARINO DA SILVA, Eletricista, de acordo com o artº 183, II, combinado com o artº 189 da Lei nº 5.810, de 24.01.94  
REGISTRE-SE, DÊ SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ENGº HAROLDO COSTA BEZERRA  
Secretário Executivo de Transportes

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO A. JUR Nº 76/98

Partes: SETRAN/EMPRESA SOCIEDADE DE TÁXI AÉREO WESTON LTDA. Objeto do Convênio Originário: Contratação de empresa para fretamento de 01 (uma) aeronave tipo jato Executivo de Cabine Pressurizada (modelo Learjet 55 ou similar) para servir o Governo do Estado do Pará, conforme especificações anexos do Edital.

Justificativa do Termo Aditivo: É decorrente da solicitação formulada pelo DTA em decorrência da exposição contida no memorando nº 015/99-DTA.

Prazo: 120 (cento e vinte) dias.

Vigência: 07.05.99 a 03.09.99

Data: 20.04.99

ENGº HAROLDO COSTA BEZERRA

Secretário Executivo de Transportes



**SECRETARIA  
EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**

Secretário: Carlos Jehá Kayath  
Av. Gentil Bittencourt, 43 - (091) 210-9000

PORTARIA DO GABINETE DO SECRETÁRIO  
REPUBLICAR POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DIÁRIO  
OFICIAL Nº 28.948 DE 22.04.99

## PORTARIA Nº 0889 DE 15 DE ABRIL DE 1999

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a Lei nº 6.178 de 30.12.98, e Considerando o Decreto nº 2235 DE 16.07.97, e Considerando o Ofício nº 156/99 - GAB/SEGUP de 25.03.99,  
RESOLVE:

I- Tornar sem efeito a Portaria nº 263 de 11.02.99, publicada no Diário Oficial nº 28.903 de 12.02.99.

II- Ceder a Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral, a servidora NILCELI DO SOCORRO FIGUEIREDO DE MONTALVÃO, matrícula nº 3255360-012, Auxiliar Técnico, lotada nesta Secretaria, com ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria Executiva de Administração, 15.04.99

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo

PORTARIAS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
LICENÇA PRÊMIO

## PORTARIA Nº 084 DE 20 DE ABRIL DE 1999

Nº de dias da licença: 30 (trinta) dias  
Nome da servidora: Márcia Paixão Santos  
Matrícula nº 0001341-012  
Cargo: Agente Administrativo  
Lotação: Seção de Inativos  
Período: 03.03 a 01.04.99  
Triênio referente: 04.01.87 a 04.01.90

## PORTARIA Nº 083 DE 20 DE ABRIL DE 1999

Nº de dias da licença: 30 (trinta) dias  
Nome da servidora: Maria Lobo Ferreira  
Matrícula nº 0001619-018  
Cargo: Agente de Portaria  
Lotação: Gabinete  
Período: 01.03 a 30.03.99  
Triênio referente: 02.06.84 a 02.06.87

## PORTARIA Nº 075 DE 20 DE ABRIL DE 1999

Nº de dias da licença: 60 (sessenta) dias  
Nome da servidora: Maria Ivete Rabelo da Silva  
Matrícula nº 0001570-015  
Cargo: Administrador  
Lotação: Divisão de Comunicação  
Período: 10.03 a 08.05.99  
Triênio referente: 01.06.87 a 01.06.90

## PORTARIA Nº 082 DE 20 DE ABRIL DE 1999

Nº de dias da licença: 30 (trinta) dias  
Nome do servidor: Adri Dourado Barbosa  
Matrícula nº 5077974-015  
Cargo: Motorista  
Lotação: Divisão de Administração de Serviços  
Período: 03.05 a 01.06.99  
Triênio referente: 20.03.89 a 20.03.92

## LICENÇA SAÚDE

## PORTARIA Nº 085 DE 20 DE ABRIL DE 1999

Nº de dias da licença: 90 (noventa) dias em prorrogação  
Nome do servidor: Francisco Ferreira da Silva  
Matrícula nº 0000680-012  
Cargo: Mecanógrafo  
Lotação: Divisão de Administração de Serviços  
Período: 21.03 a 18.03.99

## LICENÇA PESSOA ENFERMA DA FAMÍLIA

## PORTARIA Nº 086 DE 23 DE ABRIL DE 1999

Nº de dias da licença: 19 (dezenove) dias  
Nome da servidora: Dair do Rosário Modesto  
Matrícula nº 0000346-016  
Cargo: Agente de Portaria  
Lotação: Divisão de Administração de Serviços  
Período: 12.04 a 30.04.99  
ROSA HELENA DE ALENCAR SILVA  
Resp. p/ Departamento de Administração

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE  
MISERICÓRDIA DO PARÁCOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS 002/99 PARA  
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E APÓS ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/99, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, JULGA COMO VENCEDORA PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO POR ITEM AS EMPRESAS A SEGUIR DISCRIMINADAS, COM AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES DO PRESENTE TERMO:

FIRMAS VENCEDORAS:

ARISTON DIST DE MED LTDA.

ITENS: 11, 12, 15, 18, 26, 37, 49, 51, 53, 77, 92, 97, 98, 99, 104, 107, 108, 110, 131, 143 E 188-TOTAL 21 ITENS.

CRISTÁLIA PROD QUIM. FARM LTDA.

ITENS: 24, 30, 47, 63, 70, 87, 88, 89, 90, 91, 109, 126, 130, 132, 139, 152, 156, 171, 174 E 186-TOTAL 20 ITENS

MAGELA COM E REPLTDA.

ITENS: 28, 29, 38, 66, 68, 72, 84, 85, 86, 113, 129, 140, 147, 151, 158, 167, 168 E 175 - TOTAL 18 ITENS

LABORATÓRIO NEO-QUÍMICA COM IND LTDA.

ITENS: 14, 16, 19, 33, 41, 46, 59, 71, 73, 96, 100, 114, 145, 170, 172 E 190-TOTAL 16 ITENS

GREEN FARMA LTDA.

ITENS: 04, 08, 09, 44, 76, 127, 142, 144, 154, 163, 164, 176 E 177-TOTAL 13 ITENS

BRIUT COM. E REP LTDA.

ITENS: 01, 03, 13, 20, 36, 45, 93, 117 E 141-TOTAL 09 ITENS

COMÉRCIO E REP PRADO LTDA.

ITENS: 22, 61, 64, 94, 111, 112, 159, 185 E 187-TOTAL 09 ITENS

UNIÃO COMERCIAL LTDA

ITENS: 34, 50, 52, 75, 81, 160, 161, 180 E 181-TOTAL 09 ITENS

COSFARMA PROD COSM. FARM. BELÉM.

ITENS: 27, 55, 62, 65, 133, 134 E 153-TOTAL 07 ITENS

UNIÃO QUÍMICA FARM. NACIONAL LTDA.

ITENS: 43, 69, 78, 116, 118 E 119-TOTAL 06 ITENS.

ENDOMED LAB FARMAC LTDA.

ITENS: 54, 102, 103, 106 E 146-TOTAL 05 ITENS

HALEX STAR

ITENS: 07, 21, 105, 182 E 184-TOTAL 05 ITENS

BRASFARMA COM. REP. LTDA.

ITENS: 48, 95, 125 E 157-TOTAL 04 ITENS

ELI LILLY DO BRASIL LTDA.

ITENS: 39, 79, 135 E 136-TOTAL 04 ITENS

COMED COMERCIO DE MED LTDA.

ITENS: 23, 25 E 57-TOTAL 03 ITENS

HOSPFAR IND COM PROD HOSPLTDA.

ITENS: 31, 121 E 122-TOTAL 03 ITENS

INTERBEL COM REPLTDA.

ITENS: 67, 178 E 179-TOTAL 03 ITENS

CIRURGICA IMPERATRIZ LTDA.

ITENS: 06 E 165-TOTAL 02 ITENS

DIBMH EQUIPMED HOSPLAB

ITENS: 83 E 183-TOTAL 02 ITENS

M M LOBATO COM. REP LTDA

ITENS: 17 E 32-TOTAL 02 ITENS

CIRUBEL CIRURG. BELÉM COM REPLTDA.

ITEM: 74-TOTAL 01 ITEM

EUROFARMA LAB LTDA

ITEM: 166-TOTAL 01 ITEM

F CARDOSO E CIA LTDA

ITEM: 40-TOTAL 01 ITEM

INTERMEDICAL LTDA.

ITEM: 162-TOTAL 01 ITEM

IMMUNO PROD BIOLÓGICOS E QUIM. LTDA.

ITEM: 10-TOTAL 01 ITEM

INDÚSTRIA QUÍM. FARM. CEARENSE LTDA.

ITEM: 137-TOTAL 01 ITEM

LAB QUÍMICO BÉRGAMO LTDA.

ITEM: 115-TOTAL 01 ITEM

SANUS FARM LTDA

ITEM: 42-TOTAL 01 ITEM

OBSERVAÇÕES:

1- ITENS NÃO COTADOS PELOS LICITANTES: 56, 101, 148, 149, 150, 155, 169, 173, 197 E 201

2- ITENS PARA ANULAÇÃO PELAS RAZÕES CONSTANTES ÀS FLS. DO PROCESSO: 02, 05, 35, 58, 60, 80, 82, 120, 123, 124, 128, 138 E 189

3- ITENS VENCEDORES DE 2º MENOR PREÇO PELAS RAZÕES CONSTANTES DO PROCESSO, E QUE LÁ SE ENCONTRAM NA RELAÇÃO ACIMA: 06, 45, 48, 61, 121, 152, 159, 185 E 187

4- ITENS SUBMETIDOS A SORTEIO E QUE LÁ SE ENCONTRAM NA RELAÇÃO ACIMA: 33, 73, 95 E 102

BELÉM, 23 DE ABRIL DE 1999

A COMISSÃO

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE EDITAL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FSCMPA, COMUNICA AOS INTERESSADOS, QUE PROCEDERÁ À ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO A SEGUIR DISCRIMINADO:

CONVITE Nº 008/99

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

HORTIFRUTIGRANGEIROS (SEMI-PERECÍVEIS)

DATA DE ABERTURA: 06-05-99

HORÁRIO: 09:00 HORAS

LOCAL: RUA OLIVEIRA BELO Nº 395 - SALA DA CPL

OS INTERESSADOS DEVERÃO COMPARECER NO PRAZO LEGAL, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 12:00 HORAS NO ENDEREÇO ACIMA, MUNIDOS DE CARIMBO DA FIRMA, APÓS O RECEBIMENTO DO EDITAL E DE MAIS INFORMAÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS.

BELÉM, 23 DE MAIO DE 1999

A COMISSÃO

AGÊNCIA ESTADUAL  
DE REGULAÇÃO E CONTROLE  
DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

## PORTARIA Nº 018/99 DE 22 DE ABRIL DE 1999

Servidor: Alfredo Augusto Vieira Barros

Cargo: Gerente Técnico

Dotação Orçamentária/Valor:

349034-39-060 - R\$ 980,00

349034-30-060 - R\$ 150,00

349034-36-060 - R\$ 200,00

Prazo de aplicação: 45 dias a contar da data de recebimento

Prazo de prestação de contas: 15 dias após a aplicação

## PORTARIA Nº 019/99 DE 23 DE ABRIL DE 1999

Servidor: Cláudio Luciano da Rocha Conde

Cargo: Técnico em Regulação

Dotação Orçamentária/Valor:

349034-36-060 - R\$ 200,00

Prazo de aplicação: 45 dias a contar da data de recebimento

Prazo de prestação de contas: 15 dias após a aplicação

Maria do Ceu Guimarães de Alencar

Coordenadora Administrativa

COMPANHIA DE HABITAÇÃO  
DO ESTADO DO PARÁ

## EXTRATO DE CONTRATO

## NÚMERO DO CONTRATO (OES): 036/99

partes contratantes: Companhia de Habitação do Estado do Pará - CIPN 04.887.055/000116 x ENPREL - Engenharia, Projetos e Representações Ltda. - CGC/MF: 15.305.915/0001-82.

objeto do contrato: Execução de levantamento planimétrico da Área do Conjunto Promotor e projeto de drenagem para solução de problemas de alargamento, localizado no Município de Belém, neste Estado.

modalidade de licitação: Art. 24.1 da Lei 8.666/93.

termo inicial e final do contrato: 27.04.99 a 28.06.99

valor do contrato: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais);

dotação orçamentária: 3.1.02.06 - De Topografia, Orçamento: 99

data da assinatura do contrato: 19.04.99

ordenador da despesa: Cicero Cabral do Nascimento

foro: Belém - Pará

COMPANHIA DE  
SANEAMENTO DO PARÁ

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

## Nº DO TERMO ADITIVO: 9º

## Nº CONTRATO: 11/97

PARTE CONTRATANTE: BARRA BRITTO S/C ADVOGADOS ASSOCIADOS

- CGC 63.806.996/0001-47

OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Serviços técnicos profissionais de natureza jurídica à COSANPA, relacionados no direito do trabalho.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite nº 08/97

VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 36.950,00

DATA E VALOR DE ADITIVOS ANTERIORES:

1 data: 19.05.97 - valor: R\$ 330,00

2 data: 17.07.97 - valor: R\$ 8.000,00

3 data: 01.10.97 - valor: R\$ 16.294,38

4 data: 18.11.97

5 data: 17.03.98

6 data: 17.07.98

7 data: 16.11.98

8 data: 17.03.99

JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TA: Prorrogação do prazo contratual por 30 dias

TERMO INICIAL E FINAL DO TA: 16.04.99 a 16.05.99  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios  
 DATA DA ASSINATURA: 16.04.99  
 ORDENADOR DA DESPESA: Ramiro Jayme Bentes  
 Diretor Presidente  
 Maurício Otávio de Almeida  
 Diretor de Planej. Adm. e Negócios  
 Belém, 23 de abril de 1999

#### RESULTADO DE JULGAMENTO DOS RECURSOS

ÓRGÃO: Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA  
 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 07/98  
 JULGAMENTO: Manter a inabilitação das firmas:  
 - BLITZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA  
 - SERVI-SAN VIGILÂNCIA E TRANSP DE VALORES LTDA  
 - SERVINOORTE ADM. SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA  
 PRESIDENTE DA COMISSÃO: Ivo Augusto S. Moreira Filho  
 Belém (PA), 23 de Abril de 1999  
 Comissão Permanente de Licitação

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

#### PORTARIA Nº 297 DE 19.04.99

EXCLUIR, o nome do servidor JOSÉ MARCOS PEREIRA DA SILVA, ocupante do Cargo de Motorista, Matrícula Nº 6121713-019, lotado no Departamento de Administração, da Gratificação por Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 01.05.99.

#### PORTARIA Nº 298 DE 19.04.99

CONCEDER, ao servidor RAJUNDO LACERDA PEREIRA, ocupante do Cargo de Motorista, Matrícula Nº 3153673-010, lotado no Departamento de Administração, Gratificação por Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, correspondente a 70% (SETENTA POR CENTO), sobre o vencimento do seu Cargo. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 01.05.99.

#### PORTARIA Nº 299 DE 19.04.99

NOMEAR, LINDALCI COELHO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, código DAS-01.1, com lotação no Gabinete da Presidência. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 01.05.99.

#### PORTARIA Nº 300 DE 19.04.99

NOMEAR, ELINETE MARQUES DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, código DAS-01.1, com lotação no Gabinete da Presidência. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 01.05.99.

#### PORTARIA Nº 303 DE 19.04.99

NOMEAR, MARGARETH MARIA LEITE LACERDA, ocupante do Cargo de Professor, Matrícula Nº 6031749-025, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, código DAS-01.2, com lotação no Gabinete da Presidência. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 01.05.99.

#### PORTARIA Nº 307 DE 20.04.99

CONCEDER, ao servidor CARLOS ALBERTO MARTINS NOURA, ocupante do Cargo de Procurador, Matrícula Nº 5007410-015, lotado na Procuradoria, Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 81 da Lei Nº 5.810 de 24.01.94 (Regime Jurídico Único), no período de 31.03 a 31.07.99, devendo retornar ao serviço no dia 01.08.99. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 31.03.99.

#### PORTARIA Nº 308 DE 20.04.99

CONCEDER, ao servidor JUAREZ SILVA DE ABREU, ocupante do Cargo de Motorista, Matrícula Nº 3153550-010, lotado no Departamento de Administração, Diária para fazer face as despesas com Alimentação, no Município de Benevides, no dia 15.04.99, a serviço deste Instituto, onde fez entrega de Bens Móveis na Unidade do IPASEP, no referido Município. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 15.04.99.

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

#### EXTRATO DE PORTARIA PORTARIA Nº 307/99-DS/PROJUR

Considerando as reformas realizadas no Posto de Serviço do DETRAN/PA, localizado na Av. 1º de Dezembro,  
 Considerando que a aludida reforma ocorreu através de Processo Licitatório promovido pela Secretaria de Estado de Obras Públicas, sendo vencedora a Empresa JBM Construções;  
 Considerando que após a entrega da obra constatou-se problemas no telhado, gerando infiltrações, obrigando a esta Autarquia refazer os serviços;  
 Considerando finalmente a constatação de irregularidades nos serviços anteriores, ocasionando a contratação de empresa construtora para nova reforma, acarretando prejuízo financeiro à Fazenda Pública.

#### Resolve:

Art. 1º - Insistir Comissão de Sindicância composta pelos servidores, Rosana de Lourdes Monteiro Martins, Ronaldo Robson de Lima Carvalho e Gilceni de Carvalho Nobre, para, sob a presidência do primeiro, apurarem o fato, devendo entregar o relatório no prazo de 30 (trinta) dias, observando o disposto no artigo 199 e seguintes, da Lei nº 5.810/94 (RJU).  
 Belém, 15 de abril de 1999  
 Rosa Maria Chaves da Cunha  
 Diretora Superintendente

#### PORTARIA Nº 0311/99/DS/DCC/CIED

Considerando o disposto nos artigos 22, incisos I, II e X, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, acrescida da Lei nº 9.602, de 22 de fevereiro de 1998;

Considerando os termos das Resoluções nº 050/98 e 074/98 do Conselho Nacional de Trânsito, da Portaria nº 047/99 do Departamento Nacional de Trânsito, além de outros atos normativos afins;

Considerando a demanda reprimida de usuários com pretensão ao programa de capacitação de mão-de-obra para atuar na formação de candidatos à habilitação de condutores, objetivando a melhoria dos serviços prestados à comunidade;

Considerando que o Centro Federal de Educação Tecnológica do Estado do Pará - CEFET/PA apresenta-se em condições de atender a essa necessidade de capacitação, pois dispõe de recursos humanos, materiais e estrutura para suscitar programas dessa natureza;

Considerando a prioridade de modificar as representações construídas e instaladas no interior da sociedade, com relação aos serviços prestados pelo DETRAN/PA.

#### Resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR, em caráter emergencial, o Centro Federal de Educação Tecnológica do Estado do Pará - CEFET/PA a ministar os programas de formação, capacitação, especialização e reciclagem de instrutor, diretor geral e de ensino de Centro de Formação de Condutores, condutor escolar, examinador de trânsito, condutor de transporte coletivo e condutor infrator.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.03.1999.

Gabinete da Diretora Superintendente, 20 de abril de 1999.

Rosa Maria Chaves da Cunha

Diretora Superintendente

#### PORTARIA Nº 318/99-DS/DAF/CA/DRH

#### Resolve:

Nomear, de acordo com o Art. 6º, item II, da Lei nº 5.810/94, o senhor Philadelpho Machado e Cunha Júnior, para exercer o Cargo em Comissão, DAS-03, de Assessor da Diretoria Superintendente deste Departamento.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 1.4.99

Gabinete da Superintendência, em 19 de abril de 1999.

Rosa Maria Chaves da Cunha

Diretora Superintendente

## FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE

#### DEPARTAMENTO DE PESSOAL RESUMO DE PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 012/99-G.S. DE 20.04.99

SERVIDOR: JOSÉ DIAS FERREIRA DA COSTA

MAT. Nº 2015226-017

PERÍODO AQUISITIVO: 98/99

PERÍODO DE GOZO: 01.05.99 a 31.05.99

OBJETO: FÉRIAS

#### PORTARIA Nº 013/99-G.S. DE 20.04.99

SERVIDOR: PEDRO PAULO DA SILVA

MAT. Nº 5656958-019

PERÍODO AQUISITIVO: 98/99

PERÍODO DE GOZO: 01.05.99 a 31.05.99

OBJETO: FÉRIAS

#### PORTARIA Nº 014/99-G.S., DE 20.04.99

SERVIDOR: LUIZ MÁRIO DANIN DE MOURA CARVALHO

MAT. Nº 5706360-014

PERÍODO AQUISITIVO: 98/99

PERÍODO DE GOZO: 01.05.99 a 31.05.99

OBJETO: FÉRIAS

#### PORTARIA Nº 015/99-G.S. DE 20.04.99

SERVIDOR: ANTONIO CARLOS MANESCHY HORTA

MAT. Nº 5718481-012

PERÍODO AQUISITIVO: 97/98

PERÍODO DE GOZO: 01.05.99 a 31.05.99

OBJETO: FÉRIAS

ALONSO MARIATH GUIMARÃES

Superintendente da FUNDESPA

## IMPrensa OFICIAL DO ESTADO

#### RESUMO DE PORTARIAS LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 063 DE 22.04.99

SERVIDOR: ROSA MARIA MARTINS OLIVEIRA

MATRÍCULA: 3151360-016

CARGO: Auxiliar de Administração

Nº DE DIAS: 20 (vinte)

PERÍODO: 14.04.99 a 03.05.99

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA

Diretor Presidente, em exercício.

#### DISPENSA DE SERVIDOR

#### PORTARIA Nº 064 DE 23 DE ABRIL DE 1999

O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do Decreto de 30.12.97 publicado no DOE nº 28.624 de 31.12.97, que demitiu a funcionária IRACEMA FÁTIMA DA SILVA MELO com fundamento no art. 190 inciso XX e XIII da Lei Estadual nº 5.810 de 24/01/94, por lesão aos cofres públicos, em proveito de terceiros, em detimento da dignidade da função pública.

CONSIDERANDO os termos dos Processos 106068/1998-SEAD de 25.06.98 e 24474/1999-SEAD de 22.02.99.

CONSIDERANDO que as razões explicitadas do Decreto de 30.12.97, citado acima, são incompatíveis com o exercício de cargo ou função pública.

RESOLVE: Dispensar a servidora IRACEMA FÁTIMA DA SILVA MELO, matriculada nº 0005584-027, ocupante da função de Auxiliar de Operações Gráficas, a contar de 23.04.99.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA

Diretor Presidente, em exercício

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

### SISTEMA INTEGRADO DE REG. PÚBLICO DE EMP. MERCANTIS

#### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ ATA Nº 74

#### DESPACHOS DE 22 DE ABRIL DE 1999 A 22 DE ABRIL DE 1999.

Documentos D E F E R I D O S: \*\*\* Firma Individual: Registro \*\*\* 99/0113132

GILMAR RIBAS DOS SANTOS, 99/0117820 ANTONIO GENTIL GOMES, 99/0121895 JOSE MARIA GOMES DOS SANTOS, 99/0126277 G F SILVA

ACESSORIOS, 99/0126307 ANISIO PEREIRA DA SILVA, 99/0135020 PS LUCAS

99/0135063 LUIZ A DE ANDRADE, 99/0136396 ANTONIO JOSE OLIVEIRA

FERREIRA, 99/0136523 J FAZEVEDO, 99/0138518 R DE OLIVEIRA DUMONT,

99/0138534 PT SANTOS, 99/0138607 SANDRA MIKI UESUGI NOGUEIRA, 99/

0139026 D V DE SOUZA COMERCIO E DISTRIBUIDOR, 99/0139093 M C B DE

OLIVEIRA, 99/0139522 M DE OLIVEIRA GOMES, 99/0139565 H F DOSS SILVA,

99/0139590 A E R RODRIGUES, 99/0140741 J FERREIRA CONSTRUCCAO, 99/

0140792 C SOUSA NASCIMENTO \*\*\* Firma Individual: Anotacoes \*\*\* 99/0112519

A P SANTOS CPF 04221630310 ME, 99/0122980 B S S SANTOS ME, 99/0125025

LAZARO M S ALVINO ME, 99/0126331 MARCELO DAMASCENO CARDOSO

ME, 99/0130673 LUCIANO CELSO LIBORIO MAIA ME, 99/0131009 ESSAGUIAR

SILVA, 99/0139484 WALDIR SOARES DE SOUZA ME, 99/0140776 J

LORENSONI \*\*\* Sociedade Limitada - LTDA: Contrato \*\*\* 99/0110702 CASA

DAS FRUTAS COMERCIAL LTDA, 99/0112640 LAMINADORA LAMISUL LTDA,

99/0117502 ARELO COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA, 99/

0124959 TRANSALUGUEL FIGUEIREDO LTDA, 99/0131203 NAZARE

INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 99/0131254 OTICA LIMA

ARAUJO LTDA, 99/0131319 MARESA INDUSTRIA E COMERCIO DE

PESCADOS LTDA, 99/0132374 CLIODONTO CLINICA ODONTOLOGICA

LTDA, 99/0134423 ESPIRAL ENGENHARIA LTDA, 99/0134598 ELITE

ELETRONICA LTDA, 99/0134997 E CUNHA DOS SANTOS E CIA LTDA, 99/

0136728 MARCONILA MARQUES DE OLIVEIRA & CIA LTDA, 99/0137031

POR DO SOL HOTELARIA RESTAURANTE E COMERCIO LTDA, 99/0137325

VISAO REPRESENTACOES LTDA, 99/0137465 CARVALHOS ACESSORIA E

REPRESENTACOES LTDA, 99/0137562 BRASHOW PROMOCOES E

EVENTOS LTDA, 99/0137732 KCIP COMERCIO REPRESENTACOES LTDA,

99/0137910 AGRO-INDUSTRIAL K-PE LTDA, 99/0138585 CURUPERE

REPRESENTACOES LTDA, 99/0138704 DISTRIBUIDORA CATIVA DE

ALIMENTOS LTD, 99/0138836 LOCADORA L & L LTDA, 99/0139050 PROTEGE

PROTECAO PATRIMONIAL LTDA, 99/0139204 I E COMERCIAL LTDA, 99/

0139212 COMAD COMERCIO LTDA \*\*\* Sociedade Limitada - LTDA: Alteracoes

\*\*\* 98/0490162 K L M COMERCIAL LTDA, 99/0109763 FERRAGENS GENY

LTDA, 99/0112837 SILVA & CRUZ LTDA MICROEMPRESA, 99/0112861 V V R

MADEIRAS LTDA EPP, 99/0122670 BETA PRODUCCOES LTDA, 99/0127290

FERRAGENS GENY LTDA, 99/0131211 ANHANGUERRA SERVICOS E

COMERCIO LTDA, 99/0131343 AMAZONIA SERVICOS NAVAIS E

INDUSTRIAS LTDA, 99/0132609 OLIVEIRA & SANTIAGO LTDA ME, 99/

0134172 MONTE DOURADO COMERCIAL LTDA, 99/0134334 MADEIREIRA

BOM JESUS IND E COM LTDA, 99/0134377 MADEIREIRA BOM JESUS IND

COM LTDA, 99/0135438 SAMPAIO & LAMEIRA LTDA ME, 99/0136604 TRANS

UCHOA EXPLORACAO FLORESTAL LTDA, 99/0137074 CONSTRUTORA

COELHO LTDA, 99/0138267 DUNAMAZON LTDA, 99/0138283 WT GOMES

COSTURA E ACABAMENTO DE SACARIAS LTDA, 99/0139492 J R FEITOSA

& CIA LTDA, 99/0139506 AGROINDUSTRIAL RIO GUARA LTDA, 99/0140814

COMERCIAL RIO NOVO LTDA ME \*\*\* Sociedade Limitada - LTDA: Abertura

de Filial de Outra UF \*\*\* 99/0137619 T N T COMERCIO MINERACAO &

SERVICOS LTDA, 99/0139549 MB MOLDURAS DO BRASIL INDUSTRIA E

COMERCIO LTDA \*\*\* Sociedade Limitada - LTDA: Encerramento de Filial \*\*\* 99/

0126030 RIBEIRAO SERVICOS DE HOTELARIA LTDA \*\*\* Sociedade Anonima

- SA: Documentos de SA. \*\*\* 99/0132480 COMPANHIA DE INFORMATICA DE

BELEM CINBESA, 99/0136809 AGROPECUARIA CASTANHEIRA SA \*\*\*

Sociedade Anonima - SA: Abertura de Filial de Outra UF \*\*\* 99/0132897 MOINHOS

CRUZEIRO DO SUL S/A \*\*\* Cooperativa: Documentos de Cooperativa \*\*\* 99/

0127141 UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

\*\*\* Arquivamento de outros documentos de interesse da empresa \*\*\* 99/0138429

ASTEC ART SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA \*\*\* Microempresa:

Enquadramento \*\*\* 99/0110885 CASA DAS FRUTAS COMERCIAL LTDA, 99/

0113140 GILMAR RIBAS DOS SANTOS, 99/0121909 JOSE MARIA GOMES DOS

SANTOS, 99/0124967 TRANSALUGUEL FIGUEIREDO LTDA, 99/0126285 G F

SILVA ACESSORIOS, 99/0126315 ANISIO PEREIRA DA SILVA, 99/0126358

FRANCISCO NOGUEIRA, 99/0131262 OTICA LIMA ARAUJO LTDA, 99/0135004

E CUNHA DOS SANTOS E CIA LTDA, 99/0135039 P S LUCAS, 99/0136400

ANTONIO JOSE OLIVEIRA FERREIRA, 99/0136531 J F FAZEVEDO, 99/0137090

VIERA S RESTAURANTE LTDA, 99/0137570 BRASHOW PROMOCOES E

EVENTOS LTDA, 99/0138194 LUIZ A DE ANDRADE, 99/0138208 ST B DOS

SANTOS, 99/0138615 SANDRA MIKI UESUGI NOGUEIRA, 99/0138844

LOCADORA L & L LTDA, 99/0139069 PROTEGE PROTECAO PATRIMONIAL

LTDA, 99/0139573 H F DOSS SILVA, 99/0139603 A E R RODRIGUES, 99/0140768

J FERREIRA CONSTRUCCAO, 99/0140806 C SOUSA NASCIMENT

\*\*\* Documentos em EX I G E N C I A: \*\*\* 99/0112659, 99/0112934, 99/0115011,

99/0115895, 99/0120627, 99/0121054, 99/0122042, 99/0122603, 99/0124584, 99/

0124991, 99/0125009, 99/0125017, 99/0125530, 99/0125548, 99/0125556, 99/0126250,

99/0126323, 99/0126340, 99/0126374, 99/0127508, 99/0130495, 99/0131211, 99/

0132722, 99/0134121, 99/0134482, 99/0134520, 99/0134911, 99/0135624, 99/0136213,

99/0136469, 99/0136531, 99/0136744, 99/0137333, 99/0137341, 99/0137473, 99/

0137597,

TURISMO LTDA, 99/0138542 \*\*\*EXIGÊNCIA: SARAIVAE CIALTDA,99/0139700\*\*\*\*  
 Autorizo a Publicação  
 Dilemardo Guedes Cabral  
 Secretário-Geral

**EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO**  
 Partes: JUCEPA X MARÍLIA LOURIDO DOS SANTOS  
 Objeto: Fica Rescindido a pedido, a partir de 22-04-99 o Contrato Administrativo firmado e publicado no D O E n° 28.649 de 05-02-98.  
 Assinatura:  
 Gerson dos Santos Peres Filho  
 Presidente  
 Marília Lourido dos Santos  
 contratada

## EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

Órgão: Empresa Pública Ofir Loyola.  
 Modalidade: Convite n° 011/99-EPOL  
 Objeto: Material para Informática  
 Tipo: Menor Preço  
 Firms Vencedoras:  
 - M.R Informática, item: 01.  
 - Indiami Panatto, itens: 11, 12.  
 - Comercial Guará, itens: 06, 07.  
 - Info Shop, itens: 03, 04, 05, 08, 09, 10, 13, 14.  
 - Monte Carlo, item: 02.  
 Propostas desclassificadas:  
 - Caligrafia Ltda  
 - Infor Sistem  
 Belém, 23 de abril de 1999  
 A COMISSÃO

## POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

### PORTARIA N° 066/99-DGPC/DIVERSOS BELÉM, 22 DE ABRIL DE 1999.

Dr. JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...  
 CONSIDERANDO que a Polícia Civil nos termos do Art. 194 da Constituição Estadual é instituição permanente, auxiliar da Justiça Criminal e necessária à defesa do Estado e do Povo e tem como incumbência principal as funções de Polícia Judiciária e a apuração de infrações penais;  
 CONSIDERANDO que nos moldes do artigo 5° da Lei Complementar n° 022 de 15 de março de 1994, compete-lhe o exercício da prevenção, da ordem e dos direitos, o combate eficaz da criminalidade e da violência, além de exercer a fiscalização das diversões públicas;  
 CONSIDERANDO que a Lei n° 4.854 de 28 de agosto de 1974 e seu regulamento, Decreto n° 2.423 de 31 de agosto de 1981, determinam a cassação do registro, licença ou alvará, de estabelecimentos ou sede de lugar onde se realizem diversões públicas, quando comprovada a existência de infração às normas legais;  
 CONSIDERANDO que a casa de diversões públicas denominada "Complexo de Lazer da Florentina", localizada à Av. Engenheiro Fernando Guilhon s/n° - Cremação, vem promovendo a venda de bebidas alcoólicas a adolescentes; fato constatado por policiais civis quando da realização de um "patrulhão" no dia 21/03/99, o que ensejou a lavratura do Auto de Prisão em Flagrante Delito n° 064/999- Seccional Urbana da Cremação, contra o Sr. Moacir de Araújo Costa - proprietário do citado estabelecimento.

#### RESOLVE:

1° - CASSAR o Registro e o Alvará de Funcionamento do estabelecimento denominado "Complexo de Lazer da Florentina", localizada à Av. Engenheiro Fernando Guilhon s/n° - Cremação; com fundamento no Artigo 15, inciso IV e Artigo 16, do Decreto n° 2.423 de 31 de agosto de 1981;  
 2° - Determinar ao Departamento de Administração Policial e à Divisão de Polícia Administrativa que adotem as providências de estilo para o pleno cumprimento do presente ato.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES  
 DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

### PORTARIA N° 059/99-DGPC/DIVERSOS BELÉM, 15 DE ABRIL DE 1999.

O Dr. JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES, Delegado Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc...  
 CONSIDERANDO o programa de Governo Estadual que objetiva a redução de despesas no âmbito do Poder Executivo Estadual;  
 CONSIDERANDO que o uso indevido do serviço de telefone contribui para o aumento de despesas, podendo comprometer a disponibilidade Orçamentária da Instituição e contrariando o Programa de Governo;

#### RESOLVE:

I - Proibir no âmbito desta Instituição, ligações telefônicas de DDD e DDI, que não sejam do interesse da Administração.  
 III - Estabelecer limite máximo de consumo desses serviços, na forma abaixo:

- DELEGACIA GERAL	R\$ 400,00
- CORREGEDORIA	R\$ 300,00
- ACADEPOL	R\$ 300,00
- DIRETORIAS	R\$ 300,00
- DEPARTAMENTOS	R\$ 300,00
- COORDENADORIA JURÍDICA	R\$ 300,00
- DIVISÕES ESPECIALIZADAS	R\$ 200,00
- SECCIONAIS URBANAS	R\$ 200,00
- SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS	R\$ 400,00

- DELEGACIAS DE POLÍCIA DA CAPITAL	R\$ 150,00
- DELEGACIA DE POLÍCIA DO INTERIOR	R\$ 250,00
- CELULARES	R\$ 200,00

III - O telefone Celular utilizado no Gabinete do Delegado Geral de Polícia Civil fica excluído do estabelecido no item III desta Portaria.

IV - Definir que somente poderão fazer uso do serviço de DDD os telefones utilizados nos gabinetes do Delegado Geral de Polícia Civil, do Corregedor Geral de Polícia Civil, da Academia de Polícia Civil, das Diretorias, do Coordenador Jurídico, dos Departamentos, da Assessoria de Imprensa, das Divisões, das Seccionais, das Superintendências Regionais, das Delegacias Especializadas e das Unidades Policiais do Interior do Estado; e serviços de DDI apenas no Gabinete do Delegado Geral de Polícia Civil;

V - Determinar ao Departamento de Administração Policial que adote as seguintes providências:

a) Bloquear junto à TELEMAR, os serviços 0900, 900 e consulta à lista telefônica de todas as linhas pertencentes à Polícia Civil do Estado do Pará.

b) Bloquear junto à TELEMAR, os serviços de DDI de todas as linhas telefônicas da Polícia Civil do Estado do Pará, exceto o previsto no item IV, bem como os serviços DDD de todas as linhas telefônicas da área dos Municípios de Belém (incluindo Mosqueiro), Ananindeua e Marituba, com exceção ao previsto no item IV.

c) o não cumprimento do disposto no presente ato caracterizar-se-á infringência ao que preceitua o Art. 74 da Lei Complementar n° 022, 15/03/94.

VI - Determinar aos chefes imediatos dos setores policiais rigorosa fiscalização e controle quanto ao cumprimento da Portaria.

VII - Determinar à Diretoria Operacional que tome as providências de estilo para o pleno cumprimento deste ato.

VIII - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria n° 234/99-DGPC, de 08/04/99.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
 JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES  
 DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

### PORTARIA N° 067/99 - GAB/DGPC BELÉM, 22 DE ABRIL DE 1999.

Dr. JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 35 da Lei Complementar n° 5.810/94, no âmbito do Estado, bem como o art. 53 da Lei Complementar n° 022/94, na esfera da Polícia Civil, referentes à Progressão Funcional;

CONSIDERANDO que a Portaria n° 130/98-DGPC/DIVERSOS, de 03/10/98, declarou a nulidade do Processo de Progressão Funcional relativo a Abril de 1995, em virtude de apresentar vícios insanáveis, determinando a elaboração de novo processo para as classes funcionais da Polícia Civil, da classe "C" para "D";  
 CONSIDERANDO que preenchida a exigência legal expressa no § 3° do art. 54 da Lei 022/94;

#### RESOLVE:

I - Determinar a nomeação de Comissão composta pelos servidores Dr. LUZIA DIAS DE ALCANTARA, DR. DILERMANO GOMES TAVARES, Delegados de Polícia Civil, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Progressão Funcional dos servidores pertencente ao Grupo Polícia Civil, relativo a Abril/95 da classe "C" para "D";

II - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para a execução das tarefas de que trata o item anterior;

III - Determinar ao Departamento de Administração Policial a adoção das providências necessárias ao cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
 Dr. JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES  
 DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO ORIGINÁRIO: 009/98-PCE

PARTES CONTRATANTES: POLÍCIA CIVIL, CGC 003681050001/06, e NORTE TURISMO LTDA.

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas para a Polícia Civil do Estado.

LICITAÇÃO: Tomada de Preço n° 002/98-PCE  
 VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais) estimados para um ano.

JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogar o prazo do Contrato Original, considerando-se a necessidade do deslocamento de nossos servidores em razão do ofício, para diversas localidades deste Estado e a outra Unidades da Federação, assim como ao exterior, se as circunstâncias o exigirem.  
 TERMO INICIAL E FINAL: 15/04/99 a 16/04/2000

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais) anual  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.007.0021.2073-3490

39 - Gestão Administrativa  
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES  
 Delegado Geral de Polícia Civil

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO ORIGINÁRIO: 010/98-PCE

PARTES CONTRATANTES: POLÍCIA CIVIL, CGC 003681050001/06, e AUTO POSTO AÇÁ.

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Prestação de serviço de fornecimento de Combustível para abastecer a frota de veículos da Contratante.

LICITAÇÃO: Tomada de Preço n° 003/98-PCE  
 VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: Até R\$ 822.480,00 (Oitocentos e Vinte e Dois Mil e Quatrocentos e Oitenta Reais) estimados para um ano.

JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogar o prazo do Contrato Original, considerando-se a necessidade da prestação do serviço para o bom desempenho das atividades da Polícia Civil do Estado.

TERMO INICIAL E FINAL: 15/04/99 a 16/04/2000  
 VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 822.480,00 (Oitocentos e Vinte e Dois Mil e Quatrocentos e Oitenta Reais) anual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.030014202078-349030

00 - Gestão Administrativa  
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES  
 Delegado Geral de Polícia Civil

## TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

### PORTARIA N° 0347/99 - TCM, DE 08.04.99

Determinar o cadastramento dos seguintes Decretos: n° 001/98, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO; n°s 002, 003 e 004/98, procedentes da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUREM; n° 003/98, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER; n°s 0015, 0020, 0021 e 0022-A/98, procedentes da PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE; n°s 17, 41, 51, 52, 56 e 63/98, procedentes da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS; n° 29/98, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA; n° 024/98, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO; n° 0031/98, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL; n° 34/98, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTA IZABEL DO PARÁ; n° 037/98, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE, que aprova o Orçamento Programa do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARRAFÃO DO NORTE; n°s 089 e 142/98, procedentes da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM; n°s 00210, 00225, 00308, 00310, 00324 e 00333/98, procedentes da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA; n°s 34.109, 34.112, 354.113 e 34.118/98, procedentes da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM; n° 0117/98, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU.

### PORTARIA N° 0348/99 - TCM, DE 08.04.99

Determinar o cadastramento das seguintes Leis: n° 001/99, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL; n° 010/99, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRÁ; n° 020/98, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ; n° 022/97, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA; n° 023/98, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA; n° 024/98, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA; n° 043/98, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACATEUA; n° 047/98, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ; n° 056/98, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA; n° 108/98, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE; n° 147/98, procedente da PREFEITURA DE GARRAFÃO DO NORTE; n° 175/98, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ; n° 184/98, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ; n° 408/98, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA; n° 443/98, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA; n° 597/98, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO; n° 658/98, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU; n°s 920 e 925/98, procedentes da PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES; n° 5.767/98, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA e n° 16.176/98, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

### PORTARIA N° 0349/99 - TCM, DE 08.04.99.

Determinar o cadastramento das seguintes Portarias: n° 003/98, procedente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PRIMÁVERA; n° 023/98, procedente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS.

### PORTARIA N° 0350/99 - TCM, DE 08.04.99.

Determinar o cadastramento das seguintes Resoluções: n° 001/98, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS; n° 71/98, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS.

### PORTARIA N° 0359/99 - TCM, DE 09.04.99.

Conceder 08 (oito) dias de afastamento por motivo de falecimento de seu genitor, no período de 28 de março a 04 de abril de 1999, à servidora DORALY NAZARÉ COSTA AMARO, colocada à disposição pela SECULT.

### PORTARIA N° 0362/99 - TCM, DE 12.04.99.

Designar o Auditor LUIZ FERNANDO GONÇALVES DA COSTA, para no dia 13/04/99, participar da Reunião com Prefeitos, Secretários Municipais de Saúde e Técnicos do 2° CRS, no Município de Santa Isabel.  
 Autorizar a cessão de um veículo deste Tribunal para conduzi-lo, designando o servidor JANARY DA SILVA BESSA, Auxiliar de Serviços Administrativos - TCM AAO.201.3/B, para acompanhá-lo. Concedendo-lhes 1/2 (meia) diária.

### PORTARIA N° 0363/99 - TCM, DE 12.04.99.

Conceder férias regulamentares, no período de 01 a 30 de maio de 1999, à servidora ISANE THEREZINHA ZAHLUTH MONTEIRO, Técnico de Área Meio - TCM ATNS 401.3/B, referente ao período aquisitivo 93/94.

### PORTARIA N° 0364/99 - TCM, DE 13.04.99.

Conceder 59 (cinquenta e nove) dias de Licença Saúde, no período de 17 de março a 14 de maio de 1999, à servidora PAULA FRASSINETTI AMARAL DE SOUZA, Técnico de Controle externo - TCM AC.501.3/B.

### PORTARIA N° 0365/99 - TCM, DE 13.04.99.

Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS ao servidor CARLOS ALBERTO DA LUZ NUNES, Auxiliar de Serviços Operacionais - TCM AAO 202.3/A, no valor de R\$ 750,00 reais, na rubrica 349034.

### PORTARIA N° 0366/99 - TCM, DE 13.04.99.

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 12 de abril a 11 de maio de 1999, ao servidor MÁRIO ROBERTO SOUZA GOMES, Auxiliar de Serviços Administrativos - TCM AAO 201.3/A, referente ao triênio 94/97.

### PORTARIA N° 0367/99 - TCM, DE 13.04.99.

Designar o Auditor LUIZ FERNANDO GONÇALVES DA COSTA e o servidor ROGÉRIO RIVELINO MACHADO GOMES, Inspetor Regional - TCM AC.502.1/C para, procederem Tomada de Contas e Balanço Geral, referente ao 4° trimestre do exercício de 1996 na Prefeitura Municipal de Xinguara, no período de 15 a 19/

04/99, concedendo-lhes 05 (cinco) diárias.

Designar o referido Auditor para, no dia 16/04/99, deslocar-se ao Município de Redenção, a fim de participar da "Mesa redonda sobre Institutos de Previdência-Emendas n.ºs 19 e 20/98".

**PORTARIA Nº 0368/99 - TCM, DE 13.04.99.**

Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS ao Auditor LUIZ FERNANDO GONÇALVES DA COSTA, no valor de R\$1.000,00 reais, na rubrica 3490.34.

**PORTARIA Nº 0369/99 - TCM, DE 14.04.99.**

Mandar averbar na ficha funcional da servidora ROSILENE ELERES CASSEB, Inspetor Regional TCM.AC.502.1/A, o tempo de serviço público estadual prestado à SETEPS, no total de 04 (quatro) anos, 09 (nove) meses e 29 (vinte e nove) dias, para todos os efeitos legais.

**PORTARIA Nº 0370/99 - TCM, DE 15.04.99.**

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Saúde, no período de 05 de abril a 04 de maio de 1999, à servidora LILLIAN LÚCIA ARGUELHES DOS SANTOS, Auxiliar Administrativo - TCM.CPC.NM.102.2.

**PORTARIA Nº 0371/99 - TCM, DE 15.04.99.**

Conceder 11 (onze) dias de Licença Saúde, no período de 06 a 16 de abril de 1999, à servidora MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO LUZ, Chefe de Divisão - TCM.CPC.NS.101.3.

**PORTARIA Nº 0372/99 - TCM, DE 15.04.99.**

Conceder férias regulamentares, no período de 03 de maio a 01 de junho de 1999, à servidora LÚCIA DE FÁTIMA ALMEIDA, Técnico de Controle Externo - TCM.AC.501.3/B, referente ao período aquisitivo 98/99.

**PORTARIA Nº 0373/99 - TCM, DE 16.04.99.**

Conceder 12 (doze) dias de Licença Saúde, no período de 01 a 12 de dezembro 1998, ao servidor EDNIR DE SOUZA LIMA, Assistente de Controle Externo - TCM.ATI.302.3/B.

**PORTARIA Nº 374/99 - TCM, DE 16.04.99.**

Conceder 04 (quatro) dias de Licença Saúde, no período de 06 a 09 de abril de 1999, à servidora MARIA SUZANA DE VASCONCELOS VALENTE, Auxiliar Administrativo - TCM.CPC.NM.102.2.

**PORTARIA Nº 0375/99 - TCM, DE 16.04.99.**

Designar a servidora MARIA DO SOCORRO PESSOA DA SILVA, Técnico de Controle Externo - TCM.AC.501.3/A, para participar como Palestrante, do evento promovido pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, denominado "WORKSHOP - O FUNDEF e sua Aplicação", a ser realizado na cidade de Aracaju, nos dias 26 e 27/04/99, concedendo-lhe 02 e 1/2 diárias.

**PORTARIA Nº 0376/99 - TCM, DE 16.04.99.**

Designar o servidor JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA, Assessor Técnico - TCM.CPC.NS.101.4, para viajar ao Município de Altamira, no dia 20/04/99, a fim de tratar de assuntos de interesse deste Tribunal, concedendo-lhe 01 e 1/2 diárias.

**PORTARIA Nº 0377/99 - TCM, DE 19.04.99.**

Designar os servidores RAIMUNDO EDUARDO LISBOA, Técnico de Área Meio - TCM.ATNS.401.1/C, ALEXANDRE ALBUQUERQUE CHAVES, Diretor Adjunto - TCM.CPC.NS.101.5, ANA CRISTINA VIEIRA MIRANDA, Técnico de Área Meio - TCM.ATNS.401.1/C e LECIR FIGUEIREDO RIODEADES, Assistente Técnico I - TCM.CPC.NM.102.4, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Licitação para aquisição de materiais de consumo (suprimento de informática) destinados ao uso deste Tribunal.

**PAUTA DE JULGAMENTO**

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 29 de abril de 1999, às 9 horas, em sua sede, a seguinte prestação de contas:

01) Processo nº 985079-00

Responsável: Raimundo Menezes, Gonçalves Bastos  
Origem: Secretaria Municipal de Infraestrutura de Santarém  
Assunto: prestação de contas 1996

Relator: Conselheiro Laércio Dias Franco

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 23 de abril de 1999.

a) Artur Paulo Melo

Secretário Geral

**RESOLUÇÃO Nº 5.814, DE 04.03.99**

**PROCESSO Nº 985415-00**

Assunto: Orçamento Programa

Origem: Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu

Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama

Decisão: Mandar juntar à respectiva prestação de contas, para acompanhamento e análise da despesa o presente processo, que trata da Lei nº 160/97, de 30 de dezembro de 1997, do Município de Igarapé-Açu, estimando a receita e fixando a despesa para o exercício financeiro de 1998.

**RESOLUÇÃO Nº 5.818, DE 16.03.99**

**PROCESSO Nº 974877-00**

Assunto: Prestação de contas de 1996

Responsável: Raimundo Nelson Almeida de Souza

Origem: Prefeitura Municipal de Óbidos

Relator: Conselheiro Alcides Alcântara

Decisão: Parecer Prévio pela aprovação. Unanimidade

**RESOLUÇÃO Nº 5.819, DE 16.03.99**

**PROCESSO Nº 976728-00**

Assunto: Convênio

Origem: Câmara Municipal de Belém

Relator: Conselheiro Alcides Alcântara

Decisão: Mandar juntar à respectiva prestação de contas, o presente processo, que

trata de convênio, de 23 de abril de 1997, celebrado pela Câmara Municipal de Belém com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Belém, visando o atendimento e tratamento especializado a crianças e adolescentes portadores de deficiência mental, observando-se em cada qual que se houver despesas fundadas no convênio devem ser glosadas sob a responsabilidade da autoridade interessada. Unanimidade

**RESOLUÇÃO Nº 5.821, DE 18.03.99**

**PROCESSO Nº 977654-00**

Assunto: Prestação de Contas

Responsável: Fernando Antonio Lobato Tavares

Origem: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Arari

Relator: Conselheiro Alcides Alcântara

Decisão: I - Aprovar, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão, o Parecer Prévio elaborado pelo Conselheiro Alcides Alcântara, relator, às fls. 351 a 357, recomendando à Câmara Municipal de Santa Cruz do Arari a não aprovação das contas de responsabilidade de Fernando Antonio Lobato Tavares, Prefeito Municipal, referentes ao exercício financeiro de 1996, e em débito pela importância de R\$ 201,43 (duzentos e um reais e quarenta e três centavos), referente ao pagamento a maior do vice-prefeito;

II - Determinar que o ordenador da despesa recolha aos cofres municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, atualizada monetariamente e acrescida de juros de mora, a citada importância;

III - Comunicar à Secretaria Executiva de Transporte, Secretaria Executiva de Educação e ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado, sobre as irregularidades apontadas neste relatório alusivas às despesas de convênios realizadas por meio das OP's 674 e 1069, para as providências que entenderem cabíveis.

**RESOLUÇÃO Nº 5.823, DE 23.03.99**

**PROCESSO Nº 977107-00**

Assunto: Prestação de contas de 1996

Responsável: Moisés Soares dos Santos

Origem: Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia

Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama

Decisão: Parecer Prévio pela aprovação. Unanimidade

**RESOLUÇÃO Nº 5.825, DE 25.03.99**

**PROCESSO Nº 977344-00**

Assunto: Prestação de Contas

Responsável: Álvaro Aires da Costa

Origem: Prefeitura Municipal de Curralinho

Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

Decisão: I - Aprovar, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão, o Parecer Prévio elaborado pelo Conselheiro Laudelino Pinto Soares, relator, às fls. 266 a 270, recomendando à Câmara Municipal de Curralinho a não aprovação das contas de responsabilidade de Álvaro Aires da Costa, Prefeito Municipal, referentes ao exercício financeiro de 1996, e em débito pela importância equivalente a 25.959,16 UFIRs, referente a não contabilização e repasse para o Instituto de Previdência dos valores retido dos servidores;

II - Determinar que o ordenador da despesa recolha aos cofres municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, atualizada monetariamente e acrescida de juros de mora, a citada importância;

III - Encaminhar cópia dos presentes autos ao Ministério Público Estadual, para as providências que julgar cabíveis.

**RESOLUÇÃO Nº 5.826, DE 25.03.99**

**PROCESSO Nº 988676-00**

Assunto: Recurso de revisão interposto contra decisão nas contas do exercício financeiro de 1993.

Interessado: Dativo Aratijo de Almeida

Origem: Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo

Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama

Decisão: Conhecer do presente recurso e negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida. Unanimidade

**RESOLUÇÃO Nº 5.827, DE 25.03.99**

**PROCESSO Nº 987446-00**

Assunto: Termos aditivos aos contratos de prestação de serviços, firmados com Luiz Célio Neto Bezerra e Ana Nilce Souza da Silva.

Origem: Câmara Municipal de Alenquer

Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama

Decisão: Mandar juntar à respectiva prestação de contas, para análise conjunta. Unanimidade

**RESOLUÇÃO Nº 5.828, DE 25.03.99**

**PROCESSO Nº 975942-00**

Assunto: Termos aditivos ao contrato de prestação de serviços, firmado com a

Empresa Sacramento-Serviços Especializados de Segurança e Vigilância Ltda.

Origem: Secretaria Municipal de Urbanismo da Prefeitura de Belém

Relator: Conselheiro Paulo Dourado

Decisão: Cadastrar. Unanimidade

**RESOLUÇÃO Nº 5.832, DE 30.03.99**

**PROCESSO Nº 973075-00**

Assunto: Prestação de contas de 1996

Responsável: Patrícia de Jesus Pontes

Origem: Prefeitura Municipal de Tucuruí

Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

Decisão: Parecer Prévio pela aprovação. Unanimidade

**RESOLUÇÃO Nº 5.833, DE 30.03.99**

**PROCESSO Nº 987786-00**

Assunto: Resoluções n.ºs 006/98 e 007/98, que reajustam a remuneração dos Vereadores.

Origem: Câmara Municipal de Melgaço

Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama

Decisão: Mandar juntar à respectiva prestação de contas para análise conjunta. Unanimidade

**RESOLUÇÃO Nº 5.834, DE 30.03.99**

**PROCESSO Nº 987789-00**

Assunto: Remuneração do prefeito e vice-prefeito

Origem: Câmara Municipal de Melgaço

Relator: Conselheiro Laércio Dias Franco

Decisão: I - Negar cadastro ao Decreto Legislativo n.º 003/98, que reajusta a verba de Representação e Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito, juntando-se à respectiva prestação de contas, para as providências cabíveis, face a ilegalidade das despesas decorrentes do referido decreto;

II - Encaminhar cópia desta decisão aos interessados. Unanimidade

**RESOLUÇÃO Nº 5.835, DE 30.03.99**

**PROCESSO Nº 974231-00**

Assunto: Contratos de trabalho por tempo determinado

Origem: Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente de Alenquer

Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama

Decisão: Mandar juntar à respectiva prestação de contas para análise conjunta. Unanimidade

**RESOLUÇÃO Nº 5.836, DE 06.04.99**

**PROCESSO Nº 976650-00**

Assunto: Prestação de contas de 1996

Responsável: Carlos Cavalcante

Origem: Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia

Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama

Decisão: Parecer Prévio pela aprovação. Unanimidade

**RESOLUÇÃO Nº 5.837, DE 06.04.99**

**PROCESSO Nº 961557-00**

Assunto: Prestação de Contas

Responsável: Rodolfo Monteiro Ferreira Teixeira

Origem: Prefeitura Municipal de Muaná

Relator: Conselheiro Alcides Alcântara

Decisão: I - Aprovar, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão, o Parecer Prévio elaborado pelo Conselheiro Alcides Alcântara, relator, às fls. 355 a 363, recomendando à Câmara Municipal de Muaná a não aprovação das contas de responsabilidade de Rodolfo Monteiro Ferreira Teixeira, Prefeito Municipal, referentes ao exercício financeiro de 1995, e em débito pelas seguintes importâncias:

a) R\$ 814.692,25 (oitocentos e quatorze mil, seiscentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos), relativa a transferências ocorridas no período de agosto a dezembro;

b) R\$ 3.447,62 (três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos), referente ao imposto de renda retido e não contabilizado;

II - Determinar que o ordenador da despesa recolha aos cofres municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, atualizadas monetariamente e acrescidas de juros de mora, as citadas importâncias;

III - Encaminhar cópia dos presentes autos ao Ministério Público Estadual, para as providências que julgar cabíveis.

**RESOLUÇÃO Nº 5.838, DE 06.04.99**

**PROCESSO Nº 963078-00**

Assunto: Recurso de reconsideração interposto contra a decisão nas contas do exercício financeiro de 1995.

Responsáveis: Osvaldo Félix Naur e Ilio Alves Guimarães Júnior

Origem: Prefeitura Municipais de Curuçá

Relator: Conselheiro Laércio Dias Franco

Decisão: Reabrir a instrução do presente processo, para que a Auditoria e o Ministério Público se manifestem sobre a documentação apresentada pelo senhor Osvaldo Félix Naur, por ocasião da defesa oral produzida na sessão de julgamento e conceder o prazo de 30 (trinta) dias para o mesmo fazer o recolhimento devido.

**RESOLUÇÃO Nº 5.846, DE 06.04.99**

**PROCESSO Nº 9812099-00**

Origem: Câmara Municipal de Cametá

Assunto: Recurso de revisão

Interessado: Jorge Alberto Bittencourt Mochel

Origem: Câmara Municipal de Cametá

Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama

Decisão: Encaminhar o presente processo, que trata do recurso de revisão interposto por Jorge Alberto Bittencourt Mochel, Presidente da Câmara Municipal de Cametá, contra decisão desta Corte, através do Acórdão n.º 7.237 de 15 de janeiro de 1998, prolatada nas contas de 1995, à Corregedoria deste Tribunal, nos termos do Art. 114 do Regimento Interno, para as devidas providências.

**ACÓRDÃO Nº 8.079, DE 02.03.99**

**PROCESSO Nº 982879-00**

Assunto: Prestação de contas de 1997

Responsável: Edith Pereira de Souza

Origem: Câmara Municipal de Palestina do Pará

Relator: Conselheiro Laércio Dias Franco

Decisão: Regular. Unanimidade

**ACÓRDÃO Nº 8.080, DE 02.03.99**

**PROCESSO Nº 973299-00**

Assunto: Prestação de contas de 1996

Responsável: Álvaro da Fonseca Júlio

Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Itirua

Relator: Auditor convocado Sérgio Dantas

Decisão: Regular. Unanimidade

**ACÓRDÃO Nº 8.081, DE 02.03.99**

**PROCESSO Nº 9813522-00**

Assunto: Prestação de contas do Convênio n.º 003/98, como forma de

auxílio parcial na montagem de seu projeto carnavalesco de 1998, com fins à participação no concurso oficial de carnaval de 1998/PMB-Fumbel.

Responsável: Luiz Otávio Cardoso dos Santos

Origem: Sociedade Cultural do Telégrafo - Grêmio Recreativo

Embaixadores do Samba

Relator: Conselheiro Alcides Alcântara

Decisão: Regular. Unanimidade

- ACÓRDÃO Nº 8.082, DE 02.03.99**  
**PROCESSO Nº 989266-00**  
Assunto: Prestação de contas do Convênio nº 132/95-Semec, como forma de auxílio financeiro para aquisição de stand na VI Feira Nacional do Artesanato  
Responsável: José Levy de Lima Cardoso  
Origem: Sociedade de Amigos de Icoaraci  
Relator: Auditor convocado Sérgio Dantas  
Decisão: Registrar. Unanimidade
- ACÓRDÃO Nº 8.091, DE 04.03.99**  
**PROCESSO Nº 9812053-00**  
Assunto: Contratos por tempo determinado nºs 193, 194 e 195/98.  
Origem: Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Belém  
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama  
Decisão: Registrar. Unanimidade
- ACÓRDÃO Nº 8.092, DE 04.03.99**  
**PROCESSO Nº 980575-00**  
Assunto: Contratos por tempo determinado  
Origem: Prefeitura Municipal de Paragominas  
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama  
Decisão: Registrar. Unanimidade
- ACÓRDÃO Nº 8.105, DE 04.03.99**  
**PROCESSO Nº 979615-00**  
Assunto: Contrato administrativo, por prazo determinado de servidor temporário nº 0022, firmado com Hilna Hued Bacelar, para o cargo de Auxiliar Administração.  
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama  
Decisão: Registrar. Unanimidade
- ACÓRDÃO Nº 8.106, DE 09.03.99**  
**PROCESSO Nº 971173-00**  
Assunto: Prestação de contas de 1996  
Responsável: Maria dos Anjos Miranda Maciel  
Origem: Fundo Especial de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Tucuruí  
Relator: Conselheiro Laércio Dias Franco  
Decisão: Regular. Unanimidade
- ACÓRDÃO Nº 8.120, DE 11.03.99**  
**PROCESSO Nº 9811290-00**  
Assunto: Contrato administrativo nº 002/98, por prazo determinado de servidor temporário, firmado com Erika Tatiane Souza de Oliveira, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.  
Origem: Instituto de Previdência Social do Município de Terra Alta  
Relator: Conselheiro Laércio Dias Franco  
Decisão: Registrar. Unanimidade
- ACÓRDÃO Nº 8.124, DE 16.03.99**  
**PROCESSO Nº 972289-00**  
Assunto: Prestação de contas de 1996  
Responsável: Mônica Zoghbi Pinheiro Gueros  
Origem: Instituto de Previdência do Município de Belém  
Relator: Conselheiro Laércio Dias Franco  
Decisão: Regular. Unanimidade
- ACÓRDÃO Nº 8.125, DE 16.03.99**  
**PROCESSO Nº 9812600-00**  
Assunto: Recurso de reconsideração interposto contra decisão na Tomada de Contas realizada no Convênio nº 056/95.  
Responsável: Reginaldo Barros Lopes  
Origem: Irmandade Recreativa de São Sebastião  
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares  
Decisão: Conhecer do presente recurso e dar-lhe provimento, para reformular a decisão anterior, julgar regulares as presentes contas e autorizar a Presidência do Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor de Reginaldo Barros Lopes, relativamente ao emprego da importância de R\$ 800,00 (oitocentos reais). Unanimidade
- ACÓRDÃO Nº 8.129, DE 16.03.99**  
**PROCESSO Nº 966147-00**  
Assunto: Aposentadoria  
Interessado: Louival da Costa Rabelo  
Origem: Prefeitura Municipal de Vigia  
Relator: Conselheiro Laércio Dias Franco  
Decisão: Registrar. Unanimidade
- ACÓRDÃO Nº 8.131, DE 16.03.99**  
**PROCESSO Nº 967912-00**  
Assunto: Aposentadoria  
Interessada: Dalvelina Calandrini dos Santos  
Origem: Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari  
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara  
Decisão: Registrar. Unanimidade
- ACÓRDÃO Nº 8.133, DE 16.03.99**  
**PROCESSO Nº 9813073-00**  
Assunto: Contratos administrativos de serviço público temporário  
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Gurupá  
Relator: Conselheiro Laércio Dias Franco  
Decisão: Registrar. Unanimidade
- ACÓRDÃO Nº 8.145, DE 18.03.99**  
**PROCESSO Nº 983960-00**  
Assunto: Contratos por tempo determinado  
Origem: Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Belém  
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
- Decisão: Negar registro aos referidos contratos, juntando-se o presente processo à respectiva prestação de contas. Unanimidade
- ACÓRDÃO Nº 8.149, DE 23.03.99**  
**PROCESSO Nº 971097-00**  
Assunto: Prestação de contas de 1996  
Responsável: Paulo Roberto de Souza Matos  
Origem: Agência Distrital de Outeiro  
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama  
Decisão: Regular. Unanimidade
- ACÓRDÃO Nº 8.150, DE 23.03.99**  
**PROCESSO Nº 989334-00**  
Assunto: Prestação de contas de 1997  
Responsáveis: Irene Feio Parause de Souza e José Antonio Portal Santos  
Origem: Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de Cachoeira do Arari  
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara  
Decisão: I - Julgar regulares, com ressalvas, as presentes contas e autorizar a Presidência do Tribunal a expedir os competentes Alvarás de Quitação em favor de Irene Feio Parause de Souza, pelo emprego da importância de R\$ 26.533,46 (vinte e seis mil, quinhentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos), no período de 01 de janeiro a 31 de março de 1997, e de José Antonio Portal Santos, relativamente ao emprego da importância de R\$ 85.272,36 (oitenta e cinco mil, duzentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos), no período de 01 de abril a 31 de dezembro de 1997, II - Aplicar, com fundamento no art. 57, II e IV, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), ao Sr. José Antonio Portal Santos. Unanimidade
- ACÓRDÃO Nº 8.151, DE 23.03.99**  
**PROCESSO Nº 19990084-00**  
Assunto: Prestação de contas do Convênio nº 040/98, como forma de auxílio parcial na montagem de seu projeto carnavalesco de 1998, com fins à participação no concurso oficial de carnaval de 1998/PAIB-FUMBEL.  
Responsável: Jorge Bruno Gomes de Oliveira  
Origem: Associação Carnavalesca Raízes da Terra  
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara  
Decisão: Regular. Unanimidade
- ACÓRDÃO Nº 8.154, DE 23.03.99**  
**PROCESSO Nº 967017-00**  
Assunto: Contratos administrativos, por prazo determinado de serviço temporário.  
Origem: Instituto de Assistência e Previdência de Breves  
Relator: Auditor convocado Sérgio Dantas  
Decisão: I - Registrar o contrato administrativo nº 001/96, II - Negar registro aos demais contratos. Unanimidade
- ACÓRDÃO Nº 8.155, DE 25.03.99**  
**PROCESSO Nº 983474-00**  
Assunto: Prestação de contas de 1996  
Responsável: Olga Oliveira Moreira  
Origem: Câmara Municipal de Paragominas  
Relator: Conselheiro Laércio Dias Franco  
Decisão: Regular. Unanimidade
- ACÓRDÃO Nº 8.156, DE 25.03.99**  
**PROCESSO Nº 974129-00**  
Assunto: Prestação de contas de 1996  
Responsável: Adriana Baista de Souza  
Origem: Fundação de Ação Social e Cultural de Paratupabas  
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama  
Decisão: Regular. Unanimidade
- ACÓRDÃO Nº 8.158, DE 25.03.99**  
**PROCESSO Nº 9810819-00**  
Assunto: Prestação de contas do Convênio nº 022/98-GAB.P, como forma de auxílio parcial para participação no XXII Encontro Nacional de Folguedos do Piauí.  
Responsável: Eduardo Nazaré Vieira Pereira  
Origem: Grupo de Tradições da Amazônia  
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara  
Decisão: Regular. Unanimidade
- ACÓRDÃO Nº 8.159, DE 25.03.99**  
**PROCESSO Nº 9813063-00**  
Assunto: Recurso de revisão interposto contra decisão nas contas do exercício financeiro de 1996  
Responsável: José Palieta Diniz Neto  
Origem: Câmara Municipal de Portel  
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara  
Decisão: Conhecer do presente recurso e dar-lhe provimento, para reformular a decisão anterior, e julgar regulares as presentes contas e autorizar a Presidência do Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor de José Palieta Diniz Neto, relativamente ao emprego da importância de R\$ 415.510,34 (quatrocentos e quinze mil, quinhentos e dez reais e trinta e quatro centavos). Unanimidade
- ACÓRDÃO Nº 8.168, DE 25.03.99**  
**PROCESSO Nº 984964-00**  
Assunto: Contratos por tempo determinado  
Origem: Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Belém  
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama  
Decisão: Negar registro aos referidos contratos, juntando-se o presente processo à respectiva prestação de contas. Unanimidade
- ACÓRDÃO Nº 8.169, DE 25.03.99**  
**PROCESSO Nº 988509-00**  
Assunto: Contrato administrativo, por prazo determinado de servidor temporário  
Origem: Câmara Municipal de Prainha  
Relator: Conselheiro Paulo Dourado  
Decisão: Registrar. Unanimidade
- ACÓRDÃO Nº 8.170, DE 25.03.99**  
**PROCESSO Nº 985208-00**  
Assunto: Contratos administrativos, por prazo determinado de servidor temporário.  
Origem: Câmara Municipal de Irituia  
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares  
Decisão: Registrar. Unanimidade
- ACÓRDÃO Nº 8.171, DE 25.03.99**  
**PROCESSO Nº 985620-00**  
Assunto: Contratos administrativos, por prazo determinado de servidor temporário.  
Origem: Prefeitura Municipal de Ananindeua  
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares  
Decisão: Registrar. Unanimidade
- ACÓRDÃO Nº 8.172, DE 30.03.99**  
**PROCESSO Nº 972829-00**  
Assunto: Prestação de contas de 1996  
Responsável: Cesar Augusto Camelo  
Origem: Câmara Municipal de Concórdia do Pará  
Relator: Conselheiro Paulo Dourado  
Decisão: Regular. Unanimidade
- ACÓRDÃO Nº 8.173, DE 30.03.99**  
**PROCESSO Nº 983118-00**  
Assunto: Prestação de contas de 1997  
Responsável: Geraldo Luiz de Moraes  
Origem: Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins  
Relator: Conselheiro Paulo Dourado  
Decisão: Regular. Unanimidade
- ACÓRDÃO Nº 8.174, DE 30.03.99**  
**PROCESSO Nº 983581-00**  
Assunto: Prestação de contas de 1997  
Responsável: Valmir Santana Nascimento dos Santos  
Origem: Câmara Municipal de Moju  
Relator: Conselheiro Laércio Dias Franco  
Decisão: Regular. Unanimidade
- ACÓRDÃO Nº 8.175, DE 30.03.99**  
**PROCESSO Nº 975213-00**  
Assunto: Prestação de contas de 1996  
Responsável: Alfonso Luiz Batista  
Origem: Instituto de Previdência do Município de Concórdia do Pará  
Relator: Conselheiro Paulo Dourado  
Decisão: Regular. Unanimidade
- ACÓRDÃO Nº 8.176, DE 30.03.99**  
**PROCESSO Nº 987216-00**  
Assunto: Prestação de contas de 1997  
Responsáveis: Maria do Socorro Vieira Gomes e Rosiléia do Socorro de C. Pereira  
Origem: Instituto de Previdência do Município de Portel  
Relator: Auditor convocado Sérgio Dantas  
Decisão: I - Julgar regulares as contas e autorizar a Presidência do Tribunal a expedir os competentes Alvarás de Quitação em favor de Maria do Socorro Vieira Gomes, pelo emprego da importância de R\$ 9.150,01 (nove mil, cento e cinquenta reais e um centavo), no período de 01 de janeiro a 30 de março de 1997, e de Rosiléia do Socorro de C. Pereira, relativamente ao emprego da importância de R\$ 113.008,20 (cento e treze mil, oito reais e vinte centavos), no período de 01 de abril a 31 de dezembro de 1997, II - Aplicar, com fundamento no art. 57, II e IV, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, multa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), pela não remessa da documentação no prazo legal e abertura de crédito sem prévia autorização, à Sra. Rosiléia do Socorro de C. Pereira. Unanimidade
- ACÓRDÃO Nº 8.177, DE 30.03.99**  
**PROCESSO Nº 987862-00**  
Assunto: Recurso de revisão interposto contra decisão na Prestação de contas do Convênio nº 022/93.  
Responsável: Padre Severino Ramos de Oliveira  
Origem: Paróquia Santa Paula Frassinetti  
Relator: Conselheiro Paulo Dourado  
Decisão: I - Conhecer do presente recurso e negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, II - Dar ciência da decisão ao interessado e ao Município de Belém, vencidos os Conselheiros Haroldo Julião da Gama e Laércio Dias Franco, que davam provimento.
- ACÓRDÃO Nº 8.181, DE 30.03.99**  
**PROCESSO Nº 977855-00**  
Assunto: Aposentadoria  
Interessada: Terezinha de Jesus Otero da Silva  
Origem: Prefeitura Municipal de Capuaema  
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara  
Decisão: Registrar. Unanimidade
- ACÓRDÃO Nº 8.183, DE 06.04.99**  
**PROCESSO Nº 984881-00**  
Assunto: Prestação de contas de 1997  
Responsável: Moacir Vieira Gomes  
Origem: Câmara Municipal de Tomé-Açu  
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama  
Decisão: Regular. Unanimidade
- ACÓRDÃO Nº 8.184, DE 06.04.99**  
**PROCESSO Nº 984017-00**  
Assunto: Prestação de contas de 1997  
Responsável: Egilson de Oliveira Alves  
Origem: Câmara Municipal de Sapucaia

Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama  
Decisão: Regular Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 8.185, DE 06.04.99  
PROCESSO Nº 984077-00

Assunto: Prestação de contas de 1997  
Responsável: Avelino Pereira Xavier  
Origem: Câmara Municipal de Traçateua  
Relator: Conselheiro Laércio Dias Franco  
Decisão: Regular Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 8.186, DE 06.04.99  
PROCESSO Nº 971379-00

Assunto: Prestação de contas de 1996  
Responsável: Manoel Tarciso dos Santos Silva  
Origem: Câmara Municipal de São Domingos do Capim  
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara  
Decisão: I - Julgar regulares, com ressalvas, as presentes contas e autorizar a Presidência do Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor de Manoel Tarciso dos Santos Silva, relativamente ao emprego da importância de R\$ 378.789,10 (trezentos e setenta e oito mil, setecentos e oitenta e nove reais e dez centavos); II - Aplicar ao ordenador de despesa multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), pelo descumprimento das normas técnicas. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 8.187, DE 06.04.99  
PROCESSO Nº 983311-00

Assunto: Prestação de contas de 1997  
Responsável: Químico Alves Pereira  
Origem: Câmara Municipal de Brasil Novo  
Relator: Auditor convocado Sérgio Dantas  
Decisão: Regular. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 8.188, DE 06.04.99  
PROCESSO Nº 984806-00

Assunto: Prestação de contas de 1996  
Responsável: Agnaldo Machado dos Santos  
Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Maracanã  
Relator: Auditor convocado Sérgio Dantas  
Decisão: Regular. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 8.198, DE 13.04.99  
PROCESSO Nº 19990387-00

Assunto: Prestação de contas de 1998  
Responsável: Conselheiro Laércio Dias Franco  
Origem: Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará  
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama  
Decisão: Regular. Unanimidade

## ASO METAL S.A.

ASO METALS S/A.  
CGC 04.944.815/0001-80

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: CONVOCAÇÃO: Convocamos os Acionistas a se reunirem em sua Sede Social à Rod. BR-316 KM-2 Ananindeua-PA no dia 30.04.99 às 16:00 para discutirem e deliberarem: I) ORDINARIAMENTE: a) Tomar as contas dos administradores e votar demonstrações; b) Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social; c) O que ocorrer. II) EXTRAORDINARIAMENTE: a) Incorporação de Reservas do Capital Social da Empresa, com ou sem modificação no valor nominal da ação; b) O que ocorrer. Ananindeua-PA, 22 de Abril de 1999.

A DIRETORIA

ASO METAL S/A CGC: 04.944.815 / 0001-80

Relatório da Administração. Srs. Acionistas: Em cumprimento ao que determina a legislação em vigor e aos Estatutos Sociais desta Sociedade, estamos submetendo a apreciação de V.S., as Demonstrações Financeiras encerrada em 31.12.98, constante do Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício e Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, referente as atividades encerradas em 1998. A administração da sociedade, encontra-se a disposição de V.S., para quaisquer esclarecimentos. A Administração.

### BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1998

ATIVO	31/12/97	31/12/98
Circulante	728.827,07	624.861,72
Realizável a L. Prazo	---	102.055,82
Permanente	554.897,78	447.862,60
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>1.283.634,85</b>	<b>1.174.780,14</b>
<b>PASSIVO</b>	<b>31/12/97</b>	<b>31/12/98</b>
Circulante	493.428,66	464.698,41
Exigível a L. Prazo	66.294,55	66.294,55
Patrimônio Líquido	723.911,64	643.787,18
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>1.283.634,85</b>	<b>1.174.780,14</b>

### DEMONSTRAÇÃO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Receita Oper. Líquida	3.930.019,07	3.160.337,54
Custo Operacional	2.636.706,96	2.467.993,02
Despesas Operacionais	1.598.724,22	1.341.651,89
Resultado Oper. Líq.	(305.412,11)	(589.307,37)
Resultado Final Exerc.	(287.382,23)	(584.807,37)

### DEMONSTRAÇÃO LUCRO / PREJ. ACUMULADO

Discriminação	Em 31/12/97	Em 31/12/98
Saldo Inicial	(400.408,43)	(687.790,66)

Saldo Ajustado e Corrigido	(400.408,43)	(687.790,66)
Resultado do Período	(287.382,23)	(584.807,37)
Saldo Final	(687.790,66)	(1.272.598,03)

### NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1. A sociedade explora indústria de metais ferrosos e não ferrosos e afins. 2. As Demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com os critérios estabelecidos pela Lei 6.404 de 15.12.76. 3. O resultado foi constituído pelo regime de competência. 4. Os Estoques foram valorizados pelo custo médio de compra. 5. O Ativo Permanente está demonstrado pelo custo corrigido monetariamente, combinado com a Depreciação exercida pelo método linear, as taxas normais. 6. No estoque vê-se produtos e matérias-primas em trânsito, que refere-se a transferência da Filial - Rio em 12 / 98, recebida na matriz em 01 / 99. 7. O Capital Social subscrito e Integralizado está dividido em 20.339.137 ações nominativas sem valor nominal.

### DEMONSTRAÇÃO ORIGENS APLIC. RECURSOS

C origem de Recursos	187.938,48	35.836,94
Resultado do Exercício	(287.382,23)	(584.807,37)
Depreciação Exercício	108.984,48	115.961,40
Reingresso Div. n. Reclam.	---	504.682,91
Aplicação Recursos	187.938,48	35.836,94
Bx. no Ativo Imobilizado	(51.882,75)	(141.453,98)
Aplic. Exigível L. Prazo	10.597,56	---
Aplic. Realizável L. Prazo	---	102.055,82
Lucro Demonstr. Incorpor.	432.816,49	---
Varição Circulante	(203.592,82)	75.235,10

PRESIDENTE ALDO SERRANO DE NOLI VERGUEIRO CIC. 008.148.737-15. DIRETORES OTTO LOUREIRO DE NOLI VERGUEIRO CIC. 751.921.797-34, RAIMUNDO HUBER ALVES DE SOUZA CIC. 049.349.462-68, CONTADOR ALUIZIO PESSOA VALENTE CRC/PA. 3.700.CIC. 029.890.772-00

## TELEPARÁ CELULAR S.A.

CAPITAL ABERTO  
CNPJ Nº 02.361.554/0001-40  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas da TELEPARÁ CELULAR S/A, convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada em sua Sede Social, na Tv. Rui Barbosa, 931, Bairro do Reduto, na cidade de Belém - PA, às 10:00 horas do dia 30.04.99, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Eleger dois membros do Conselho de Administração para compor os cargos atualmente vagos, sendo um deles o que tenha sido eleito, por votação em separado, pelos titulares das ações preferenciais, ambos em complementação de mandato, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária de 2001.

### INSTRUÇÕES GERAIS

a) Conforme o disposto na Instrução CVM nº 165, de 11.12.91, com redação dada pelo Artigo 1º da Instrução CVM nº 282, de 26.06.98, informamos que é de 5% (cinco por cento) o percentual mínimo de participação no capital social votante, necessário ao requerimento de adoção de voto múltiplo, na eleição do membro do Conselho de Administração.

b) Os mandatos de representação na Assembleia deverão ser depositados no endereço de realização da mesma, citado no preâmbulo deste edital, até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da Assembleia.

c) Os acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas que desejarem participar da Assembleia Geral Ordinária deverão apresentar extrato emitido até 02 (dois) dias antes da Assembleia, contendo sua posição acionária, fornecida pelo órgão custodiante.

Belém, 20 de abril de 1999

MÁRCIO KAISER

Presidente do Conselho de Administração

## COMPANHIA AGRO-PASTORIL DO RIO DOURADO

COMPANHIA AGRO-PASTORIL DO RIO DOURADO

CNPJ/MF. Nº 05.071.329/0001-67  
NIRE Nº 1530000027-1

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO. São convidados os acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária, que se realizarão cumulativamente no dia 30 de abril de 1999, às 15:00 horas, na sede da companhia, na Margem do Rio Fresco s/nº, Zona Rural, Município de Cumaru do Norte, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: I - NA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Extinção do Conselho de Administração e do capital autorizado, com reforma geral do estatuto. b) Aumento de capital mediante a capitalização de adiantamento para futuro aumento de capital no montante de R\$ 335.500,00, a ser realizado pela Sul America Empreendimentos Comerciais S.A., mediante a emissão de 141.740.600 novas ações ordinárias nominativas e preferenciais nominativas ao preço de emissão de R\$ 0,002367 cada uma. c) Assuntos de interesse geral. II - NA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) Exame, discussão e votação do Relatório da Administração das Demonstrações Financeiras, Destinação do Resultado referentes ao exercício social findo em 31.12.1998; b) Eleição da Diretoria e fixação de sua remuneração. Cumaru do Norte (PA), 19 de abril de 1999. O Conselho de Administração.

## COMPANHIA AGRO-PASTORIL DO RIO TIRAXIMIM

COMPANHIA AGRO-PASTORIL DO RIO TIRAXIMIM

CNPJ/MF. Nº 04.567.012/0001-53

NIRE Nº 1530000035-1

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO. São convidados os acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (cumulativas), que se realizará no dia 30 de abril de 1999, às 16:00 horas, na sede da companhia, na Margem do Rio da Liberdade s/nº - Margem do Rio Xingú, Município de Cumaru do Norte, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: I - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) Exame, discussão e votação do Relatório da Administração, das Demonstrações Financeiras, Destinação do Resultado referentes ao exercício social findo em 31.12.1998; b) Eleição do Conselho de Administração e fixação da remuneração dos administradores. II - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Aumento de capital mediante a capitalização de adiantamento para futuro aumento de capital no montante de R\$ 469.700,00, a ser realizado pela SATMA - Sul America Participações S.A., mediante a emissão de 613.986.928 novas ações ordinárias nominativas e preferenciais nominativas, ao preço de emissão de R\$ 0,000765 cada uma. b) Assuntos de interesse geral. Cumaru do Norte (PA), 19 de abril de 1999. O Conselho de Administração.

### QUIMIFARMA - QUÍMICA E FARMACÉUTICA S/A

Sede: Distrito Industrial de Ananindeua - Lote 01 - Quadra E - Mun. de Ananindeua - PA - C.G.C. (MF) Nº 02.077.466/0001-10

RELATÓRIO DA DIRETORIA: Senhores Acionistas, de acordo com os dispositivos legais, estamos apresentando o BALANÇO PATRIMONIAL e as respectivas DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, relativo ao exercício findo em 31 DE DEZEMBRO DE 1998 e colocamo-nos à disposição dos senhores acionistas para eventuais esclarecimentos. Francisco de Assis Gomes - Diretor Presidente.

### RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Os membros do Conselho de Administração da Quimifarma - Química e Farmacêutica S/A., aprovaram o Relatório da Administração e as Contas da Diretoria da Sociedade, traduzidas no Balanço Patrimonial e nas suas Demonstrações Financeiras, referente ao exercício encerrado em 31 DE DEZEMBRO DE 1998. Com fundamento na Lei e no Estatuto Social, submetem agora tais contas e documentos à aprovação final e definitiva da Assembleia Geral. Ananindeua - PA, 31 de dezembro de 1998. Francisco de Assis Gomes - Presidente, Luciano de Assis Gomes - Conselheiro; Vicente Espineli Sant'Ana - Conselheiro.

### BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.1998

ATIVO	1998	PASSIVO	1998
Circulante	2.041.177,29	Circulante	548.640,16
-Disponibilidades	88.476,29	-Obrig. Financeiras	548.640,16
-Direitos Realizáveis	1.952.699,00	Exig. Longo Prazo	604.771,25
Permanente	862.234,12	-Fundos de Invest.	604.771,25
-Imobilizado	711.580,16	Patrim. Líquido	1.750.000,00
-Diferido	150.653,96	-Cap. Autorizado	12.000.000,00
		-Cap. a Integralizar	(250.000,00)
		-Cap. a Subscrever	(10.000.000,00)
<b>Total Ativo</b>	<b>2.903.411,41</b>	<b>Total Ativo</b>	<b>2.903.411,41</b>

### DEMONSTR. DAS MUTAÇÕES DO PATRIM. LIQ. DO EXERC. 98

Históricos	Cap. Realiz.	Res. Cap.	Res. Acum.	Cap. Realiz.
Saldo Iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Integr. de Cap.	1.750.000,00	0,00	0,00	1.750.000,00
<b>Saldos Finais</b>	<b>1.750.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.750.000,00</b>

### DEMONSTRATIVO DA VARIAÇÃO DO CAP. CIRCUL. - 1998

Histórico	1998	Varição
Ativo Circulante	2.041.177,29	2.041.177,29
Passivo Circulante	548.640,16	548.640,16
<b>Totais</b>	<b>1.492.537,13</b>	<b>-1.492.537,13</b>

### DEMONSTR. DAS ORIGENS E APLIC. DE RECURSOS - 1998

Origens	Valor	Aplicações	Valor
Exig. L. Prazo	604.771,25	Imobilizado	711.580,16
Patrim. Líquido	1.750.000,00	Diferido	150.653,96
Var. Cap. Circulante	-1.492.537,13		
<b>Totais</b>	<b>862.234,12</b>	<b>Totais</b>	<b>862.234,12</b>

NOTAS EXPLICATIVAS: 01) A Empresa apresenta suas Demonstrações Financeiras na forma determinada pela Lei 6.404/76, deixando de apresentar a Demonstração do Resultado do Exercício que por ser uma empresa incentivada em fase pré-operacional. 02) A Empresa prossegue na implantação do projeto aprovado pela SUDAM, obedecendo o cronograma determinado. 03) Os registros contábeis foram feitos sob o regime de competência. Ananindeua - PA, 31 de dezembro de 1998. Francisco de Assis Gomes - Diretor Presidente - CPF/MF 026.665.371-53; Júbé Felisbino de Menezes - Contador CRC-GO/PA 7.278 - CPF/MF 036.021.841-53.

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES: Examinamos o Balanço Patrimonial da QUIMIFARMA - Química e Farmacêutica S/A., levantado em 31 de dezembro de 1998, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essa Demonstração Contábil. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria que requerem que os exames sejam realizados com o objetivo de assegurar que as demonstrações contábeis estão apresentadas de maneira adequada em todos os seus aspectos relevantes. Portanto, nossos trabalhos compreendem, entre outros procedimentos: a) O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, os volumes de transações e os sistemas contábeis e de controle internos da companhia; b) A constatação, com bases das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e c) A avaliação das diretrizes e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Fazemos uma empresa estar em fase de implantação, ensino e não elaboração da Demonstração do Resultado do Exercício. Em nossa opinião, a demonstração contábil acima referida representa adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da QUIMIFARMA - Química e Farmacêutica S/A., em 31 de dezembro de 1998 o resultado de suas operações e as origens e aplicações de seus recursos referente ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade. Belém - PA, 15/03/1999. Tadeu Manoel Rodrigues de Araújo - Contador CRC/PA 2.671 - CMV 1.001

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ**

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS**  
 PORT. Nº 0146/99 DE 05.04.99  
 NOME: NEY CALANDRINI DE AZEVEDO  
 MATRÍCULA: 5446260-027  
 CARGO/CLASSE/NÍVEL: COORD. DE NÚCLEO DE INTERIORIZAÇÃO  
 LOTAÇÃO: NÚCLEO DE MARABÁ

PORT. Nº 0166/99 DE 07.04.99  
 NOME: MARIA DO CARMO FILGUEIRAS ALONSO  
 MATRÍCULA: 0097985-028  
 CARGO/CLASSE/NÍVEL: PROF. AUX. IV-40H  
 LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE SAÚDE COMUNITÁRIA  
 PERÍODO: de 05 a 07.04.99

**LICENÇA PRÊMIO**  
 PORT. Nº 0150/99 DE 05.04.99  
 NOME: CLAUDIA MARCIA LIMA DA COSTA  
 MATRÍCULA: 5438250-034  
 CARGO/CLASSE/NÍVEL: PROF. AUX. III-40H  
 LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE TERAPIA OCUPACIONAL  
 PERÍODO: de 26.04.99 a 24.06.99  
 TRIÊNIO: de 10.03.94 a 09.03.97

PORT. Nº 0149/99 DE 05.04.99  
 NOME: ISABEL SOUZA TEIXEIRA  
 MATRÍCULA: 5041058-014  
 CARGO/CLASSE/NÍVEL: AUX. ADM. B  
 LOTAÇÃO: COORD. ADM. - FINANCEIRA DO CAMPUS I  
 PERÍODO: de 04.01.99 a 05.03.99  
 TRIÊNIO: 01.03.95 a 28.02.98

**CANCELAMENTO DA PORTARIA Nº 200/98 DE 07.05.98**  
 PORT. Nº 0147/99 DE 05.04.99

NOME: ANTONIO DE PÁDUA SERRA DE OLIVEIRA  
 MATRÍCULA: 0524042-031  
 CARGO/CLASSE/NÍVEL: PROF. AUX. IV-40H  
 LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE ENFERMAGEM HOSPITALAR

**CONCESSÃO DE PASSAGENS E DIÁRIAS**  
 PORT. Nº 0148/99 DE 05.04.99

NOME: ANTONIO DE PÁDUA SERRA DE OLIVEIRA  
 MATRÍCULA: 0524042-031  
 CARGO/CLASSE/NÍVEL: PROF. AUX. IV-40H  
 LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE ENFERMAGEM HOSPITALAR

**CONCESSÃO DE PASSAGEM**  
 PORT. Nº 0137/99 DE 26.03.99

NOME: ELZA MARIA SOUTO BATISTA  
 MATRÍCULA: 5747732-010  
 CARGO/CLASSE/NÍVEL: PROF. COLABORADOR  
 LOTAÇÃO: COORDENADORIA DE INTERIORIZAÇÃO

PORT. Nº 0138/99 DE 26.03.99  
 NOME: TEREZA MARIA POMPEIA GUIDÃO  
 MATRÍCULA: 0104469-029  
 CARGO/CLASSE/NÍVEL: PROF. AUX. III-40H  
 LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE MORFOLOGIA E CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS  
 PERÍODO: de 01.03.99 a 30.04.99

PORT. Nº 0139/99 DE 26.03.99  
 NOME: NEY CALANDRINI DE AZEVEDO  
 MATRÍCULA: 5446260-027  
 CARGO/CLASSE/NÍVEL: COORD. DO NÚCLEO DE MARABÁ  
 LOTAÇÃO: NÚCLEO DE MARABÁ  
 PERÍODO: de 01.03.99 a 30.04.99

PORT. Nº 0140/99 DE 26.03.99  
 NOME: ANDRÉA CRISTINA EMELO RODRIGUES  
 MATRÍCULA: 5747716-017  
 CARGO/CLASSE/NÍVEL: PROF. COLABORADOR  
 LOTAÇÃO: COORDENADORIA DE INTERIORIZAÇÃO  
 PERÍODO: de 01.03.99 a 30.04.99

**CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**  
 PORT. Nº 0153/99 DE 06.04.99

NOME: ELEUSINA MARIA DE OLIVEIRA  
 MATRÍCULA: 0111481-023  
 CARGO/CLASSE/NÍVEL: PROF. AUX. IV-40H  
 LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE ENFERMAGEM HOSPITALAR  
 PERÍODO: de 05.02.99 a 06.03.99

PORT. Nº 0155/99 DE 06.04.99  
 NOME: EMÍLIA OLIVEIRA FRAZÃO  
 MATRÍCULA: 5050001-014  
 CARGO/CLASSE/NÍVEL: AUXILIAR DE SERVIÇOS B  
 LOTAÇÃO: DEPTO. DE ADM. DA MANUTENÇÃO  
 PERÍODO: de 05.02.99 a 06.03.99

PORT. Nº 0154/99 DE 06.04.99  
 NOME: REJANE DE ASSIS OLIVEIRA  
 MATRÍCULA: 0302937-020

INTERNET: www.ioepa.com.br

CARGO/CLASSE/NÍVEL: PROF. AUX. III-40H  
 LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA  
 PERÍODO: de 22.02.99 a 03.03.99

PORT. Nº 0152/99 DE 06.04.99  
 NOME: EDNA LÊA SANTOS PANTOJA  
 MATRÍCULA: 0095354-020  
 CARGO/CLASSE/NÍVEL: PROF. COLABORADOR  
 LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE ENFERMAGEM HOSPITALAR  
 PERÍODO: de 05 a 19.03.99

PORT. Nº 0151/99 DE 06.04.99  
 NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
 MATRÍCULA: 3188734-018  
 CARGO/CLASSE/NÍVEL: AUXILIAR DE LABORATÓRIO A  
 LOTAÇÃO: COORD. ADM. - FINANCEIRA DO CAMPUS IV  
 PERÍODO: de 08 a 23.03.99

**CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA**  
 PORT. Nº 0133/99 DE 26.03.99

NOME: MILENA FARAH DAMOUS CASTANHO  
 MATRÍCULA: 5444667-020  
 CARGO/CLASSE/NÍVEL: PROF. COLABORADOR  
 LOTAÇÃO: COORD. ADM. - FINANCEIRA DO CAMPUS IV  
 PERÍODO: de 18.02.99 a 04.03.99

**SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR PARA RESPONDER PELA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
 PORT. Nº 0165/99 DE 06.04.99

NOME: EMMANUEL RIBEIRO CUNHA  
 MATRÍCULA: 0319562-034  
 CARGO/CLASSE/NÍVEL: PROF. ASSIST. I-40H  
 LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA  
 PERÍODO: de 03 a 04.03.99

**TERMO DE DISTRATO**

TERMO DE DISTRATO celebrado entre a Universidade do Estado do Pará e o abaixo discriminado:  
 DEUZINEI PINHEIRO MIRANDA a partir de 01.04.99

**TERMO DE POSSE**

CELEBRADO entre a Universidade do Estado do Pará e o abaixo discriminado:  
 NOMEADO: SÁVIO DE JESUS TOURINHO DA CUNHA  
 CARGO/CLASSE/NÍVEL: AGENTE ADMINISTRATIVO A-I

LOTAÇÃO: COORDENADORIA ADM. - FIN. DO CAMPUS IV  
 DATA DA POSSE: 05.04.99

NOMEADO: ANA MARIA NUNES MENDES  
 CARGO/CLASSE/NÍVEL: AGENTE ADMINISTRATIVO A-I  
 LOTAÇÃO: DEPTO. DE ADM. DE RECURSOS HUMANOS  
 DATA DA POSSE: 05.04.99

NOMEADO: LUIZ RUFINO SOARES  
 CARGO/CLASSE/NÍVEL: AGENTE DE SERVIÇOS A-I (MOTORISTA)  
 LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE MANUTENÇÃO  
 DATA DA POSSE: 05.04.99

NOMEADO: GERMANO CRUZ DA SILVA  
 CARGO/CLASSE/NÍVEL: AGENTE ADMINISTRATIVO A-I  
 LOTAÇÃO: BIBLIOTECA CENTRAL  
 DATA DA POSSE: 05.04.99

NOMEADO: ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA  
 CARGO/CLASSE/NÍVEL: PROF. AUX. I-40H  
 LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE MORFOLOGIA E CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS  
 DATA DA POSSE: 01.03.99

**COMPANHIA BRASILEIRA DE BAUXITA**

COMPANHIA BRASILEIRA DE BAUXITA  
 CGC/MF Nº 15.265.762/0001-97  
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
 ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os Senhores acionistas da Companhia Brasileira de Bauxita a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no dia 30 de abril de 1999, às 9:00 horas, em sua sede social, localizada à Rodovia Belém Brasília, Km 12 - oeste do Km 380 - Ulianópolis, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta:  
 1) Exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras dos exercícios encerrados em 31/12/96, 31/12/97 e 31/12/98;  
 2) Eleição dos membros da Diretoria;  
 3) Remuneração da Diretoria;  
 4) Assuntos gerais.

Ulianópolis, Pará, 20 de abril de 1999.  
**JULLIANO DE OLIVEIRA**  
 Diretor Presidente

**FAZENDA PETRÓPOLIS S/A. C.G.C. (MF) 00.745.439/0001-43. Relatório da Diretoria. Senhores Acionistas, Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos a apreciação de V.Sas., As Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício Social encerrado em 31.12.98, colocando-nos ao inteiro dispor de V.Sas., Para qualquer esclarecimento e informação que necessitem. Tucuruí (PA), 15 de março de 1999. A Diretoria**

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.98					
ATIVO		COMPOSIÇÃO DA CONTA DO IMOBILIZADO EM 31.12.98			
	1997	1998			
<b>Circulante</b>	<b>4.866,00</b>	<b>215.569,00</b>	<b>1 - IMOBILIZADO</b>		
- Disponibilidade	3.746,00	214.020,00	<b>CONTAS</b>		
- Caixa	1.803,00	1.569,00	- Terrenos	98.161,00	
- Bancos c/Movimento	1.943,00	202.602,00	- Pastagens	1.265.922,00	
- Banco c/Aplicação	0,00	9.849,00	- Infra Estrutura	249.271,00	
<b>Estoque</b>	<b>804,00</b>	<b>1.549,00</b>	- Instalações Pecúárias	191.945,00	
- Materiais Básicos	637,00	1.363,00	- Edificações	65.000,00	
- Materiais de Expediente	167,00	186,00	- Móveis e Utensílios	555,00	
<b>Outros Créditos</b>	<b>316,00</b>	<b>0,00</b>	- Aquisição de Animais	563.040,00	
- Contas Correntes	316,00	0,00	- Máquinas/Equipamento	59.299,00	
<b>Permanente</b>	<b>1.614.956,00</b>	<b>2.605.792,00</b>	- Veículos	0,00	
- Investimentos	0,00	0,00	- Obras em Andamento	0,00	
- Imobilizado	1.602.265,00	2.502.928,00	<b>TOTAL (I)</b>	<b>2.497.193,00</b>	
- (-) Deprec. Acumulada	24.924,00	129.088,00	<b>2 - DIFERIDO</b>	<b>231.914,00</b>	
- Diferido	37.615,00	131.952,00	<b>TOTAL (I+2)</b>	<b>2.728.507,00</b>	
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>1.619.822,00</b>	<b>2.821.361,00</b>	<b>DEMONST. DAS MUTAÇÕES DO PATRIM. LÍQ. EM 31.12.98</b>		
			<b>TOTAL CAPITAL RESERVAS GERAL SOCIAL</b>		
			<b>Capital Social</b>		
			<b>Capital Social Subscrito e Integralizado no Montante de R\$ 2.819.581,00 (Dois Milhões, Oitocentos e Dezenove Mil, Quinhentos e Oitenta e Um Reais), está representado por 680.000 (Seiscentas e Oitenta Mil) Ações Ordinárias com direito a voto, e 1.290.000 (Um Milhão, Duzentas e Noventa Mil) Ações Preferenciais Classe "A" sem direito a voto, e 849.581 (Oitocentas e Quarenta e Nove Mil, Quinhentas e Oitenta e Uma) Ações Preferenciais Classe "B", sem direito a voto, todas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma.</b>		
			<b>NOTAS EXPLICATIVAS, PRINCIPAIS PRÁTICAS E DIRETRIZES CONTÁBEIS. I - Empresa Agropecuária em fase de implantação, com colaboração financeira do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, Lei nº 8.167/91 art. 9º, II - As Demonstrações Contábeis estão elaboradas e apresentadas de acordo com as exigências da Lei nº 6.404/76 e Legislação do Imposto de Renda; III - É adotado o registro de competência das operações de ocorrência no exercício; IV - Ativo Imobilizado, é registrado ao custo de aquisição ou construção corrigido monetariamente, as depreciações são computadas pelo método oficial em função da utilização dos bens; V - Correção Monetária; foi revogada a correção monetária das demonstrações Financeiras de que tratam a Lei nº 7.799, de 10 de Julho de 1989, e o art. 1º da Lei nº 8.200, de 28 de Junho de 1991, de acordo com a Lei nº 9.249, de 26 de Dezembro de 1995 - DOU de 27.12.95, art. 4º. Tucuruí (PA), 15 de março de 1999. Diretor Presidente, EMANUEL NAZARENO BENTES DA CRUZ. CIC: 044.203.902-63. CRC/PA - 0064300-8 - Contador.</b>		
			<b>PARECER DE AUDITORIA - I - Examinamos o Balanço Patrimonial da FAZENDA PETRÓPOLIS S/A, levantado em 31 de dezembro de 1998 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondente ao exercício findo naquela data, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. 2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreendemos: (a) O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos o volume de transações e o sistema contábil e de controles, internos da entidade; 3. Em nossa opinião as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente em todos os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira da FAZENDA PETRÓPOLIS S/A, em 31 de dezembro de 1998 que aparece para efeito de comparabilidade e o resultado as operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos, referente ao exercício findo naquela data, estão de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade Belém (PA), 30 de março de 1999, Reynaldo de Souza Mello, Contador CRC/PA 06790-2, CIC - 007.694.952-49.</b>		
			<b>DEMONST. DAS ORIGENS E APLIC. DE RECURSOS</b>		
			<b>Origens dos Recursos</b>		
			- Integralização do Capital	30.000,00	2.786.714,00
			- Depreciação/Amortização	24.924,00	104.164,00
			- Res. p/ aumento do Cap. RP	0,00	2.867,00
			- Aum. de Exig. A L. Prazo	0,00	- 1.585.128,00
			<b>Total das Origens</b>	<b>54.924,00</b>	<b>2.893.745,00</b>
			<b>Aplicações e Recursos</b>		
			- no Imobilizado	26.254,00	268.799,00
			- no Diferido	24.924,00	194.337,00
			<b>Total das Aplicações</b>	<b>51.178,00</b>	<b>2.882.327,00</b>
			<b>ACRÉSCIMOS OU DIMINUIÇÃO DO CCL</b>		
			- Ativo Circulante		9,00
			- Passivo Circulante	1.481,00	4,00
			<b>Total do Acrésc./Dimin.</b>	<b>3.385,00</b>	<b>214.35,00</b>

Biblioteca Pública "Arthur Viana"





Ano CVII da IOE  
109ª da República  
Nº 28.950

# DIÁRIO OFICIAL

0609

CADERNO 2

Belém, segunda-feira,  
26 de abril de 1999

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

## BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
BANCO DA AMAZÔNIA S.A.  
SOCIEDADE MISTA DE CAPITAL ABERTO  
CGC 04.902.979/0001-44  
ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA  
E ORDINÁRIA DE ACIONISTAS  
ANÚNCIO DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Tendo em vista o não-atingimento do "quorum" para realizar, em primeira convocação, conforme anúncio publicado nos dias 14, 16 e 20.04.99, são convidados os acionistas do Banco da Amazônia S.A. - companhia aberta - a participarem, em Segunda convocação, das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária, que se realizarão no dia 28.04.99, com início às 16h30, no Edifício Sede, 15º andar, nesta capital, a fim de:

- Quanto a Assembleia Geral Extraordinária:
- alterarem os seguintes artigos do Estatuto Social: 12 § 1º - composição do Conselho de Administração; 14 inciso VII - competência do Conselho de Administração; 17 inciso X - competência do Presidente, com remuneração deste, e do Parágrafo Único do artigo 32 - Requisição de servidores;
  - incluam os seguintes: novo art. 21 - concessão de férias a dirigentes; art. 14 inciso XIV - competência do Conselho de Administração; novo inciso X ao art. 17 - competência do Presidente;
  - removerem os atuais artigos 21 e subsequentes.
- Quanto à Assembleia Geral Ordinária:
- tomarem conhecimento do Relatório da Administração e examinar, para deliberação, as contas e demonstrações financeiras referentes ao exercício de 1998;
  - deliberarem sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
  - elegerem os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1999;
  - elegerem membros do Conselho de Administração;
  - fixaram o critério de remuneração dos integrantes da Diretoria Executiva e dos Conselhos de Administração e Fiscal da Sociedade, para o exercício de 1999.
- De conformidade com a Instrução nº 165/91, de 11.12.91, da CVM, será de 6% o percentual mínimo do capital votante para requerimento da adoção do processo de voto múltiplo na eleição do membro do Conselho de Administração.
- Belém(PA), 23 de abril de 1999.  
ALBERTO DE ALMEIDA PAIS  
Presidente do Conselho de Administração

## AGROPECUÁRIA TRATEX S.A.

AGROPECUÁRIA TRATEX S.A.  
CNPJ/MF: 16.691.537/0001-85  
NIRE: 1530004543  
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

Por deliberação do Conselho de Administração ficam os Senhores acionistas convocados para as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária a se realizar no dia 29 (vinte e Nove) de abril de 1999, às 10:00 (dez) horas, na sede social situada na Avenida Generalíssimo Deodoro nº 1.683, conjunto 1.104, Bairro Nazaré, Belém-PA, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: 1 - aprovação do relatório da administração, balanço patrimonial e demonstrações contábeis relativas ao exercício de 1998 e destinação dos resultados; 2 - eleição do Conselho de Administração; 3 - fixação dos honorários dos administradores; 4 - ajuste do Estatuto Social da Cia. a Lei nº 6.404/76, 5 - assuntos gerais. Ficam suspensas as transferências de ações a partir desta data e até a realização da Assembleia Geral Ordinária. Belém, 20 de abril de 1999. Sabino Corrêa Rabello - Conselho de Administração.

## AZULEJOS DO PARÁ S.A.

AZULEJOS DO PARÁ S.A. - AZPA  
CNPJ (MF) Nº 04.937.843/0001-70. Assembleia Geral Extraordinária.  
1ª Convocação. Ficam convocados os Senhores Acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 30 (trinta) de abril do corrente ano de 1999, pelas 09:30 (nove e trinta) horas, na sede social localizada à Av. Magalhães Barata, nº 06, neste município de Ananindeua, Estado do Pará, para apreciar sobre a seguinte pauta: A) Proposta da Diretoria para a incorporação da Sociedade pela Indústria de Azulejos S.A. (L.A.S.A.), com sede social localizada no Engenho São João, s/nº, subúrbio da Várzea, na cidade de Recife-PE, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.807.956/0001-53. B) Outros assuntos correlatos e de interesse da Sociedade. Ananindeua (PA), 20 de Abril de 1999.  
DR. LUIZ FELIPE DE ALMEIDA BRENNAND  
Presidente do Conselho de Administração.

## SÁ RIBEIRO COM. E IND. S.A.

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Srs. acionistas a reunirem-se em AGO, a realizar-se no próximo dia 30, às 18:00 hs, em nossa Sede Social, à Rua Municipalidade nº 839-Belém-PA para tratar do seguinte:

- Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício de 1998;
- Eleição dos Membros da Diretoria;
- Eleição ou não dos Membros do Conselho Fiscal;
- O que ocorrer.

Belém(PA), 20 de abril de 1999. A DIRETORIA

## FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocada a Diretoria Efetiva desta Federação, para uma reunião extraordinária, que será levada efeito na sede social, sita à Trav. Quintino Bocaiuva, nº 1.588, nesta Capital, no próximo dia 03.05.99, às 19:30 horas, em 1ª Convocação e as 20:00 horas, em segunda, para escolha da Lista Triplíce, destinada ao preenchimento de 01 (Uma) vaga de Juiz Classista Titular Temporário, representante dos Empregadores, e de 01 (Uma) vaga de Suplente, para o Tríduo de Investidura de 1.999 a 2.002, no Tribunal Regional do Trabalho, da 8ª Região. Belém(PA), 26 de abril de 1999.  
Ass. Danilo Olivo Carlotto Remor - Presidente.

## SOINCO DA AMAZÔNIA S.A.

SOINCO DA AMAZONIA SA, CGC 83.673.756/0001-29.

Assamblea Geral Extraordinária - Convocação estão por este Edital convocados os senhores acionistas da Sociedade SOINCO DA AMAZONIA SA a ter lugar na sede social, localizada na Área 4 S/N entre as ruas Zero e rua Um, na Zona Portuária do Município de Barcarena, Pa às 10,0 horas do dia 04 do mês de maio do ano em curso, com o objetivo de discutir e votar proposta do Conselho de Administração para ser manifestada a concordância da Companhia ao Arquivamento na Junta Comercial do Estado do Pará, de atos relacionados com as empresas SOINCO COMERCIAL LTDA e SOINCO DO PARÁ S.A Belém (Pa) 23 de abril de 1.999. Jose Maria Barale, Presidente

## CARTÓRIO VALE VEIGA

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS "VALE VEIGA" 10. OFÍCIO.

Faço saber que se encontram em meu Cartório para serem protestados os seguintes títulos: DP/426-D-C/Disma Dist.Medic.do Amazonas It-Ced-Central Medicamentos Gaucha It-R\$557,68/DP04293722-C/R.S. Oliveira It-Ced-RJS Juntas Pcs. It-R\$151,47/DP7318-C/Raimundo Nonato Gomes-Ced-Netyfrutas Distr. Com It-R\$670,00/DP22144-C/Lourdelene Caetana da Silva Nunes-Ced-Grupo Educ. Ideal-R\$281,50/DP022741-C/Antoclini Acess. P/Veiculos It-Ced-Refrijet Com PecasP/Refrig. e Ar-R\$664,21/DP209C-C/Belem Importados It-Ced-Iapopan Surya Ind Com It-R\$596,00/DPFD01118603-C/I.M. Barreto-Ced-Franke Douat It Endos P/Beo Credito Nacional-R\$457,08/DP7409A-C/Raimundo Nonato Gomes Silva-Ced-Gala Frigorificos It-R\$6.963,66/DP1V04727A-C/Carvalho & Araujo It-Ced-Calcados Beira Rio It-R\$121,00/DP17320-C/Gaby Distrib. Hospitalar It-Ced-Crisa Transp. Rodovi. It-R\$37,63/DP00406403-C/Jussara Com It-Ced-Adagha Ind Vestuario It-R\$500,00/DP3628N1-C/Microdata Telec. Inform. It-Ced-Senior Sist. R\$189,00/DP58621/1-C/Marcelo B. Leite-Ced-Racoes Marglobe L.C. It-R\$146,80/DP761833-C/L.M. Moveis e Decoracoes It-Ced-Moveis Cenci It-R\$324,34/DP076883-C/M.A.S. Athayde-Ced-Ann Tenn Producs It-R\$455,60/DP029-C/Incor Instituto do Coracao do Para It-Ced-Com Atac.Prods. Farmac. Endos.p/Factual Fac. Fom Com-R\$2.730,00/DP020520A C/Shopmaq Com It-Ced-Famac Ind de Maquinas It-R\$1.450,00/CH.BW747618-C/Eladio Ferreira da Silva Filho-Ced-Elias Jose Araujo Neto-R\$208,00/DP089322-C/Josue Bengson Junior-Ced-Landroni Ind Comer. de Pes.P/Traiores Endos.p/Beo Credito Nacional-R\$446,00/DP98050524EG-C/Onda Azul It-Ced-Esplanada Conf. Ne. s/a Esplanord-R\$57,94/DP51282-C/Coferma Com de Ferr Mates It-Ced-Fabrica de Serras Samuino s/a-R\$387,43/DP3957/SIF-C/Promar Com Distr. It-Ced-Portela Fom Ind Naveg It-R\$456,32/DP601048955C-C/M.J. R. Melo-Ced-Calcados Sta. Rita s/a-R\$271,30/DPBEL022924C-C/Osmadino GomesCorrea-Ced-Coml Gerdaul It Endos.p/Gerdau s/a-R\$210,88/DP0153024331-C/Confecs. Bazuca It-Ced-Malwee Malhas It-R\$600,88/DP3260A-C/Luiz Antonio Almeida Ramos Jr.-Ced-Mercantil Paulista Com Pes.Trali-R\$1.113,34/DP23811-C/M.S.V. Farias-Ced-Print Line Intern. ComR\$277,72/DPDA00916301-C/Hamran

Elmesany Sobrinho-Ced-H.C. PneusR\$149,00/DP252833-C/Farmacina Jeronimo Pimentel It-Ced- ImifarmaProd. Farmac. Cosm. s/a-R\$1.796,82/DP240797-C/Farmacina JeronimoPimentel It-Ced-Imifarma Prod. Farmac. Cosm. s/a-R\$1.295,90- DP/236837-C/Farmacina Jeronimo Pimentel It-Ced-Imifarma Prod. FarmaceutCosm. s/a-R\$1.113,14/DP229060-C/Farmacina Jeronimo Pimentel 1.CedImifarma Prod.Farmac.Cosm. s/a-R\$1.148,90/DP263460-C/Farmacina Jeronimo Pimentel It-Ced-Imifarma Prods. Farmac. Cosm. s/a-R\$1.576,34/DP243260-C/Farmacina Jeronimo Pimentel It-Ced-Imifarma Prods.Farmac. Cosm. s/a-R\$1.483,63/ DP7102628601-C/Sergeman Servicos G.& Manut. It-Ced-Aganor Gases Equip. s/a-R\$250,00/DP01373840-C/Artificio I. C. It-Ced-Equifax do Brasil It-R\$171,60/ DP0206003-C/Sherring Coml It-Ced-Siemol s/a-R\$601,31/DP185022575-C/ Construferro Mat. Constr. It-Ced-Cibrasa Cimentos do Brasil s/a-R\$322,48 / DP185022574-C/Construferro Mat. Constr. It-Ced-Cibrasa Cimentosdo Brasil s/a-R\$1.118,95/DP0483931-C/S.L. Stival It-Ceden-HunterDouglas do Brasil It-R\$71,30/DP011691/2-C/Walmir T. Araujo- Ced-Alpes Celulose e Papeis It-R\$1.505,28/DP098083301-C/Lazatur Tranit-Ced-Auto Mecanica Godinho It-R\$145,10/DP1907188731-C/M. Formigosa de Araujo-Ced-Hering Textil s/a-R\$168,10/DP1995188731-C/ M.Formigosa de Araujo-Ced-Hering Textil s/a-R\$202,71/DP4976-C/NelFarma Dist. Prods. Medicos It-Ced-Farmac Ind Farmac. It-R\$1.954,30/DP014024B-C/Madrene Rodrigues Picanco-Ced-Fallms Distrib. deFitas It-R\$63,00/DP0012772/0-C/Oliveiros de Jesus da Silva CunhaCed-Agpliquigas s/a-R\$980,26/DP.PED01448B-C/Roan Coml It-Ced-Tecnosal Ref. Sal Endos.p/Iguana Fact. Fom Merc-R\$2.400,00/DP0131910-C/Oliveiros de Jesus da Silva Cunha-Ced-Agpliquigas s/a-R\$1.307,02/DP0110750-C/Oliveiros de Jesus da Silva Cunha-Ced-Agpliquigas s/a-R\$1.307,02/DP002175-BD-C/Pendelope Enxovais It-Ced-Ind.de Bodados Sampaio Endos.p/Interplan Fom Merc. It-R\$550,00/ DP0074389B-C/Jose Ernesto B. Souza-Ced-Playarte Pictures It-R\$44,00/ DP2023798721-C/M. Formigosa de Araujo-Ced-Hering Textil sa-R\$165,97DP1995188721-C/M. Formigosa de Araujo-Ced-Hering Textil s/a-R\$202,71/DP2069838721-C/M. Formigosa de Araujo-Ced-Hering Textil s/a-R\$438,79/DP2069838711-C/M. Formigosa de Araujo-Ced-Hering TextilR\$438,81/ DP1733988721-C/M. Formigosa de Araujo-Ced-Hering TextilR\$669,59/DS.3539/98-C/Eletrquip Engenharia It-Ced-Regional Loca-dora It-R\$2.449,92/DS.3539/98-C/Eletrquip Engenharia It-Ced-Regional Locadora It-R\$4.629,50/DP3681-C/J.A. Moveis It-Ced-Rodocenter Transp. It-R\$363,13/DP601049433A-C/M.J.R. Melo-Ced-Calcados Sta. Rita s/a-R\$1.843,30/DP601049225B-C/M.J.R. Melo-Ced-Calcados Sta. Rita s/a-R\$1.973,12/DP98048329GG-C/Onda Azul It-Ced-Esplanada Conf. Ne. s/a Esplanord-R\$106,29/DP114572A-C/SherringComl It-Ced-Papaiz Ind Com It-R\$214,52/DP114408A-C/Sherring ComlIt-Ced-Papaiz Ind Com It-R\$361,42/DP114477A-C/Sherring Coml It-Ced-Papaiz Ind Com It-R\$658,10/DP151530-C/M.F. Franca Nascimento-Ced-Fabrica de Serras Samuino s/a-R\$285,12/DP1161- C/ Rio TefeNaveg. Transp. It-Ced-Tecnopetro It-R\$5.250,00/DP01843131-C/V.Rocha Coelho-Ced-Sola Ind Com It-R\$161,95/ DP2943201A-C/A. C. NevesCom Repr.-Ced-Distrib. Zangirolami It-R\$310,41/ DP10-C/Marques Gomes de Souza-Ced-Eleto Eletronica FGO It-R\$800,00/ DP1202/032-C/Inside Informatica It-Ced-Raveu Com Serv. Informat. It-R\$389,23 /DP5691-C/Batista & Batista It-Ced-Hastu Com It Endos.p/Libra Nacional Fact. Fom Merc. It-R\$367,36/DP6742-C/Clinica S. Domingos selt-Ced-Com e Repres. Prado It-R\$179,99/DP01/03-C/Coml R. R. It-Ced-Com Bebidas Repres. Agua Doce-R\$492,28/DP0234201-C/Conney CoMat. de Constr. It-Ced-Tintas Renner s/a-R\$91,63/DP4020B-C/C.R.TCavalheiro-Ced-Giaplast Ind Com It-R\$113,20/ DP1710A- C/Informa-vel Inform. Mov. Equip. It-Ced-Giacobbo Mov. Compon. It-R\$469,32/DP020611-C/Maria de Nazare Silva Rendeiro-Ced-Delta Publicid.s/ aR\$560,00/DP025399-C/Maria de Nazare Silva Rendeiro-Ced-Delta Publicidade s/a-R\$336,00/DP10569100-C/M.D.S. Comercio It-Ced-Starouz s/a Ind de Roupas Endos.p/Beo.Cred.Nacional s/a-R\$937,50/DP194245001-C/E.M. Pautoja Com-Ced-Loctite Brasil It-R\$4.215,00/DP8110601-C/El Shaday Loc. Veic. It-Ced-Unidas Franquias Serv. It-R\$647,40/DP248201-C/EI/Shaday Loc. Veic. It-Ced-Unimart Com Distrib. It-R\$138,65/DP104/B-C/J.A. Moveis It-Ced-KLD Ind de Moveis Itda-R\$76,10/DP612235786-C/Aroma Explicito It-Ced-Roma Sul Transpor.Rodov. It-R\$36,50/DP812723-C/Pires Maia & cia It-Ced-Imeca IndMetalurg. It-R\$740,00/ DP9402144-C/Lygia Cabral Franco-Ced- GrupoEduc. Ideal-R\$10.194,37/ DP961798-C/Zileide Candida Godoi-Ced-Grupo Educ. Ideal-R\$720,26/ DP8014301-C/Ranieri Santos Patriota-Ced-Posto Virgem de Fatima It-R\$282,88/ DP8008801-C/Ranieri Santos Patriota-Ced-Posto Virgem de Fatima It-R\$259,68/ DP014423-C/Home Empreend. It-Ced-Silnave Navegacao s/a-R\$900,00/ DP342627/99-C/HomeEmpreend. It-Ced-Fenix Distrib. It-R\$1.800,00/DP3083-C/ E. Sarmiento Pinto-Ced-Brint Com Repres. It-R\$1.527,62/DP3092-C/E. Sarmiento Pinto-Ced-Brint Com Repres. It-R\$1.444,66/DP20577-B-C/ W.R.M.Com de Confecs.-Ced-Carla Cavendish Soares-R\$244,86/DP601049571BC/M.J.R. Melo-Ced-Calcados Sta. Rita s/a-R\$1.673,01/DP6086A-C/A.L. da Costa Filho-Ced-Europart Distrib. de Auto Pecas It-R\$332,17DP033707-C/Centro Educac. Helio Norman s/a-Ced-Delta Publicidades/a-R\$480,00/DP034112-C/Centro Educac. Helio Norman s/a-Ced-Del-ta Publicidade s/a-R\$90,00. Que foram apresentados em meu carto-rio a nu ariantes lobo n.468, para serem protestados por falada pagamento por parte de: Banco do Brasil, Bandeirantes, Brades-co, HSBC Bamerindus, Estado do Para, Unibanco, Credito Nacional,Itau, Caixa Economica Snccon, Real, Safa, America do Sul, EliasJose Araujo Neto, Imifarma Prods. Farm. Cosm. s/a, Regional Loca-dora It. respectivamente com vencimentos varios: 97(noventa e sete) duplicatas mercantis, 02 (duas) duplicatas de prest. de servico, 01 (um) cheque. Eu os intimo e notifico a pagarem ou dar ra-zao porque nao pagam. Ficando cientes que os respectivos protes-tos serao lavrados e assinados dentro do prazo legal.  
Belém-Para, 23 de Abril de 1999.  
SALVIO ALBERTINO DE MIRANDA CORREA JUNIOR, Tabelião Titular do Cartorio de Protesto de Letras "VALE VEIGA" 10. Ofício.

0610

**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A.  
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO - EM R\$ MIL**

ATIVO	1998	1997	PASSIVO	1998	1997
<b>CIRCULANTE</b>	<b>6.631</b>	<b>1.801</b>	<b>CIRCULANTE</b>	<b>15.746</b>	<b>12.760</b>
Disponibilidades	6.352	1.513	Fornecedores	116	118
Contas a Receber	212	275	Honorários e Ordenados	140	145
Estoques	67	13	Contas a Pagar	3.184	2.869
			Contribuições Compulsórias	8.705	7.727
			Financiamentos	315	388
			Impostos a Recolher	2.673	1.469
			Contrib. Sind. a Recolher	4	3
			Consignações de Terceiros	31	22
			Prov. p/ Enc. Trabalhistas	353	19
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>167</b>	<b>105</b>	<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>2.100</b>	<b>2.544</b>
Valores a Receber	167	105	Financiamento	1.782	2.190
<b>PERMANENTE</b>	<b>19.639</b>	<b>20.859</b>	Depósito de Terceiros	0	2
Investimento	4	4	Contribuições Compulsórias	230	286
Imobilizado	19.635	20.855	Impostos a Recolher	88	66
			<b>RESULTADO DE EXERC. FUTURO</b>	<b>6</b>	<b>-</b>
			Receita Exercícios Futuros	6	-
			<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>8.585</b>	<b>7.461</b>
			Capital Social	20.901	20.901
			Reserva de Capital	8.646	4.734
			(-) Prejuízos Acumulados	(20.962)	(18.174)
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>6.437</b>	<b>22.765</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>26.437</b>	<b>22.765</b>

SERGIO DUBOC MOREIRA RUI BARBOSA GARCIA ANTONIO KOWALESWKI REGIA CRISTINA R. C. CARDOSO  
 Diretor Presidente Diretor Administrativo e Financeiro Diretor Comercial Contadora CRC.(PA)-0094380-0  
 CIC 028.865.962-72 CIC 004.492.102-00 CIC 001.768.000-00 CIC 104.603.732-34

**DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - EM R\$ MIL**

HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE CAPITAL	RESERVAS DE LUCRO	LUCRO OU PREJ. ACUMUL.	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQ.
Saldo em 31/12/96	20.901	2.372	-	(7.772)	15.501
<b>CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DO EXERCÍCIO</b>					
Com Reserva do Tesouro Nacional	-	2.362	-	-	2.362
Prejuízo do Exercício	-	-	-	(10.402)	(10.402)
<b>SALDO EM 31/12/97</b>	<b>20.901</b>	<b>4.734</b>		<b>(18.174)</b>	<b>7.461</b>
Ajuste Exercício Anterior	-	-	-	(470)	(470)
<b>CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DO EXERCÍCIO</b>					
Com Reserva do Tesouro Nacional	-	3.912	-	-	3.912
Prejuízo do Exercício	-	-	-	(2.318)	(2.318)
<b>SALDO EM 31/12/98</b>	<b>20.901</b>	<b>8.646</b>		<b>(20.962)</b>	<b>8.585</b>

SERGIO DUBOC MOREIRA RUI BARBOSA GARCIA ANTONIO KOWALESWKI REGIA CRISTINA R. C. CARDOSO  
 Diretor Presidente Diretor Administrativo e Financeiro Diretor Comercial Contadora CRC (PA) - 0094380-0  
 CIC: 028.865.962-72 CIC: 004.492.102-00 CIC: 001.768.000-00 CIC: 104.603.732-34

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - EM R\$ MIL**

TÍTULOS	1998	1997
<b>RECEITA BRUTA OPERACIONAL</b>		
Receita Industrial	147	210
Receita da Navegação	3.719	3.521
Receita por Subvenção	11.436	8.681
<b>TOTAL DA RECEITA OPERACIONAL</b>	<b>15.302</b>	<b>12.412</b>
<b>CUSTO E DESPESA OPERACIONAL</b>		
Honorários da Diretoria	95	112
Honorários de Conselheiros	64	59
Despesas Gerais e Administrativas	3.336	4.771
Despesas Financeiras	3.015	750
Despesas com Provisões	1.211	4.671
Varição Monetária Passiva	824	629
Custo Direto	7.989	12.503
Custo Indireto	1.536	1.697
<b>TOTAL CUSTO E DESP. OPERAC.</b>	<b>(18.070)</b>	<b>(25.192)</b>
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>(2.768)</b>	<b>(12.780)</b>
RECEITA NÃO OPERACIONAL	894	383
DESPESA NÃO OPERACIONAL	444	5
<b>RESULTADO NÃO OPERACIONAL</b>	<b>450</b>	<b>2.378</b>
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>(2.318)</b>	<b>(10.402)</b>

Sergio Duboc Moreira Rui Barbosa Garcia Antonio Kowaleswki  
 Diretor Presidente Diretor Adm. e Financ. Diretor Comercial  
 CIC 028.865.962-72 CIC 004.492.102-00 CIC 001.768.000-00  
 Regia Cristina R.C. Cardoso  
 Contadora CRC (PA) 0094380-0  
 CIC 104.603.732-34

**DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS - EM R\$ MIL**

TÍTULOS	1998	1997
<b>ORIGENS DE RECURSOS</b>		
Lucro do Exercício	0	0
Depreciações do Exercício	0	1.579
Receita de Exercício Futuro	6	0
Contribuição para Reserva de Capital	3.912	2.362
Baixas de Bens do Ativo Permanente	2.710	346
<b>TOTAL DAS ORIGENS</b>	<b>6.628</b>	<b>4.287</b>
<b>APLICAÇÕES DE RECURSOS</b>		
Prejuízo do Exercício	2.318	10.402
Ajuste Exercício Anterior	470	0
Depreciação do Exercício	465	0
Aumento do Realizável a Longo Prazo	62	69
Aumento do Imobilizado por Imobiliz.	1.025	1.234
Redução do Exigível a Longo Prazo	444	576
<b>TOTAL DAS APLICAÇÕES</b>	<b>4.784</b>	<b>12.281</b>
<b>AUMENTO OU REDUÇÃO DO CCL</b>	<b>1.844</b>	<b>(7.994)</b>

Sergio Duboc Moreira Rui Barbosa Garcia Antonio Kowaleswki  
 Diretor Presidente Diretor Adm. e Financ. Diretor Comercial  
 CIC 028.865.962-72 CIC 004.492.102-00 CIC 001.768.000-00  
 Regia Cristina R.C. Cardoso  
 Contadora CRC (PA) 0094380-0  
 CIC 104.603.732-34

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

ENCERRADAS EM 31/12/98 E 31/12/97 EM R\$ MIL.  
 NOTA 1 - CONSTITUIÇÃO E OBJETO SOCIAL.  
 A ENASA - Empresa de Navegação da Amazônia S/A é uma Sociedade de Economia Mista por ações vinculada ao Ministério dos Transportes. Foi constituída em 19/02/67, através do DL nº 155, tem como objetivo desenvolver programas e projetos de transporte aquaviário de qualquer natureza ou porte na Bacia Amazônica, bem como a construção e reparos navais e outras atividades correlatas ou afins, observadas as disposições legais e normativas pertinentes. A sede social da Real Arma é situada no nº 1801 - Val do Cam, em Belém (PA) e filial na Rua Marechal Deodoro nº 100 - Centro, em Manaus - AM.  
 NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.  
 Foram elaboradas em observância aos princípios fundamentais de contabilidade de acordo com a norma contábil aplicável e a seguinte:  
 NOTA 3 - PRINCIPAIS TRANSAÇÕES EM 1998.  
 3.1 - Não houve alteração de provisão para encargos de liquidação de dívidas e não observou-se alterações em provisões em 1998, sendo as perdas registradas diretamente a conta de despesa.

3.2 - Os Estoques dos Almoxtafados de Operações estão avaliados pelo método de custo médio de aquisição. Referem-se aos mais diversos produtos de repaço e construções navais, bem como bens de consumo e materiais de expediente.  
 Os Estoques estão avaliados para armazenamento de bens de consumo, usando como medidas as prestações de serviços.  
 3.3 - Não houve investimento no Ativo Imobiliário, referindo-se, portanto, em 1998, apenas aos bens de consumo, qualquer que seja a natureza dos bens, e os bens de consumo, qualquer que seja a natureza dos bens, e os bens de consumo, qualquer que seja a natureza dos bens.  
 3.4 - Não houve alteração de provisão para encargos de liquidação de dívidas e não observou-se alterações em provisões em 1998, sendo as perdas registradas diretamente a conta de despesa.  
 3.5 - A provisão para manutenção do trabalho, contratação, processo em andamento, referente a empresa na Justiça do Trabalho, foi calculada com base no valor estimado de

considerados suficientes pela Assessoria Jurídica.

3.6 - A provisão para férias / licenças prêmios e encargos Sociais foi constituída com base nos valores incorridos até a data do Balanço, em atendimento aos princípios contábeis da prudência, competência de exercício.

**NOTA 4 - FINANCIAMENTO B.N.D.E.S**  
 Atualizamos a dívida interna contraída junto ao BND E.S - Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social - alocadas no Passivo Circulante e no Exigível a Longo Prazo, através de comprovantes com saldo em 30/12/98, fornecido pelo próprio Banco que administra a dívida. Seguem os Saldos distribuídos:

**REGISTRO NO BNDES - R\$ MIL**

	1998	1997
CIRCULANTE	315	388
LONGO PRAZO	1.782	2.190

**NOTA 5 - CAPITAL**  
 O Capital Social da Entidade tem o montante de R\$ 20.901 (vinte milhões, novecentos e um mil real distribuídos por 95.000.000 (noventa e cinco milhões) de Ações Ordinárias Nominativas sem valor declarado, sendo único titular a União, estando totalmente integralizado.

**NOTA 6 - RECURSOS GOVERNAMENTAIS**  
 A ENASA recebeu de transferências intra-governamentais do Governo Federal no exercício de 1998, repassados pelo Ministério dos Transportes, recursos na ordem de R\$ 13.925 (treze milhões, novecentos e vinte e cinco mil reais) como subvenção econômica, assim distribuídos:

Pessoal e Encargos Sociais	10.869
Amortização de Financiamentos	608
Investimentos	1.298
Pagamento de Juros e Encargos da Dívida	96
Custeio	1.054

**NOTA 7 - ESTADUALIZAÇÃO**  
 7.1 - O protocolo de intenções firmado entre a União e o Governo do estado do Pará, visando a estadualização da Empresa, foi efetivado através da edição da Medida Provisória nº 1.786 de 29/12/98, Decreto nº 3.276 de 29/12/98, e Termo de Transferência de Ações de Titularidade da União Emitidas pela ENASA para o Estado do Pará, de 31.12.98, assumindo a União parte do Passivo da Empresa, que modificará a posição da mesma, no exercício subsequente, em virtude da baixa de obrigações em contra partida de conta de resultado, dos valores a seguir:  
 Demanda Trabalhista 2.809  
 INSS 8.343  
 Imposto de Renda Pessoa Jurídica 1.332  
 Cofins 70  
 Contribuição Social s/ o Lucro 264  
 BNDES 2.097

7.2 - Conforme acordado no citado Termo de Transferência de Ações, os débitos de natureza trabalhista gerados até 31.12.98 permanecerão sob responsabilidade da União e os passivos de natureza financeira, relativos ao INSS, ao Imposto de Renda Pessoa Jurídica, à Contribuição para Financiamento da Seguridade Social, à Contribuição Social sobre o Lucro e ao financiamento de embarcações por parte do BNDES, existentes em 31.12.98, serão assumidos pela Fazenda Nacional, através de seus órgãos técnicos competentes, no prazo máximo de 120 ( cento e vinte ) dias, contados da assinatura do Termo.

**NOTA 8 - EVENTOS SUBSEQUENTES**  
 8.1 - MUDANÇA DA POLÍTICA CAMBIAL DO BANCO CENTRAL DO BRASIL.  
 Como é do conhecimento geral, desde meados de janeiro de 1999 a taxa de câmbio no Brasil vem sendo determinada de acordo com o mercado, acarretando de uma desvalorização relevante do real em relação ao dólar norte americano. O efeito desta mudança de regime cambial nas Demonstrações Contábeis futuras da Entidade, não pode ainda ser determinado.

8.2 - MUDANÇA NA LEGISLAÇÃO FISCAL.  
 Através da Lei 9718 de 27 de Novembro de 1998 e da Lei 9779 de 19 de janeiro de 1999, foi aprovado a partir de fevereiro de 1999, o aumento de alíquota da cobrança da COFINS de 2% para 3% Com a edição da Medida Provisória nº 1807 de 28 de janeiro de 1999, foi instituído o aumento de alíquota da contribuição social sobre o lucro de 8% para 12% sobre os fatos geradores ocorridos de 1 de maio até 31 de dezembro de 1999.

SERGIO DUBOC MOREIRA RUI BARBOSA GARCIA ANTONIO KOWALESWKI REGIA CRISTINA R. C. CARDOSO  
 Diretor Presidente Diretor Administrativo e Financeiro Diretor Comercial Contadora CRC (PA)-0094380-0  
 CIC 028.865.962-72 CIC 004.492.102-00 CIC 001.768.000-00 CIC 104.603.732-34

**Diário Oficial**

**NA INTERNET**

**www.ioepa.com.br**

FRIMAT - FRIGORÍFICO E MATADOURO S/A									
Rod. Transamazônica S/Nº - BR-230 - KM 08 - Marabá - PA - C.G.C. (MF) 83.764.639/0001-70									
RELATÓRIO DA DIRETORIA: Senhores Acionistas, de acordo com os dispositivos legais e estatutários, estamos apresentando o BALANÇO PATRIMONIAL e as respectivas DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, relativo ao exercício findo em 31 DE DEZEMBRO DE 1997 e 1998 e colocamo-nos à disposição dos senhores acionistas para eventuais esclarecimentos. Marabá - PA, 31 de dezembro de 1998. ALESSANDRO DE ASSIS GOMES - Diretor Presidente.									
BALANÇO PATRIMONIAL - 31 DE DEZEMBRO DE 1997 E 1998					DEMONSTR. DAS MUTAC. DO PATR. LIQ. EXERC. 97 E 98				
ATIVO	1996	1997	1996	Históricos	Cap. Realizado	Res. Cap.	Res. Acum.	Total	
<b>Circulante</b>	2.497.970,64	7.436.523,99	2.497.970,64	Saldo Inicial/96	2.500.000,00	0,00	0,00	2.500.000,00	
-Disponível	0,00	306,08	0,00	Integr. Rec. Próprios	3.335.200,00	0,00	0,00	3.335.200,00	
-Adiantamento	2.497.970,64	7.436.217,91	2.497.970,64	Integr. Rec. FINAM	3.132.394,00	0,00	0,00	3.132.394,00	
<b>Longo Prazo</b>	0,00	1.321.780,85	0,00	<b>Saldos Finais/97</b>	8.967.594,00	0,00	0,00	8.967.594,00	
-Direitos Real		1.321.780,25		<b>Históricos</b>	<b>Cap. Realizado</b>	<b>Res. Cap.</b>	<b>Res. Acum.</b>	<b>Total</b>	
<b>Permanente</b>	2.029,36	209.289,16	2.029,36	Saldo Inicial/97	8.967.594,00	0,00	0,00	8.967.594,00	
-Imobilizado	0,00	0,00	0,00	Integr. Rec. Próprios	0,00	0,00	0,00	0,00	
-Diferido	2.029,36	209.289,16	2.029,36	Integr. Rec. FINAM	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Total</b>	2.500.000,00	8.967.594,00	2.500.000,00	<b>Saldos Finais/98</b>	8.967.594,00	0,00	0,00	8.967.594,00	
<b>PASSIVO</b>	1996	1997	1998	<b>DEMONSTRATIVO DA VARIAÇÃO DO CAP. CIRCUL. - 97 E 98</b>					
<b>Patrim. Líquido</b>	2.500.000,00	8.967.594,00	8.967.594,00	<b>Histórico</b>	1995	1996	<b>Variação</b>		
-Capital Social	2.500.000,00	8.967.594,00	8.967.594,00	Ativo Circulante	0,00	2.497.970,64	2.497.970,64		
<b>Total</b>	2.500.000,00	8.967.594,00	8.967.594,00	Passivo Circulante	0,00	0,00	0,00		
				<b>Totais</b>	0,00	2.497.970,64	2.497.970,64		
				<b>Histórico</b>	1996	1997	<b>Variação</b>		
				Ativo Circulante	2.497.970,64	7.436.523,99	4.938.553,35		
				Passivo Circulante	0,00	0,00	0,00		
				<b>Totais</b>	2.497.970,64	7.436.523,99	4.938.553,35		
				<b>Histórico</b>	1997	1998	<b>Variação</b>		
				Ativo Circulante	7.436.523,99	3.420.777,70	4.015.746,29		
				Passivo Circulante	0,00	0,00	0,00		
				<b>Totais</b>	7.436.523,99	3.420.777,70	4.015.746,29		

**NOTAS EXPLICATIVAS:** 01) A Empresa apresenta suas Demonstrações Financeiras na forma determinada pela Lei 6.604/76, deixando de apresentar a Demonstração do Resultado do Exercício de 1997 por ser uma empresa incentivada com recursos da SUDAM, encontrando-se em fase pré-operacional. 02) A Empresa prossegue na implantação do projeto aprovado pela SUDAM, obedecendo o cronograma determinado. 03) Os registros contábeis foram feitos sob o regime de competência. Marabá - PA, 31 de dezembro de 1998.

Alessandro de Assis Gomes - Presidente - CPF/MF 643.604.151-68  
 Jubé Felisbino de Menezes - Contador CRC-GO/PA 7.278  
 CPF/MF 036.021.841-53

**PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES:**  
 Examinamos o Balanço Patrimonial da FRIMAT - Frigorífico e Matadouro S/A., levantado em 31 de dezembro de 1997 e 1998, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essa Demonstração Contábil. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria que requerem que os exames sejam realizados com o objetivo de assegurar que as demonstrações contábeis estão apresentadas de maneira adequada em todos os seus aspectos relevantes. Portanto, nossos trabalhos compreendem, entre outros procedimentos: a) O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, os volumes de transações e os sistemas contábeis e de controle internos da companhia; b) A constatação, com bases das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e c) A avaliação das diretrizes e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Face a empresa estar em fase de implantação, ensajou a não elaboração da Demonstração do Resultado do Exercício. Em nossa opinião, a demonstração contábil acima referida representa adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da FRIMAT - Frigorífico e Matadouro S/A., em 31 de dezembro de 1997 e 1998 os resultados de suas operações e as origens e aplicações de seus recursos referentes aos exercícios findo naquelas datas, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade. Belém - PA, 15/03/1999.  
 Tadeu Manoel Rodrigues de Araújo - Contador CRC/PA 2.671 - CMV 1.001

S.A. BITAR IRMAOS. C.G.C./M.F. Nº 04.920.450/0001-53.-  
**CONVOCAÇÃO:** Ficam os acionistas convidados para reunião em AGO/AGE, no dia 30/04/99, às 10:00 hs. Para tratar do seguinte: Aprovação das contas, balanço geral exer. 1998, aprovação dos atos da diretoria. Eleição da diretoria triênio 1999/2000/2001. Em AGE: alteração dos estatutos nos art. 12 Endereço: Rod. BR 316 Km 04- Ananindeua. Ananindeua, 20 de abril 1999. Miguel de P. R. Bitar - Presidente.

TAPON CORONA INDUSTRIAL DO NORTE S/A. CGC/MF Nº 04.934.055/0001-20. AGO Edital de Convocação. Ficam aos Srs. Acionistas desta sociedade a comparecerem à AGO a ser realizada no dia 30.04.99 às 15:00 hs. Em sua sede social à Rod. BR 316, Km 7,4-Ananindeua-PA., a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Exame, discussão e votação do Balanço Patrimonial das Demonstrações Financeiras bem como das contas dos administradores, relativos ao exercício findo em 31.12.98; b) Destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos; c) Eleição do Conselho Fiscal; d) Outros assuntos de interesse social. Ananindeua, 17 de abril de 1999. A Diretoria.

MASO INDUSTRIAL S/A CGC/MF nº 15.254.139/0001-39. Assembléias Gerais e Extraordinárias - CONVOCAÇÃO. Convocamos os Srs. Acionistas para as reuniões de AGO e AGE, conjuntas às 18:00 horas do dia 30/04/99, na sede social, à rua Magalhães, 543, Ananindeua-PA, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte pauta: 1- Relatório da Diretoria e Demonstrações Contábeis do Exercício de 1998; 2- Eleição e fixação dos honorários da diretoria e do Conselho de Administração; 3- Outros assuntos de interesse da sociedade. Ananindeua, PA, 19/04/1999. A Diretoria.

**ALBRAS** 

CGC 05.053.020/0001-44

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL  
 EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA  
 ALBRAS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A,  
 REALIZADA EM 05/03/99.**

**1. LOCAL, DATA E HORA:** Na sede da sociedade, no Edifício 711, Rod. PA-483, Km 21, Município de Barcarena, Estado do Pará, no dia 05 de março de 1999, às 11:00 horas. **2. MESA:** Presidente: Dr. Luiz Paulo Marinho Nunes; Secretário: Dr. Ruyzo Maruyama. **3. PRESENÇA E QUORUM:** Presentes a Sra. Luciana de Moraes Ferreira, representante do acionista VALE DO RIO DOCE ALUMÍNIO S/A ALUVALE, e o Sr. Ruyzo Maruyama, representante do acionista NIPPON AMAZON ALUMINIUM COMPANY LIMITED - NAAC, constatando-se a existência de quorum para as deliberações que constam da Ordem do Dia. **4. CONVOCAÇÃO:** Dispensada pela presença da totalidade dos acionistas, na forma do disposto no § 4º, do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **5. ORDEM DO DIA:** 5.1. Substituição de membros do Conselho Consultivo. **6. DELIBERAÇÕES APROVADAS POR UNANIMIDADE:** 6.1. Eleição como membros do Conselho Consultivo, pelo prazo de 03 (três) anos, na forma dos Arts. 21 e 23 do Estatuto Social, dos Srs. Murilo Pinto de Oliveira Ferreira, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 04922272-2/IFP-RJ e inscrito no CIC/MF sob o nº 212.466.706-82, residente e domiciliado na Rua General Venâncio Flores nº 50 Cobertura 01 Leblon, Rio de Janeiro RJ, Cep: 22441-090, e Cláudio Henrique Moratti Mazoni Andrade, brasileiro, casado, engenheiro mecânico e eletricitista, portador da Cédula de Identidade nº 04454316/3-IFP/RJ, inscrito no CIC/MF sob o nº 002.874.826/34, residente e domiciliado na Rua Quirino dos Santos nº 575, Jardim Guanabara - Ilha do Governador, Rio de Janeiro, Cep: 21.931-160, em substituição aos Srs. Fábio Soares de Matos e Paulo Eduardo Antunes Libânio, respectivamente, ficando ratificados todos os atos praticados pelos primeiros até a presente data. **7. LAVATURA:** De acordo com o disposto no parágrafo 1º do Art. 130 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a unânime deliberação dos presentes, ficando o Secretário autorizado a emitir tantas cópias quantas necessárias ao fiel cumprimento das disposições legais em vigor. **8. ENCERRAMENTO:** Às 12:00 horas, depois de lavrada lida e assinada a ata pelos presentes, Barcarena 05-03-99. Luiz Paulo Marinho Nunes (Presidente); Ruyzo Maruyama (Secretário); Vale do Rio Doce Alumínio S/A - ALUVALE (p.p. Luciana de Moraes Ferreira); Nippon Amazon Alumínio Co. Ltd. - NAAC (p.p. Ruyzo Maruyama).

Esta ata foi registrada na JUCEPA sob o nº 990003556 em 08 de abril de 1999.

AMAZONAS INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS S/A - AMASA - CGC/MF: 05.574.041/0001-05											
RELATÓRIO DA DIRETORIA											
Prezado Senhores: Cumprindo determinações legais e estatutárias, submetemos a apreciação de V.S.as; o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras de nossa sociedade, pertinentes ao exercício findo em 31.12.98, colocando-nos ao inteiro dispor para prestar-lhes quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários. Belém 16 de março de 1999. A) A Diretoria											
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31.12.98 - EM R\$ 1,00					DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - EM R\$ 1,00						
ATIVO	31.12.98	31.12.97	REC. BRUTA DE BENS / SERVIÇOS	31.12.98	31.12.97	(-) IMPOSTOS INCIDENTES	7.219.848	4.407.864	(-) CUST. BENS/SERV. VENDIDOS	-6.166.083	-3.965.027
<b>CIRCULANTE</b>	2.738.074	2.503.399	845.263	7.066.452	4.312.286	21.401	57.131	565.903	456.278	126.155	126.155
CAIXAS E BANCOS	21.401	57.131	565.903	456.278	126.155	342.273	126.155	115.567	16.857	81.462	81.386
CRE.D. A RECEBER	565.903	456.278	126.155	115.567	16.857	81.462	81.386	18.100	10.686	58.533	96.770
ADTO. FORNEC/EMPR	342.273	126.155	115.567	16.857	10.686	58.533	96.770				
DEPOS. RESSTITUÍVEIS	115.567	16.857	81.462	81.386							
ESTOQUES	81.462	81.386									
DESP. EXERC. SEGUINTE	18.100	10.686									
OUTROS CRÉDITOS	58.533	96.770									
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>											
DEP. COMPULSÓRIO	83.958	83.958									
<b>PERMANENTE</b>	1.450.877	1.574.178									
INVESTIMENTOS	12.095	51.995									
PART. OUT. EMPRESAS	11.687	51.587									
APLIC. P/INC. FISCAIS	408	408									
IMOBILIZADO	1.438.782	1.522.183									
TERRENOS E EDIFICAÇÕES	2.349.548	2.340.818									
MAQ./FERR./EQUIPOT.	2.037.051	2.015.842									
MÓVEIS E INSTALAÇÕES	1.260.073	1.227.296									
OUTRAS IMOBILIZ.	61.758	85.530									
(-) DEPREC. ACUMULADAS	-4.269.648	-4.147.303									
<b>PASSIVO</b>	2.738.074	2.503.399									
<b>CIRCULANTE</b>	1.097.575	877.221									
FORNECEDORES	48.348	45.620									
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	90.337	39.250									
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	30.436	7.139									
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	10.573	95.618									
CONTAS A PAGAR	327.777	699.594									
FINANC. BANCÁRIOS	500.104	1.626.178									
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.736.499	3.994.429									
CAPITAL SOCIAL	3.994.429	2.568.245									
RESERVA DE CAPITAL											
PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.263.929	2.568.245									

**NOTAS EXPLICATIVAS**

1. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS: A) Demonstrações Financeiras foram elaboradas com os princípios contábeis previstos na legislação societária. B) Os estoques foram avaliados no custo médio de aquisição ou de produção que não inclui o valor do mercado. C) O ativo imobilizado está registrado ao custo líquido, acrescido da depreciação monetária até 31.12.95 e depreciação pelo método linear as taxas que refletem a vida útil estimada dos bens.

2. CAPITAL SOCIAL: Esta é representada por 3.994.429 ações, cada uma no valor de R\$ 1,00 cada uma.

TEISUZO HAYAKAWA Diretor Presidente	EISUKE IGARASHI Diretor Superintendente	NAOJI KATO Diretor Financeiro	AKIRA MOGI Diretor	SACHIKO ONO Contadora-CRC/Pa-3264 CPF/MF: 043.844.152-49
--	--	----------------------------------	-----------------------	--

**ENASA - EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S.A.**

C.G.C. - MF 04.932.547/0001-86 INSC. EST. - 15000282-3  
EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

ESPÉCIE: Contrato A-009/99 para fornecimento de material de limpeza e outros produtos; CONTRATANTE: ENASA - Empresa de Navegação da Amazônia S/A; CONTRATADA: T. C. A. - ARAÚJO - EPP; OBJETO: Fornecimento de material de limpeza e outros produtos para diversos setores da empresa, referente aos itens: 13, 218; DATA DE ASSINATURA: 17.03.99; PRAZO: (04) quatro meses; SIGNATÁRIOS: Lorival Rei de Magalhães e Rui Barbosa Garcia Diretor Presidente e Diretor Administrativo e Financeiro da ENASA, respectivamente e Tereza Cristina Aragão de Araújo, representante legal da firma T. C. A. - ARAÚJO - EPP.

ESPÉCIE: Termo Aditivo n° 02 ao Contrato C-13/97 para prestação de serviços de agenciamento de fretes e cargas; CONTRATANTE: ENASA - Empresa de Navegação da Amazônia S/A; CONTRATADA: F. A. S. NUNES & Cia Ltda; OBJETO: Prestação de serviços de agenciamento de fretes e cargas no porto de Belém; DATA DE ASSINATURA: 23.03.99; PRAZO: (03) três meses; SIGNATÁRIOS: Lorival Rei de Magalhães e Rui Barbosa Garcia, Diretor Presidente e Diretor Administrativo e Financeiro da ENASA, respectivamente e Fernando Antônio da Silva Nunes titular da firma F. A. S. NUNES & Cia Ltda.

ESPÉCIE: Termo Aditivo n° 03 ao Contrato C-015/97 para prestação de serviços de asseio e higiene e conservação; CONTRATANTE: ENASA - Empresa de Navegação da Amazônia S/A; CONTRATADA: Brasil Service - Conservação e Serviços; OBJETO: Prestação de serviços de asseio, higiene e conservação das áreas internas e externas da empresa; DATA DE ASSINATURA: 05.04.99; PRAZO: (09) nove meses; SIGNATÁRIOS: Lorival Rei de Magalhães e Rui BARBOSA Garcia, Diretor Presidente e Diretor Administrativo e Financeiro da ENASA, respectivamente e Antônio Ferreira Filho, representante legal da firma Brasil Service - Conservação e Serviços.  
Belém, 22 de abril de 1999  
LORIVAL REI DE MAGALHÃES  
Diretor Presidente

**EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

ESPÉCIE: Contrato A-005/99 para fornecimento de gêneros alimentícios para o navio de turismo da empresa; CONTRATANTE: ENASA - Empresa de Navegação da Amazônia S/A; CONTRATADA: Impulso - Comércio e Representação Ltda; OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para o navio de turismo da empresa, referente aos itens: 11, 12, 21, 22, 23, 25, 30, 31, 34, 37, 40, 42, 45, 46, 48, 49, 51, 52, 53, 56, 57, 59, 62, 63, 65, 67, 69, 73, 75, 80, 81, 82, 83, 85, 87, 89, 93, 95, 96, 97, 98, 99, 104, 105, 107, 110, 115, 117, 119, 124, 125, 126, 130, 131, 133, 135, 137, 138, 139, 143, 144, 147, 148, 149, 150, 157, 163, 171, 174, 185, 193, 196, 199, 202, 207 e 215; DATA DE ASSINATURA: 17.03.99; PRAZO: (04) quatro meses; SIGNATÁRIOS: Lorival Rei de Magalhães e Rui Barbosa Garcia Diretor Presidente e Diretor Administrativo e Financeiro da ENASA, respectivamente e Lindolfo Sousa da Silva, Diretor da firma Impulso Comércio e Representação Ltda.

ESPÉCIE: Contrato A-006/99 para fornecimento de gêneros alimentícios para o navio de turismo da empresa; CONTRATANTE: ENASA - Empresa de Navegação da Amazônia S/A; CONTRATADA: Distribuidora Total Ltda; OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios referente aos itens: 02, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 24, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 35, 36, 38, 39, 43, 44, 47, 60, 64, 70, 71, 72, 74, 76, 77, 79, 86, 88, 90, 92, 94, 100, 102, 103, 106, 108, 111, 112, 113, 114, 116, 120, 121, 122, 123, 128, 129, 132, 134, 136, 141, 142, 145, 146, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 158, 159, 160, 164, 165, 166, 167, 169, 170, 172, 173, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 186, 188, 189, 190, 192, 194, 197, 198, 200, 201, 203, 206, 208, 209, 210, 212, 213, 216, e 217; DATA DE ASSINATURA: 17.03.99; PRAZO: (04) quatro meses; SIGNATÁRIOS: Lorival Rei de Magalhães e Rui Barbosa Garcia Diretor Presidente e Diretor Administrativo e Financeiro da ENASA, respectivamente e José Nelson Vieira Forte, representante legal da firma Distribuidora Total Ltda.

ESPÉCIE: Contrato A-007/99 para fornecimento de material de limpeza e outros produtos; CONTRATANTE: ENASA - Empresa de Navegação da Amazônia S/A; CONTRATADA: Sucesso Comércio Serviços e Representações Ltda; OBJETO: Fornecimento de material de limpeza e outros produtos para diversos setores da empresa, referente aos itens: 03, 19, 41, 50, 54, 55, 58, 61, 66, 68, 78, 91, 101, 109, 127, 140, 161, 162, 168, 191, 211, e 219; DATA DE ASSINATURA: 17.03.99; PRAZO: (04) quatro meses; SIGNATÁRIOS: Lorival Rei de Magalhães e Rui Barbosa Garcia Diretor Presidente e Diretor Administrativo e Financeiro da ENASA, respectivamente e Jaime Viana Ribeiro, representante legal da firma Sucesso Comércio Serviços e Representações Ltda.

ESPÉCIE: Contrato A-008/99 para fornecimento de material de limpeza e outros produtos; CONTRATANTE: ENASA - Empresa de Navegação da Amazônia S/A; CONTRATADA: Interfrios, Frios e Carnes Ltda; OBJETO: Fornecimento de material de limpeza e outros produtos para diversos setores da empresa, referente aos itens: 01, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 187, 195, 204, 205, 214, e 220; DATA DE ASSINATURA: 17.03.99; PRAZO: (04) quatro meses; SIGNATÁRIOS: Lorival Rei de Magalhães e Rui Barbosa Garcia, Diretor Presidente e Diretor Administrativo e Financeiro da ENASA, respectivamente e Ronaldo Cursage Mafta, representante legal da firma Interfrios, Frios e Carnes Ltda  
Belém, 22 de abril de 1999  
LORIVAL REI DE MAGALHÃES  
Diretor Presidente

**EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA - ENASA  
EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA  
CONSELHO FISCAL**

O Conselho Fiscal da Empresa de Navegação da Amazônia S.A. - ENASA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, examinou o Relatório de Administração, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1998, e considerando os pareceres da Auditoria Interna e da

Auditoria Externa - SACHO Auditores Independentes S/C, é de opinião que estes refletem a situação patrimonial e financeira da sociedade, pelo que recomenda a sua aprovação pela Assembleia Geral Ordinária.

Em, 29 de março de 1999.

JULIO DOMINGUES

Presidente

JOÃO ALEXANDRE RIOS DOS REIS

Membro MT

JOSÉ BARBOSA DE NAZARETH

Membro MF

S a e h o - Auditores Independentes S/C  
Auditoria, Assessoria e Consultoria  
C.G.C. (MF) N° 74.006.719/001-76

**PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES**

Ilmos. Srs.

Diretores e Conselheiros da

ENASA - EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A  
BELÉM-PARÁ

1) Examinamos os balanços patrimoniais da ENASA - EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A, levantados em 31 de dezembro de 1998 e 1997, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

2) Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da ENASA; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Empresa, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3) Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referida representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da ENASA - EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A, em 31 de dezembro de 1998 e 1997, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes aos exercícios findos naquelas datas de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária.

4) No saldo do Ativo Imobilizado em 31 de dezembro de 1998 estão incluídos bens sem condições de uso e outros valores que se encontram em processo de identificação através de levantamentos físicos. A sociedade não possui laudos ou outros documentos técnicos que possibilitem a adequada identificação e quantificação dos valores de realização dos bens que compõem seu imobilizado.

5) A retomada da lucratividade e da suficiência do capital de giro para os exercícios subsequentes poderá ser obtida em consequência do processo de atualização e assunção de passivos comentado na Nota Explicativa N° 7.

Belém, (PA), 25 de fevereiro de 1999.

SACHO - AUDITORES INDEPENDENTES S/C

CRC - 25017.676/O-8 S-PA

ALTINO ALMEIDA DE SOUZA

Contador - CRC PA-10.039/O-8

SEDE: Rua Redenção, 66 - Cep 03060-010 - Fone: (011) 6096-2977 - Fax: 6096-2979 - Chácara Tatupé - SÃO PAULO-SP

**RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

N° 001-99 de 29 de Março de 1999

O Conselho de Administração da ENASA - Empresa de Navegação da Amazônia, em reunião realizada nesta data, usando de suas atribuições estatutárias e legais, considerando, o Parecer do Conselho Fiscal da Auditoria Interna e o Parecer da Empresa Sacho Auditores Independentes S/C, RESOLVE:

Manifestar-se favorável à aprovação, pela Assembleia Geral de Acionistas, do Relatório de Administração, do Balanço Patrimonial e Respektivas Demonstrações Contábeis da ENASA - Empresa de Navegação da Amazônia S/A, referente ao exercício de 1998.

JOÃO BATISTA DA SILVA FAGUNDES

Presidente

**ENASA - EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A****PARECER DA AUDITORIA INTERNA****EXERCÍCIO DE 1998**

Examinamos o Balanço Patrimonial da ENASA - EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A., referente ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 1998, compreendendo a Demonstração do Resultado, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos, complementadas por Notas Explicativas sobre os critérios adotados na sua elaboração.

A documentação comprobatória está revestida das formalidades legais e os registros contábeis observaram as normas vigentes, sendo aplicados de maneira uniforme em relação ao exercício anterior.

Nosso exame foi efetuado de acordo com as normas de auditoria em vigor, aplicáveis ao serviço público, considerando as análises realizadas nos balancetes mensais, as práticas adotadas para o encerramento das Demonstrações Financeiras, os principais procedimentos contábeis, bem como, a regularidade das contratações, à vista das normas federais aplicáveis aos contratos e licitações e do regulamento sobre licitações da Empresa, atestando a certeza, liquidez e exatidão dos montantes das obrigações, achando-se em conformidade com o que estabelece a Lei 6.404, de 15.12.76, razão pela qual somos de parecer que as contas da ENASA - EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A., representam, de forma fidedigna, a situação patrimonial e financeira no período indicado.

Belém, 31 de janeiro de 1999

SEVERINO CONCEIÇÃO DOS SANTOS

Auditor Interno

CIC-008.900.492-20

**D.F. BASTOS S/A  
INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS**

ERRATA: do Balanço Patrimonial de D.F. BASTOS S/A INDUSTRIAS ALIMENTÍCIAS, onde se lê na Demonstração do Resultado do Exercício em 31/12/98, no Resul. do Ecerc. Antes da Provisão p/ Contrib. Social Imp. de Renda, ano 1998, 99.221,77 o correto será 94.221,77

FUNDAÇÃO ALDO CARVALHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL CGC: 00.805.843/0001-65 BELÉM-PA ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1998 BALANÇO PATRIMONIAL		
	1998	1997
<b>ATIVO</b>		
ATIVO CIRCULANTE	33.021,74	38.813,07
DISPONÍVEL	18.715,74	12.852,87
CONTAS A RECEBER	14.306,00	25.960,20
ATIVO PERMANENTE	333.164,21	349.322,71
TERRENOS	29.530,00	29.530,00
PRÉDIOS E RESIDÊNCIAS	133.688,15	136.586,25
INSTALAÇÕES	7.648,87	9.758,37
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	7.877,53	8.814,04
EQUIPAMENTOS	150.719,66	160.934,08
LINHAS TELEFÔNICAS	3.700,00	3.700,00
TOTAL DO ATIVO	366.185,95	388.135,81
<b>PASSIVO</b>		
PASSIVO CIRCULANTE	231.457,73	231.248,31
ENCARGOS A RECOLHER	6.515,44	6.679,85
CONTAS A PAGAR	224.942,29	224.568,46
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
PATRIMÔNIO	134.728,22	156.887,50
PATRIMÔNIO EM 01.01	156.887,50	169.905,28
VARIAÇÃO PATRIMONIAL	(22.159,28)	(13.017,78)
TOTAL DO PASSIVO	366.185,95	388.135,81

**DEMONSTRATIVO DE ENTRADAS E SAÍDAS**

	1998	1997
<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>	183.149,71	216.338,91
DOAÇÕES	18.986,76	10.668,00
OUTRAS RECEITAS	29,84	169,47
VENDAS COMERCIAIS	138.088,93	205.501,44
SUBVENÇÃO	26.044,18	-
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	205.585,08	233.486,82
DESPESAS COM PESSOAL	70.632,23	81.263,60
ENCARGOS SOCIAIS E LEGAIS	40.967,57	35.754,79
ADMINISTRATIVAS E GERAIS	93.985,28	116.468,43
RESULTADO OPERACIONAL	(22.435,37)	(17.147,91)
<b>RESULTADO NÃO OPERACIONAL</b>	276,02	4.130,13
RECEITAS	1.134,94	4.261,83
DESPESAS	858,85	131,70
VARIAÇÃO PATRIMONIAL	(22.159,28)	(13.017,78)

**DEMONSTRATIVO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS**

	1998	1997
Origens de Recursos	4.003,75	11.004,79
Resultado Líquido do Exercício	(22.159,28)	(13.017,78)
Depreciação do Exercício	26.163,03	24.022,57
APLICAÇÃO DE RECURSOS	10.004,50	9.449,61
Aquisição de Direitos do Ativo Imobilizado	10.004,50	9.449,61
Aumento (Redução) do C.C.L	(6.000,75)	1.555,18
Variação do Capital Circulante Líquido		
Ativo Circulante	(5.791,33)	15.625,47
Passivo Circulante	209,42	14.070,29
Saldo Atual	(6.000,75)	1.555,18
Moisés Batista de Souza	José Mauro de Assis	Ismael Múncio Rebêlo
Diretor Presidente	Diretor Financeiro	Contador
CPF: 318.508.554-04	CRC MA 5564-T-PA	CRC PA-9567/0-7

**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS  
RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS DIRETORIA DE  
INCENTIVO À PESQUISA E DESENVOLVIMENTO****AUTORIZAÇÃO PARA RETIRADA DE  
AMOSTRAS DE MINÉRIO n° 001/99**

O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 7.735, de 22 de fevereiro de 1989, publicada no Diário Oficial da União em 23 de fevereiro de 1989, a Lei 9314 de 14 de novembro de 1996, o Decreto n° 1298 de 27 de outubro de 1994, art 4°, e ainda, com base na Portaria IBAMA n° 64-N, de 25 de março de 1998, considerando o Processo n° 02015.005131/92-11 referente ao licenciamento ambiental do Projeto Cobre-Salobo RESOLVE:

autorizar a SALOBO METAIS S.A. - sediada à Rua Santa Luzia, 661/14° andar, Rio de Janeiro, proceder a retirada de 25.000 t de amostras de minério de cobre e associados da galeria G3, localizada na Floresta Nacional Tapirapé - Aquiri, para realização de novos testes, análises e ensaios industriais em Planta Piloto, conforme consta no Processo n° 02018.000625/99-30 nos seus anexos. Esta autorização é válida pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir desta data observadas as condições discriminadas no verso deste documento e nos demais anexos constantes do processo que embora não transcritos, são partes integrantes deste licenciamento.

Brasília-DF, 14 de abril de 1999

MARCO AURÉLIO RODRIGUES VELOSO

Diretoria de Incentivo à Pesquisa e Desenvolvimento

Diretor Substituto



Ano CVII da IOE  
109ª da República  
Nº 28.950

# DIÁRIO OFICIAL

0613

1

Belém, segunda-feira,  
26 de abril de 1999

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

## CADERNO DO JUDICIÁRIO

### JUSTIÇA FEDERAL

**JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA**  
JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA, NO EXERCÍCIO  
CUMULATIVO DA 5ª VARA:  
**DANIEL PAES RIBEIRO**  
DIRETOR DE SECRETARIA:  
**RUBENS RODRIGUES CÂMARA**

**BOLETIM Nº 62/99**  
**INTIMAÇÕES**

O processo abaixo relacionado, foi remetido à publicação para que seja intimado o(a) Exequente a manifestar-se nos autos, requerendo o que entender de direito.

**CLASSE 3300 - EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**

Proc. nº 96.7168-3  
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv.: Dr. Paulo Castro de Pinho  
Exedo.: AGÊNCIA DE SEGURANÇA TAPAJÓS LTDA E OUTROS

**CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS**

PROC. Nº 97.12202-7  
Autor.: JACOB JOSÉ DA SILVA  
Adv.: Dr. Jacob José da Silva  
Réu.: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM  
DESPACHO: No presente feito o autor foi regularmente intimado a recolher as custas complementares, não o fazendo, sobrevindo, assim, sentença que determinou o cancelamento da distribuição, pondo termo ao processo. Ainda no prazo recursal ajuizou o autor pedido de reconsideração da sentença, sob o argumento de que não fora intimado para complementar as custas. Razão não lhe assiste, visto que por duas vezes foi intimado, sem, contudo, recolher as custas. De outro lado, o autor apegou-se a mera petição, quando o correto seria o manejo do recurso de apelação para buscar a reforma da sentença. Todavia, observo que o presente feito foi regularmente instruído, estando apto a receber provimento jurisdicional de mérito. Por isso reconsidero a decisão em evidência, já que o autor comprovou o recolhimento das custas, e determino o prosseguimento da ação, vindo-me os autos conclusos para sentença. Intime-se.

**CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS**

PROC. Nº 95.7468-0  
Autor.: ALMIRMUNIZ DE COSTA E OUTROS  
Adv.: Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo  
Réu.: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS  
Adv.: Dr. Maria Deusdeth M. Vieira Reale  
DESPACHO: Vista aos autores, nada requerido, arquivem-se.

**PROC. Nº 95.6791-9**

Autor.: RONALDO MARTINS DE JESUS E OUTROS  
Adv.: Dr. Raimundo Nonato L. da Ponte  
Réu.: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS  
Adv.: Dr. Maria Deusdeth M. Vieira Reale  
DESPACHO: Vista aos autores, nada requerido, arquivem-se.

**PROC. Nº 95.6406-5**

Autor.: WILSON NERY FERNANDES E OUTROS  
Adv.: Dr. José de Arimatéia Chaves Sousa  
Réu.: UNIÃO FEDERAL  
Adv.: Dr. Raimundo Edson da Silva Melo  
DESPACHO: Vista aos autores, nada requerido, arquivem-se.

**PROC. Nº 93.0054-3**

Autor.: FRANLÚCIO BARROS MILANEZ E OUTROS  
Adv.: Dr. Eliete de Souza Colares  
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e BRADESCO  
Adv.: Drs. Beatriz Engelmann Soares e José Maurício M. Nahon, respectivamente  
DESPACHO: Defiro o requerimento de fl. 205, mediante cópias nos autos. Oportunamente, arquivem-se os autos com a respectiva baixa.

**CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL**

PROC. Nº 99.2347-7  
Impete.: INDÚSTRIA DE CONSERVAS PAMAR LTDA  
Adv.: Dr. Benedito Marques da Rocha  
Impdo.: UNIÃO FEDERAL/MINISTÉRIO DA SAÚDE/SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
DESPACHO: Emende a Impetrante a petição inicial, a fim de esclarecer qual das autoridades coatoras apontadas tem legitimidade para figurar no pólo passivo, assim como trazer cópia dos documentos a acompanharem a segunda via da exordial, no prazo dez dias, sob pena de extinção do processo.

**CLASSE 3100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL**

PROC. Nº 99.1980-0  
Exqte.: FAZENDA NACIONAL  
Adv.: Dr. Francisco Brasil Monteiro  
Exedo.: CIMENTOS DO BRASIL S.A. CIBRASA

Adv.: Dr. Valdeci Laurentino da Silva  
DESPACHO: Pelo comparecimento espontâneo do Executado aos presentes autos, considero-o devidamente citado. Lavre-se o Termo de Penhora referente ao bem oferecido.

**CLASSE 3300 - EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**

PROC. Nº 97.4037-5  
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv.: Dr. Jorgemisa Jorge Auaud  
Exedo.: SOCIEDADE CIVIL GALILEU E OUTROS  
DESPACHO: Suspensa-se a execução nos termos do Art. 40 da Lei nº 6.830/80. Vista ao Exequente, nos termos do § 1º do artigo supra. Transcorrido o prazo de um ano, sem manifestação do(a) Exequente, arquivem-se estes autos nos termos do § 2º do Art. 40 da Lei nº 6.830/80.

**PROC. Nº 97.3918-2**

Exqte.: COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS  
Adv.: Dr. Renato Paulino de Carvalho Filho  
Exedo.: AGROPECUÁRIA VALE DO JURUENAS S/A  
DESPACHO: Suspensa-se a execução nos termos do Art. 40 da Lei nº 6.830/80. Vista ao Exequente, nos termos do § 1º do artigo supra. Transcorrido o prazo de um ano, sem manifestação do(a) Exequente, arquivem-se estes autos nos termos do § 2º do Art. 40 da Lei nº 6.830/80.

**PROC. Nº 97.4467-4**

Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv.: Dr. Graciane da Mota Costa  
Exedo.: AMAZONIAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA E OUTRO  
DESPACHO: Suspensa-se a execução nos termos do Art. 40 da Lei nº 6.830/80. Vista ao Exequente, nos termos do § 1º do artigo supra. Transcorrido o prazo de um ano, sem manifestação do(a) Exequente, arquivem-se estes autos nos termos do § 2º do Art. 40 da Lei nº 6.830/80.

**CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL**

PROC. Nº 99.0749-6  
Exqte.: JOSÉ PEREIRA DA SILVA E OUTROS  
Adv.: Dr. Albenor José Cunha  
Exedo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv.: Dr. Beatriz Engelmann Soares  
DESPACHO: Manifestem-se os exequentes, no prazo de cinco dias, sobre a nomeação de bens à penhora, procedida às fls. 155/162, sob pena de arquivamento. Intimem-se.

**CLASSE 4200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL**

PROC. Nº 99.2095-8  
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv.: Dr. Rosilene Silva Souza  
Exedo.: CARLOS ALBERTO BARRROS DE LIMA  
DESPACHO: REUNAM-SE ESTES AUTOS À AÇÃO ORDINÁRIA, PROCESSO Nº 99.962-2, EM TRAMITAÇÃO NESTA VARA. APÓS, CONCLUSOS.

**PROC. Nº 93.3702-1**

Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv.: Dr. Rosilene Silva Souza  
Exedo.: DORIVALDO DE ALMEIDA BELÉM  
DESPACHO: Com razão a Exequente. Expeça-se novo auto de adjudicação de acordo com as realizações apontadas pela Exequente às fls. 91/92.

**PROC. Nº 94.5212-0**

Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv.: Dr. Roberto Afonso da Silva Carvalho  
Exedo.: MANOEL EDUARDO OLIVEIRA RIBEIRO  
DESPACHO: Defiro o requerido pela Exequente. Intime-se o Executado da penhora realizada, devendo a diligência ser realizada no endereço indicado à fl. 62.

**PROC. Nº 94.3416-4**

Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv.: Dr. Maria Amélia Mara Franco  
Exedo.: STLP'S ENGENHARIA LTDA E OUTROS  
Adv.: Dr. Beatriz Hoyos Figueira Vieira  
DESPACHO: Consoante certifiquei o Sr. Oficial de Justiça (fl. 77-verso), o executado alega que os bens penhorados conforme autos de penhora de fls. 79 e 81 não mais lhe pertencem, não tendo juntado aos presentes autos, entretanto, DOCUMENTO COMPROBATORIO DA ALEGADA TRANSFERÊNCIA. DESTA FORMA, NOMEIO O REPRESENTANTE LEGAL DA EXECUTADA, SR. SILVIO THADEU LEITE FERREIRA, FIEL DEPOSITÁRIO DOS BENS PENHORADOS, ACIMA MENCIONADOS, CONSIDERANDO QUE O MESMO NÃO APRESENTOU MOTIVO JUSTO NA SUA RECUSA AO ENCARGO (FL. 77) TENDO, NESSE SENTIDO, DECIDIDO A 3ª TURMA DO TRF 1ª REGIÃO, AGRAVO DE INSTRUMENTO, PROCESSO Nº 90.0117679, ACÓRDÃO PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE 25.02.91, PÁGINA 02858. INTIME-SE O DEPOSITÁRIO DESTES AUTOS, POR MANDADO.

**CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO**

PROC. Nº 98.10058-4  
Embte.: JONASA MADEIRAS LTDA E OUTRO  
Adv.: Dr. Antônio Carlos Silva Pantoja

Embdo.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Adv.: Dr. Joaquim Moreira Rocha  
DESPACHO: Especificuem as partes as provas que pretendem produzir, esclarecendo desde já suas finalidades.

**PROC. Nº 99.0969-1**

Embte.: FERNANDO BRAZÃO E SILVA BECKMANN E OUTRO  
Adv.: Dr. Eduardo Grandi  
Embdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv.: Dr. Graciane da Mota Costa  
DESPACHO: Recebo os Embargos. Suspensa-se o curso da Execução principal. Reunam-se estes autos aos da Execução principal. Vista à Embargada para impugná-los, querendo, no prazo legal.

**PROC. Nº 97.8810-0**

Embte.: SOBRAL IRMÃOS S/A  
Adv.: Dr. Ademair Kato  
Embdo.: FAZENDA NACIONAL  
Adv.: Dr. Antônio José de Mattos Neto  
DESPACHO: Indefiro o pedido de fl. 29. Assino o prazo de 05 (cinco) dias para o depósito do valor antes fixado, conforme despacho de fl. 28. Não sendo atendido o presente despacho, voltem-me estes autos conclusos para sentença.

**PROC. Nº 98.11708-1**

Embte.: RAIMUNDO SERGIOD EBRITO E OUTRO  
Adv.: Dr. Maria José Cabral Cavalli  
Embdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
DESPACHO: Tendo em vista o conteúdo na certidão acima, por economia processual e usando do juízo da retratação, permitido pelo art. 296, do CPC, tomo sem efeito a sentença de fl. 19. Defiro o prazo de 10 (dez) dias para o autor emendar a inicial.

**PROC. Nº 98.9265-0**

Embte.: ELBA ARAÚJO DO COUTO  
Adv.: Dr. Carlos Alberto Silva Meguy  
Embdo.: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
Adv.: Dr. Nelson Roffé Borges  
DESPACHO: Tendo em vista o conteúdo na peça de fl. 13 dos autos principais, manifeste-se a Embargante sobre o prosseguimento ou não da presente lide.

**AUTOS COM DECISÃO**

**CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL**

PROC. Nº 99.2170-1  
Impete.: MUNICÍPIO DE PACAJÁ  
Adv.: Dr. Ulysses d'Oliveira  
Impdo.: SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - NO PARÁ  
DECISÃO: Vistos, etc... Diante do exposto, presentes os pressupostos legais autorizadores, defiro a medida liminar pleiteada para suspender a exigibilidade do suposto crédito decorrente de contribuição para a seguridade social advindo da aplicação do § 13, art. 40, da Constituição Federal, determinando à autoridade impetrada que não se negue a fornecer certidão negativa de débito tributário ao impetrante, em razão do não recolhimento da contribuição de que se trata, até o julgamento final do presente mandamus. Intime-se a autoridade dita coatora, para cumprimento desta decisão, e notifique-se para a prestação de informações, no prazo legal. Publique-se. Intime-se.

**PROC. Nº 99.2176-8**

Impete.: MUNICÍPIO DE PLACAS  
Adv.: Dr. Robério d'Oliveira  
Impdo.: SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - NO PARÁ  
DECISÃO: Vistos, etc... Diante do exposto, presentes os pressupostos legais autorizadores, defiro a medida liminar pleiteada para suspender a exigibilidade do suposto crédito decorrente de contribuição para a seguridade social advindo da aplicação do § 13, art. 40, da Constituição Federal, determinando à autoridade impetrada que não se negue a fornecer certidão negativa de débito tributário ao impetrante, em razão do não recolhimento da contribuição de que se trata, até o julgamento final do presente mandamus. Intime-se a autoridade dita coatora, para cumprimento desta decisão, e notifique-se para a prestação de informações, no prazo legal. Publique-se. Intime-se.

**PROC. Nº 99.2160-0**

Impete.: MUNICÍPIO DE PORTEL  
Adv.: Dr. Robério d'Oliveira  
Impdo.: SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - NO PARÁ  
DECISÃO: Vistos, etc... Diante do exposto, presentes os pressupostos legais autorizadores, defiro a medida liminar pleiteada para suspender a exigibilidade do suposto crédito decorrente de contribuição para a seguridade social advindo da aplicação do § 13, art. 40, da Constituição Federal, determinando à autoridade impetrada que não se negue a fornecer certidão negativa de débito tributário ao impetrante, em razão do não recolhimento da contribuição de que se trata, até o julgamento final do presente mandamus. Intime-se a autoridade dita coatora, para cumprimento desta decisão, e notifique-se para a prestação de informações, no prazo legal. Publique-se. Intime-se.

## CLASSE 15301 - RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS

PROC. Nº 98.1644-8

Repte.: FRANCISCO AGOSTINHO LOPES DE LIMA  
Adv.: Drs. Luiz Alberto de Abdoral Lopes e/ou Ana Cláudia Cordeiro de Abdoral LopesReqdo.:  
DECISÃO: Vistos, etc... Em face do exposto, não vislumbrando qualquer prejuízo para o desfecho da ação penal a que responde o requerente, defiro o pedido de manutenção de FRANCISCO AGOSTINHO LOPES DE LIMA como fiel depositário dos produtos apreendidos de que tratam estes autos, até o julgamento da ação penal respectiva. Publique-se. Intimem-se.

## AUTOS COM SENTENÇA

## CLASSE 3100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

PROC. Nº 96.1134-6

Expte.: FAZENDA NACIONAL  
Adv.: Dr. Rui B. de Carvalho Santos  
Excd.: CCA CONSTRUÇÕES CIVIS DA AMAZÔNIA LTDA

SENTENÇA: Vistos, etc... A importância cobrada pela Exequente, foi devidamente paga na via administrativa, conforme assegura a petição de fl. 24, em razão do que, com fundamento no dispõem os arts. 794, I e 795 do C.P.C., julgo extinta a presente ação. Custas processuais, segundo informações da Seção de Cálculos, são inferiores a 1000 UFIR, assim sendo, consubstanciado no art. 20, da Medida Provisória nº 1699-38, determino o arquivamento dos autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado. P. R. I.

PROC. Nº 96.8118-2

Expte.: FAZENDA NACIONAL  
Adv.: Dr. Rui B. de Carvalho Santos  
Excd.: METALÚRGICA FERROGRA LTDA

SENTENÇA: Vistos, etc... A importância cobrada pela Exequente, foi devidamente paga na via administrativa, conforme assegura a petição de fl. 14, em razão do que, com fundamento no dispõem os arts. 794, I e 795 do C.P.C., julgo extinta a presente ação. Custas processuais, segundo informações da Seção de Cálculos, são inferiores a 1000 UFIR, assim sendo, consubstanciado no art. 20, da Medida Provisória nº 1699-38, determino o arquivamento dos autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado. P. R. I.

PROC. Nº 98.4299-7

Expte.: FAZENDA NACIONAL  
Adv.: Dr. Nuno José de Souza Miranda  
Excd.: RAIMUNDO JOSÉ SOUZA DE CASTRO

SENTENÇA: Vistos, etc... A importância cobrada pela Exequente, foi devidamente paga na via administrativa, conforme assegura a petição de fl. 07 em razão do que, com fundamento no dispõem os arts. 794, I e 795 do C.P.C., julgo extinta a presente ação. Custas processuais, segundo informações da Seção de Cálculos, são inferiores a 1000 UFIR, assim sendo, consubstanciado no art. 20, da Medida Provisória nº 1699-38, determino o arquivamento dos autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado. P. R. I.

## CLASSE 3200 - EXECUÇÃO FISCAL/INSS

PROC. Nº 95.7511-3

Expte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Adv.: Dr. Joaquim Moreira Rocha  
Excd.: WILSON SILVA E OUTRO

SENTENÇA: Vistos, etc... A importância cobrada pela Exequente, foi devidamente paga na via administrativa, conforme assegura a petição de fl. 18, em razão do que, com fundamento no dispõem os arts. 794, I e 795 do C.P.C., julgo extinta a presente ação. Custas processuais, segundo informações da Seção de Cálculos, são inferiores a 1000 UFIR, assim sendo, consubstanciado no art. 20, da Medida Provisória nº 1699-38, determino o arquivamento dos autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado. P. R. I.

## CLASSE 3300 - EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

PROC. Nº 97.12120-4

Expte.: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
Adv.: Dr. Nelson Rubens Roffé Borges  
Excd.: JOSÉ AUGUSTO MESQUITA VIEGAS

SENTENÇA: Vistos, etc... A importância cobrada pela Exequente, foi devidamente paga na via administrativa, conforme assegura a petição de fl. 09, em razão do que, com fundamento no dispõem os arts. 794, I e 795 do C.P.C., julgo extinta a presente ação. Custas processuais, segundo informações da Seção de Cálculos, são inferiores a 1000 UFIR, assim sendo, consubstanciado no art. 20, da Medida Provisória nº 1699-38, determino o arquivamento dos autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado. P. R. I.

REPUBLICAÇÕES  
AUTOS COM DECISÃO

## CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

PROC. Nº 99.1949-8

Impdo.: ALDEMIR MUNIZ E OUTROS  
Adv.: Dr. Rosilene Silva de Souza  
Impdo.: DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO DA DRT/PA

DECISÃO: Vistos, etc... Defiro, com estas considerações, a medida liminar para que a autoridade apontada como coatora se abstenha de efetuar o desconto para a previdência social, reinstituída pela Lei nº 9.783, de 28 de janeiro de 1999, nos proventos dos Impetrantes. Notifique-se a autoridade apontada como coatora para prestar as informações, no prazo de dez dias. Após, com ou sem elas, dê-se vista ao Ministério Público Federal e, finalmente, venham-me conclusos os autos para sentença. Intimem-se.

(Republicado em virtude de erro no Boletim nº 56 do dia 15.04.99.)

## JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

Juiz Federal da 3ª Vara

MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA

Diretora de Secretaria da 3ª Vara

BOLETIM Nº 0035/99

EXPEDIENTE DE 19 e 20/04/1999

## CLASSE 3100 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA NACIONAL

Nº : 96.8918-3

Exequente : Fazenda Nacional

Executado : Micom Macedo Ind. E Comércio Metalúrgica Ltda

Advogado : Raimundo N. Lareto da Ponte

Despacho : À Secretaria para certificar a oposição dos embargos, assim como para designar dia e hora para a realização do leilão. 2. Expeça-se mandado de reavaliação. 3. Intimem-se as partes e o leiloeiro. 4. Expeça-se edital.

## CLASSE 3300 - EXECUÇÃO FISCAL - OUTRAS

Nº : 99.331-9

Exequente : Caixa Econômica Federal

Advogado : Maria Amélia Maia Franco

Executado : Companhia Gráfica e Editora Arjá e Outro

Despacho : Attribua o Exequente, valor ao bem oferecido à penhora, nos termos do disposto no inciso V do parágrafo 1º, do art. 655 do CPC.

## CLASSE 4200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Nº : 94.1108-3

Exequente : Caixa Econômica Federal

Advogada : Maria Amélia Maia Franco

Executado : Juvenal Reis da Silva

Despacho : 1. Apresente a CEF planilha atualizada dos cálculos. 2. Expeça-se edital de leilão, intimando-se o executado.

## CLASSE 1100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Nº : 97.2438-1

Embargante: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional do Pará

Advogado : Simone Cruz Vieira

Embargado : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Despacho : Vista ao Embargante sobre a impugnação de fls. 101/105.

## SENTENÇAS

## CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Nº : 97.810-0

Impetrante : José Maria da Silva Lima e Outros

Advogado : Ronald Valentim Sampaio e Outros

Impetrado : Reitor da UFFA

Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, extingo o processo sem julgamento do mérito, em razão da decadência do direito de ação, ressalvadas as vias ordinárias. Custas pelos Impetrantes. Sem honorários (Súmula 512/STF). Registre-se. Intimem-se o Ministério Público Federal e a PFN, pessoalmente.

Nº : 97.8941-9

Impetrante : Island Ribeiro de Lima e Outros

Advogado : Cláudio Monteiro Gonçalves

Impetrado : Reitor da UFFA

Listiconsorte : Fazenda Nacional

Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, extingo o processo sem julgamento do mérito, em razão da decadência do direito de ação, ressalvadas as vias ordinárias. Custas pelos Impetrantes. Sem honorários (Súmula 512/STF). Registre-se. Intimem-se o Ministério Público Federal e a PFN, pessoalmente.

Nº : 98.2794-8

Impetrante : João Ribeiro da Cruz

Advogado : Joalene S.S. da Cruz e Outro

Impetrado : Delegada da Receita Federal

Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, concedo a segurança nos termos da fundamentação. Custas pela União. Sem honorários (Súmula 512/STF). Registre-se. Intimem-se o MPF e a Impetrada, pessoalmente. Sentença sujeita ao duplo grau.

## CLASSE 14000 - HABEAS CORPUS

Nº : 99.2049-0

Autor : Adalberto Kovacs Nogueira

Réu : Américo Lins da Silva Leal

Advogado : Delegado de Polícia Federal

Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, denego a ordem de habeas corpus. Registre-se. Intimem-se o MPF.

## PELA SECRETARIA

Nos processos abaixo, a Secretaria, de ordem do MM. Juiz, abriu vista dos autos aos exequentes.

## CLASSE 3300 - EXECUÇÃO FISCAL - OUTRAS

Nº : 97.7713-7

Exequente : Caixa Econômica Federal - CEF

Advogado : Graciane da Mota Costa

Executado : Ass. dos Servidores da Secretaria de Estado de Transporte

Nº : 96.7164-0

Exequente : Caixa Econômica Federal - CEF

Advogado : Paulo Castro de Pinho

Executado : Agropecuária Primavera e Outros

## CLASSE 4200 - EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Nº : 97.4218-6

Exequente : Caixa Econômica Federal

Advogado : Salim Brito Zalhuth Júnior

Executado : Alfredo Corrêa Filho

Nº : 97.6189-0

Exequente : Caixa Econômica Federal

Advogado : Carla da Gama Jorge Melém

Executado : Collares &amp; Palmeira Ltda e Outros

Nº : 95.3379-8

Exequente : Caixa Econômica Federal

Advogado : Maria Amélia Maia Franco

Executado : Heliana do Socorro Furtado Pires

Nº : 97.4339-3

Exequente : Caixa Econômica Federal

Advogado : Elias Pinto de Almeida

Executado : Elizaldo dos Santos

Nº : 96.4219-5.

Exequente : Caixa Econômica Federal

Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho

Executado : Cerimonial Casa Blanca e Comércio de Alimentos Ltda e Outros

## EM TEMPO

DESPACHO DE 15.04.99

## CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM - JUÍZ SINGULAR

Nº : 98.11022-2

Autor : Ministério Público

Réu : José Haroldo Sena de Oliveira

Advogado : Reginaldo Andrade de Oliveira e Outros

Despacho : 1. Indefiro o pedido de oitiva das testemunhas de fl. 108, por intempestivo.

2. Defiro a realização de perícia contábil (f. 108) e nomeio o Dr. Ademir Azevedo, contador, residente na Tv. Rui Barbosa, 1034, aptº 101, fone 224-7522. 3. Assino o prazo de 05 dias para: a) Impugnação do perito. b) apresentação de quesitos. c) indicação de assistente técnicos. 4. Decorrido o prazo acima, intime-se o perito para apresentar proposta de honorários, no prazo de 05 dias. 5. Dê-se ciência ao MPF.

## DESPACHO DE 16.04.99

## CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM - JUÍZ SINGULAR

Nº : 97.11356-8

Autor : Ministério Público

Réu : Luiz Alexandre Cardias e Outros

Advogado : Ronaldo Barroso Nogueira

Despacho : 1. Defiro o requerido pelo MPF à f. 492v e homologo a desistência das testemunhas Marco Antônio Sousa Machado e Jacivaldo Pimentel de Oliveira Costa. 2. Oficie-se à Receita Federal acerca do endereço de João Batista dos Santos Begot, no prazo de 30 dias.

## EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 15 dias

3ª VARA

Ref. Proc. 99.257-8 Ação Criminal

DE: JOSIEL DOS SANTOS DE JESUS, brasileiro, solteiro, pedreiro, nascido em 08.04.72, natural de Bragança/PA, filho de Pedro dos Santos de Jesus e Maria dos Santos de Jesus, anteriormente residente e domiciliado na Rm Castanheira, s/n, bairro Jaderlândia, São Miguel do Guamá/PA, e atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Citação para se defender da Ação Criminal nº 99.257-8, proposta pelo Ministério Público Federal contra si, por violação do art. 289, § 1º, do Código Penal Brasileiro, bem como comparecer a este Juízo para ser qualificado e interrogado no dia 26 de maio de 1999, às 15 horas.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Belém-PA, fone 242-0055, mural 59. Belém, 19 de abril de 1999.

## RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

Juiz Federal da 3ª Vara

## JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUÍZA FEDERAL:

Hind Ghassan Kayath

DIRETORA DE SECRETARIA:

Rose May Brarymi Borges

## BOLETIM 23/99

EXPEDIENTE DO DIA 30/03/99

DESPACHOS PROFERIDOS:

## CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIAS

PROCESSO Nº 92.0323-0

Autor : ANTONIO CELSO SGANZERLA E OUTROS

Advogado : Antonio Alves da Cunha Neto

Réu : UNIÃO FEDERAL

Procurador : Francisco Brasil Monteiro e outros

DESPACHO: Vista às partes sobre os cálculos de fls. 238/41, no prazo sucessivo de 10 dias, primeiro os autores.

## CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCESSO Nº 1997.39.00.5776-6

Autor : MANOEL MENDES CRISTINO E OUTROS

Advogado : Miguel Brasil Cunha

Réu : UNIÃO FEDERAL

Procurador : João José Aguiar Carvalho

DESPACHO: A ausência de manifestação dos autores não pode ser tida como aceitação tácita aos termos da proposta da ré... Cumpra a secretaria o determinado na 2ª parte do 3º item do despacho de fl. 113.

## PROCESSO Nº 1997.39.00.7558-6

Autor : ANTONIO CHAVES DE LEMOS E OUTROS

Advogada : Elizete Rocha Micunski

Réu : UNIÃO FEDERAL

Procuradora: Acelina Maria Calderaro Neves

DESPACHO: A ausência de manifestação dos autores não pode ser tida como aceitação tácita aos termos da proposta da ré... Remetam-se os autos ao E. TRF/1ª Região.

## PROCESSO Nº 1997.39.00.8391-2

Autor : BENEDITO DE NAZARE SANTA ROSA E OUTROS

Advogada : Aparecida Yacy das Neves Pinto

Réu : UNIÃO FEDERAL

Procurador : João José de Aguiar Carvalho

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

## PROCESSO Nº 1997.39.00.8780-1

Autor : FRANCISCO SEBASTIÃO TELES PANTALEÃO E OUTROS

Advogado : Leonam Goudim da Cruz Junior

Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Advogada : Maria Deusdeth Marques Vieira Reale

DESPACHO: Comunique-se a autoridade competente o teor da decisão de fl. Recebo a apelação da FNS em ambos os efeitos. Vista à parte contrária para, querendo, apresentar contra-razões. Após, encaminhem-se os autos ao E. TRF da 1ª Região.

## PROCESSO Nº 1997.39.00.10809-1

Autor : MARCO JOSÉ DE MELO

Advogado : Luis Galeno Araújo Brasil

Réu : UNIÃO FEDERAL

Procurador : Adão Paes da Silva

DESPACHO: Recebo a apelação da UF em ambos os efeitos. Vista à parte contrária para, querendo, apresentar contra-razões. Após, encaminhem-se os autos ao E. TRF da 1ª Região.

## PROCESSO Nº 1997.39.00.2606-2

Autor : SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DO

MINISTÉRIO DA FAZENDA NO PARÁ E OUTROS

Advogado : Alu Silvío Afonso Garcia

Réu : UNIÃO FEDERAL

Procurador : Adão Paes da Silva

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

## PROCESSO Nº 1997.39.00.3051-2

Autor : FRANCISCA GONÇALVES PANTOJA

Advogado : Antonio Ferreira Magalhães

Réu : UNIÃO FEDERAL

Procurador : Adão Paes da Silva  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 1997.39.00.5214-5  
Autor : SILVIA REGINA PEREIRA E OUTROS  
Advogado : José de Arimatéia Claves Sousa  
Réu : UNIÃO FEDERAL  
Procurador : João José de Aguiar Carvalho  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 1997.39.00.6763-6  
Autor : RAIMUNDA CELIA VENTURA SALAZAR  
Advogado : Lazaro Sebastião de Oliveira Falcão  
Réu : UNIÃO FEDERAL  
Procurador : Adão Paes da Silva  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 1997.39.00.10065-4  
Autor : ENEIDA MARTINS CAVALCANTE E OUTROS  
Advogada : Maria de Fátima Coimbra  
Réu : UNIÃO FEDERAL  
Procurador : Adão Paes da Silva  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 1997.39.00.10115-6  
Autor : CARLOS BACELAR GUIMARÃES E OUTROS  
Advogada : Maria de Fátima Coimbra  
Réu : UNIÃO FEDERAL  
Procurador : Adão Paes da Silva  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 1997.39.00.10144-9  
Autor : ANA CLAUDIA ALVES CARVALHO  
Advogado : Ozório Adolfo Góes Nunes de Sousa  
Réu : UNIÃO FEDERAL

Procurador : Adão Paes da Silva  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 1997.39.00.10572-2  
Autor : ROBERTO SOUSA DA COSTA  
Advogada : Maria Adelaide da Costa Gallo  
Réu : UNIÃO FEDERAL  
Procurador : João José Aguiar Carvalho  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 1997.39.00.10602-0  
Autor : JANETE CARLA DIAS WIRTZ E OUTROS  
Advogada : Maria Adelaide da Costa Gallo  
Réu : UNIÃO FEDERAL  
Procurador : João José Aguiar Carvalho  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 1997.39.00.10873-8  
Autor : ANTONIO CESAR SOUSA CAMPOS E OUTROS  
Advogado : Reginaldo de Castro Maia  
Réu : UNIÃO FEDERAL  
Procurador : Adão Paes da Silva  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 1997.39.00.11372-0  
Autor : NOBUO HINO E OUTROS  
Advogado : Luis Galeno Antujo Brasil  
Réu : UNIÃO FEDERAL  
Procurador : Adão Paes da Silva  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 1997.39.00.11518-8  
Autor : ISAAC ELIAS ISRAEL E OUTROS  
Advogado : Alfredo Nelson Ribeiro  
Réu : UNIÃO FEDERAL  
Procurador : Adão Paes da Silva  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 1998.39.00.0699-0  
Autor : FELICIA DAMASCENO SILVA  
Advogado : Miguel Brasil Cunha  
Réu : UNIÃO FEDERAL  
Procurador : Adão Paes da Silva  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 1997.39.00.10842-0  
Autor : KEITSON CARDOSO DO NASCIMENTO E OUTROS  
Advogado : Reginaldo de Castro Maia  
Réu : UNIÃO FEDERAL  
Procurador : Adão Paes da Silva  
DESPACHO : Recebo a apelação dos autores e da UF em ambos os efeitos. Vista aos mesmos para, querendo, apresentarem contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se os autos ao E. TRF da 1ª Região.

PROCESSO Nº 1997.39.00.10511-9  
Autor : IVANIRA FONSECA DE SOUSA E OUTRO  
Advogada : Maria de Fátima Coimbra  
Réu : UNIÃO FEDERAL

Procurador : João José de Aguiar Carvalho  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 1997.39.00.10843-2  
Autor : NELSON PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS E OUTROS  
Advogado : Reginaldo de Castro Maia  
Réu : UNIÃO FEDERAL  
Procurador : Adão Paes da Silva  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 1997.39.00.10861-0  
Autor : JOSÉ AMANCIO DA COSTA BRITO E OUTROS  
Advogado : Reginaldo de Castro Maia  
Réu : UNIÃO FEDERAL  
Procurador : Adão Paes da Silva  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 1997.39.00.10862-3  
Autor : LUIZ AUGUSTO DA SILVA SANTOS E OUTROS  
Advogado : Reginaldo de Castro Maia  
Réu : UNIÃO FEDERAL  
Procurador : Adão Paes da Silva  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 1997.39.00.10866-4  
Autor : ENILDA MELO VIEIRA E OUTROS  
Advogado : Reginaldo de Castro Maia  
Réu : UNIÃO FEDERAL  
Procurador : Adão Paes da Silva  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 1998.39.00.1801-4  
Autor : ASSOCIAÇÃO DOS MILITARES DA RESERVA DAS FORÇAS ARMADAS E OUTROS  
Advogada : Marlys W. Zinezi Rodrigues  
Réu : UNIÃO FEDERAL  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 1997.39.00.10913-8  
Autor : FRANCISCO DE SOUZA LINHARES E OUTROS  
Advogada : Sebastiana Aparecida S. S. Sampaio e outro  
Réu : REITOR DA UFPA  
Advogada : Maria Lucia Cunha Nascimento  
DESPACHO : A ausência de manifestação dos autores não pode ser tida como aceitação tácita aos termos da proposta da ré... Cumpra a secretaria o determinado na 2ª parte do 3º item do despacho de fl. 147.

PROCESSO Nº 1997.39.00.10919-4  
Autor : JOSÉ RONALDO PEREIRA SALES E OUTROS  
Advogado : Leonam Gondim da Cruz Junior  
Réu : UNIÃO FEDERAL  
Procurador : Adão Paes da Silva  
DESPACHO : Comunique-se à autoridade competente o teor da decisão de fl. Recebo a apelação da UF em ambos os efeitos. Vista à parte contrária para, querendo, apresentar contra-razões. Após, encaminhem-se os autos ao E. TRF da 1ª Região.

PROCESSO Nº 1997.39.00.8774-0  
Autor : ALVARO JOSÉ DA SILVA ROLO E OUTROS  
Advogado : Alfredo Nelson Ribeiro  
Réu : UNIÃO FEDERAL  
Procurador : Adão Paes da Silva  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 1997.39.00.11543-0  
Autor : SILVANA CABRAL DE VASCONCELLOS NUNES DE SOUSA  
Advogado : Ozório Adolfo Góes Nunes de Sousa  
Réu : UNIÃO FEDERAL  
Procurador : Adão Paes da Silva  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 1998.39.00.10958-9  
Autor : NILDAIR MARIA PEREIRA VILHENA E OUTROS  
Advogado : Ronald Valentim Sampaio  
Réu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
Advogada : Maria Clara Sarubby Nassar  
DESPACHO : Em vista do conteúdo na informação de fl. Retro, desentranhem-se as peças de fls. 111/25, entregando-as à sua subscriitora, mediante recibo. Após, venham-me os autos conclusos para sentença.

PROCESSO Nº 1998.39.00.5225-3  
Autor : ADRIA LENA FURTADO BRAGA E OUTROS  
Advogado : Reginaldo de Castro Maia  
Réu : UNIÃO FEDERAL  
Procurador : João José Aguiar Carvalho  
DESPACHO : Indefiro o pedido de intimação da UF para que a mesma apresente as fichas financeiras dos autores... Recebo a manifestação de fl. 80, último item, como recusa aos termos da proposta da ré... Venham-me os autos conclusos para sentença.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS  
PROCESSO Nº 96.7104-7  
Autor : ROSILEILA DO SOCORRO ALVES MODESTO E OUTROS  
Advogada : Eliane de Souza e outras  
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO  
Advogada : Eliane Maria Ichihara Fonseca  
Procurador : João José de Aguiar Carvalho (UF)  
DESPACHO : Recebo a apelação da CEF em ambos os efeitos. Vista à parte contrária para, querendo, apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se os autos ao E. TRF da 1ª Região.

PROCESSO Nº 92.0323-0  
Autor : PAULO ANTERO SURE SOEIRO E OUTROS  
Advogado : Albenor José Passos da Cunha  
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado : Luiz Carlos Lages e outros  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 1997.39.00.0189-0  
Autor : JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA E OUTROS  
Advogado : Paulo Andre Vieira Serra  
Réu : UNIÃO FEDERAL E OUTRO  
Procurador : Adão Paes da Silva  
Advogada : Eliane Maria Ichihara Fonseca e outros - CEF  
Advogada : Maria de Lourdes Melo Souza - BB S/A  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 1998.39.00.1166-2  
Autor : JOSÉ MARDONIO DA SILVA PENHA  
Advogado : Sidney Almeida Junior  
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
DESPACHO : Intime-se o autor a recolher as custas finais calculadas no valor de R\$ 7,11 no prazo de 10 dias.

PROCESSO Nº 1998.39.00.0835-0  
Autor : JORGE DA CUNHA BRITO  
Advogado : Sidney Almeida Junior  
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 1998.39.00.4106-1  
Autor : JOSÉ MARIA COSTA  
Advogado : Regis do Socorro Trindade Lobato  
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
DESPACHO : Intime-se o autor a recolher as custas finais calculadas no valor de R\$ 4,88 no prazo de 10 dias.

PROCESSO Nº 1998.39.00.2870-4  
Autor : JOÃO TEIXEIRA DA SILVA  
Advogado : Regis do Socorro Trindade Lobato  
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 1998.39.00.2886-2  
Autor : ANTONIO AUGUSTINHO DE SOUZA  
Advogado : Regis do Socorro Trindade Lobato  
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 1998.39.00.4100-5  
Autor : BENEDITO DE SOUZA PAES  
Advogado : Luiz Pinguilho  
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 1998.39.00.4103-3  
Autor : GEOVALDO GOMES DE SOUSA  
Advogado : Regis do Socorro Trindade Lobato  
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA  
PROCESSO Nº 96.0337-8  
Impte. : SINDICATO DOS POLICIAIS FEDERAIS DO PARÁ  
Advogado : Evandro Carlos Ferreira Monteiro  
Impdo. : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DPF/PA  
DESPACHO : Cumpra-se o v. acórdão. Requeiram os impetrantes o que lhes compete, no prazo de 15 dias.

PROCESSO Nº 96.5520-3  
Impte. : FRANCISCO BORGES DE SOUSA  
Advogado : Alin Silvio Afalo Garcia  
Impdo. : DELEGADO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA DO PARÁ  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 96.5524-6  
Impte. : RAIMUNDO FARIAS PEREIRA  
Advogado : Alin Silvio Afalo Garcia  
Impdo. : DELEGADO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA DO PARÁ  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 96.5728-1  
Impte. : ANA AMELIA CORREA GOUVEIA E OUTROS  
Advogado : Nelson de Figueiredo Ribeiro  
Impdo. : SUPERINTENDENTE DA SUDAM  
Advogado : Jorge Aristeu Gonçalves Pamplona  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 96.6701-5  
Impte. : EUNICE DAS GRAÇAS CHAGAS NERY  
Advogado : Alin Silvio Afalo Garcia  
Impdo. : DELEGADO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA DO PARÁ  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 1997.39.00.7285-0  
Impte. : LUCIA DE FÁTIMA RODRIGUES DA SILVA  
Advogado : Reginaldo de Castro Maia  
Impdo. : COMANDANTE DA 8ª REGIÃO MILITAR EM BELÉM  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 96.7099-7  
Impte. : THEREZINHA DE JESUS ZOGHBI PINHEIRO  
Advogado : Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro  
Impdo. : REITOR DA UFPA  
DESPACHO : Intime-se o impetrante a recolher as custas finais calculadas no valor de R\$ 9,34, no prazo de 10 dias.

PROCESSO Nº 1997.39.00.0330-9  
Impte. : JOÃO LAERCIO SANTOS OLIVEIRA E OUTROS  
Advogada : Sebastiana Aparecida S. S. Sampaio e outro  
Impdo. : REITOR DA UFPA  
DESPACHO : Cumpra-se o v. acórdão. Requeiram os impetrantes, no prazo de 10

dias, a citação da UF para integrar a lide na qualidade de litisconsorte passiva necessária, sob pena de extinção do feito.

**PROCESSO Nº 1997.39.00.8372-1**

Imp. : CECILIA MARGARIDA SANTOS DE OLIVEIRA  
Advogado : Alin Silvio Afonso Garcia  
Impdo. : DELEGADO DO MINISTERIO DA FAZENDA NO PARÁ  
DESPACHO : Intime-se o impetrante a recolher as custas finais calculadas no valor de R\$ 5,36, no prazo de 10 dias.

**PROCESSO Nº 1998.39.00.11599-9**

Imp. : SIDNEI CARVALHO CAVALCANTE  
Advogada : Maria José Santa Maria Moraes  
Impdo. : DIRETOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JOÃO DE BARROS BARRETO  
DESPACHO : Intime-se o impetrante a recolher as custas finais calculadas no valor de R\$ 4,88, no prazo de 10 dias.

**PROCESSO Nº 1997.39.00.7538-2**

Imp. : DEOLINDA SETUBALLEITÃO E OUTROS  
Advogado : Claudio Monteiro Gonçalves  
Impdo. : DIRETOR GERAL DA ETFFA  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

**PROCESSO Nº 1997.39.00.7539-5**

Imp. : ABILIO ORTIZ DE MATOS E OUTROS  
Advogado : Claudio Monteiro Gonçalves  
Impdo. : DIRETOR GERAL DA ETFFA  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

**PROCESSO Nº 1998.39.00.1620-3**

Imp. : L'EXPRESS REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA  
Advogada : Marta Maria Rocha Accioli  
Impdo. : SUPERINTENDENTE DO INSS  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

**PROCESSO Nº 1998.39.00.3128-0**

Imp. : JURANDIR SOUZA MAGALHÃES  
Advogado : Reginaldo de Castro Maia  
Impdo. : COMANDANTE DA 8ª REGIÃO MILITAR  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

**PROCESSO Nº 1998.39.00.4968-5**

Imp. : SEMA MOVEIS E DECORAÇÃO LTDA  
Advogado : Antonio Villar Pantoja  
Impdo. : CHEFE DO POSTO DE ARRECAÇÃO DO INSS  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

**CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA****PROCESSO Nº 1998.39.00.2296-9**

Imp. : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO PARÁ  
Advogado : Haroldo Souza Silva  
Impdo. : SUPERINTENDENTE REGIONAL DA FNS  
DESPACHO : Intime-se o impetrante a recolher as custas finais calculadas no valor de R\$ 5,08, no prazo de 10 dias.

**PROCESSO Nº 1998.39.00.2515-4**

Imp. : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO PARÁ  
Advogado : Haroldo Souza Silva  
Impdo. : DELEGADO DO MINISTERIO DA FAZENDA  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

**CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSORIA****PROCESSO Nº 96.5472-0**

Reqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogada : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros  
Reqdo. : FRANCISCO NUNES DA ROCHA E OUTRO  
DESPACHO : Intime-se a CEF a recolher as custas finais calculadas no valor de R\$33,12 no prazo de 10 dias.

**PROCESSO Nº 96.8275-8**

Reqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogada : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros  
Reqdo. : EDVALDO SILVA SANTOS E OUTRO  
DESPACHO : Intime-se a CEF a recolher as custas finais calculadas no valor de R\$55,78 no prazo de 10 dias.

**PROCESSO Nº 1997.39.00.7293-7**

Reqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogada : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros  
Reqdo. : SONIA REGINA PICAÑO BRANCH E OUTRO  
DESPACHO : Vista à CEF sobre o conteúdo na certidão de fl. 22-v. após, cumpra a secretaria o 3º item do despacho de fl. 21.

**PROCESSO Nº 1998.39.00.10590-4**

Reqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogada : Maria Amelia Maia Franco e outros  
Reqdo. : GENYCE PIRES DE AMORIM E OUTRO  
DESPACHO : Intime-se a CEF a recolher as custas finais calculadas no valor de R\$ 5,08 no prazo de 10 dias.

**CLASSE 5203 - INTERPELAÇÃO****PROCESSO Nº 1998.39.00.1400-8**

Imp. : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
Advogado : Paulo Mauricio Sales Cardoso  
Impdo. : MUNICIPIO DE BELÉM  
DESPACHO : Intime-se o interpelante a recolher as custas finais calculadas no valor de R\$ 4,88 no prazo de 10 dias.

**CLASSE 5204 - JUSTIFICAÇÃO****PROCESSO Nº 1998.39.00.0205-0**

Jf. : ANTONIO CEZAR DA SILVA NEDER  
Advogado : Alvaro Augusto de Paula Vilhena  
Jfdo. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
DESPACHO : Intime-se a justificante a recolher as custas finais calculadas no valor de R\$ 4,88 no prazo de 10 dias.

**PROCESSO Nº 1998.39.00.9191-4**

Jf. : MARIA DINESITANIA ROCHA CUNHA  
Advogada : Adalciuda da Silva Eleres  
Jfdo. : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
DESPACHO : Chamo o processo à ordem. Promova a justificante, no prazo de 10 dias, a citação da UFPA, para integrar a lide na qualidade de litisconsorte passiva necessária. Esclareça, ainda, a justificante se a ex-esposa do de cujus está habilitada ao recebimento da pensão, caso em que também deverá ser chamada a integrar a lide.

**CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA****PROCESSO Nº 1998.39.00.7818-5**

Reqte. : ZILDO DA SILVA DE LUNA JUNIOR  
Advogado : Silvio Cezar Mates Batista  
Reqdo. : UNIÃO FEDERAL  
DESPACHO : Intime-se o requerente a recolher as custas finais calculadas no valor de R\$ 4,88 no prazo de 10 dias.

**CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO****PROCESSO Nº 1997.39.00.9852-2**

Empte. : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM  
Advogada : Antonio de Lima Freitas  
Embo. : RAIMUNDO FIDELIS DA SILVA  
Advogado : Reginaldo de Castro Maia  
DESPACHO : Desentranhe-se a petição de fl. 12, colocando-a à disposição de seu subscritor, posto que idêntica à de fl. 11. Indefero o pedido de fl. 11, em virtude de o prazo para impugnação dos embargos ser preclusivo... Ao sr. Contador para que se manifeste sobre os cálculos embargados.

**PROCESSO Nº 1997.39.00.9853-5**

Empte. : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM  
Advogada : Silvia Regina Monteiro Sampaio  
Embo. : RAIMUNDO CLAUDOMIRO DE SANTANA COSTA  
Advogado : Reginaldo de Castro Maia  
DESPACHO : Indefero o pedido de fl. 11, em virtude de o prazo para impugnação dos embargos ser preclusivo... Ao sr. Contador para que se manifeste sobre os cálculos embargados.

**DECISÕES PROFERIDAS:****CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS****PROCESSO Nº 1998.39.00.1776-0**

Autor : JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA CARVALHO E OUTROS  
Advogado : Walter Tavares de Moraes  
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
DESPACHO : Defiro parcialmente os benefícios da justiça gratuita, para isentar os autores tão-somente do pagamento da verba honorária, se devida for, pois na Justiça Federal as custas judiciais... não significam obstáculo intransponível... Assim, concedo o prazo de 5 dias para que os autores recolham as custas judiciais sob pena de cancelamento da distribuição. Comproven os autores JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA CARVALHO, MANOEL DOS SANTOS PIMENTEL, EDIMILSON MACHADO PIMENTEL, ANTENOR CORREA SANTANA e RAIMUNDO VIEIRA DE MORAES sua opção pelo regime do FGTS, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento em relação aos mesmos. Após, conclusos.

**PROCESSO Nº 1998.39.00.11052-8**

Autor : PEDRO MARQUES DO CARMO E OUTROS  
Advogado : Marsal Antonio Crema  
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
DESPACHO : Defiro parcialmente os benefícios da justiça gratuita, para isentar os autores tão-somente do pagamento da verba honorária, se devida for, pois na Justiça Federal as custas judiciais... não significam obstáculo intransponível... Assim, concedo o prazo de 5 dias para que os autores recolham as custas judiciais sob pena de cancelamento da distribuição. Assino o prazo de 10 dias para que o autor VICENTE ANTONIO DO CARMO sane a irregularidade do instrumento de outorga juntado as fls. 25, sob pena de indeferimento em relação ao mesmo. Informe a secretaria... Após, a distribuição para retificar... Após, conclusos.

**PROCESSO Nº 1998.39.00.11908-3**

Autor : JOSÉ LUIZ DE SOUZA E OUTROS  
Advogado : Marsal Antonio Crema  
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
DESPACHO : Defiro parcialmente os benefícios da justiça gratuita, para isentar os autores tão-somente do pagamento da verba honorária, se devida for, pois na Justiça Federal as custas judiciais... não significam obstáculo intransponível... Assim, concedo o prazo de 5 dias para que os autores recolham as custas judiciais sob pena de cancelamento da distribuição. Em seguida ao setor de distribuição para retificar... Após, conclusos.

**PROCESSO Nº 1998.39.00.11913-1**

Autor : RAIMUNDO NONATO LISBOA DO ROSÁRIO OUTROS  
Advogado : Marsal Antonio Crema  
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
DESPACHO : Defiro parcialmente os benefícios da justiça gratuita, para isentar os autores tão-somente do pagamento da verba honorária, se devida for, pois na Justiça Federal as custas judiciais... não significam obstáculo intransponível... Assim, concedo o prazo de 5 dias para que os autores recolham as custas judiciais sob pena de cancelamento da distribuição. Regularize o autor PAULINO NUNES RODRIGUES JUNIOR sua representação processual, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento em relação ao mesmo. Em seguida ao setor de distribuição para retificar... Após, conclusos.

**PROCESSO Nº 1998.39.00.11921-8**

Autor : ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS E OUTROS  
Advogado : Marsal Antonio Crema  
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
DESPACHO : Defiro parcialmente os benefícios da justiça gratuita, para isentar os autores tão-somente do pagamento da verba honorária, se devida for, pois na Justiça Federal as custas judiciais... não significam obstáculo intransponível... Assim, concedo o prazo de 5 dias para que os autores recolham as custas judiciais sob pena de cancelamento da distribuição. Comproven os autores ELZA MARIA AMARAL LIMA e RAIMUNDO AGUIAR DE MATOS sua opção pelo regime do FGTS, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento. No mesmo prazo, regularize a autora ELZA MARIA AMARAL LIMA sua representação processual, sob pena de

indeferimento. Apresente o autor RAIMUNDO AGUIAR DE MATOS cópia da inicial do processo mencionado na informação de fl. 77. Após, conclusos.

**PROCESSO Nº 1998.39.00.12086-4**

Autor : JOEL DOS SANTOS E OUTROS  
Advogado : Marsal Antonio Crema  
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
DESPACHO : Defiro parcialmente os benefícios da justiça gratuita, para isentar os autores tão-somente do pagamento da verba honorária, se devida for, pois na Justiça Federal as custas judiciais... não significam obstáculo intransponível... Assim, concedo o prazo de 5 dias para que os autores recolham as custas judiciais sob pena de cancelamento da distribuição. Apresente o autor FRANCISCO GOMES DA SILVA cópia da inicial do Processo mencionado na informação de fl. 70. Após, conclusos.

**PROCESSO Nº 1998.39.00.12092-5**

Autor : VALMIRO DOS REIS PEREIRA E OUTROS  
Advogado : Marsal Antonio Crema  
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
DESPACHO : Defiro parcialmente os benefícios da justiça gratuita, para isentar os autores tão-somente do pagamento da verba honorária, se devida for, pois na Justiça Federal as custas judiciais... não significam obstáculo intransponível... Assim, concedo o prazo de 5 dias para que os autores recolham as custas judiciais sob pena de cancelamento da distribuição. Regularize o autor RAIMUNDO VIEIRA NASCIMENTO sua representação processual, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento em relação ao mesmo. Após, conclusos.

**PROCESSO Nº 1998.39.00.12109-9**

Autor : JOSÉ NILSON SOUSA COSTA E OUTROS  
Advogado : Marsal Antonio Crema  
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
DESPACHO : Defiro parcialmente os benefícios da justiça gratuita, para isentar os autores tão-somente do pagamento da verba honorária, se devida for, pois na Justiça Federal as custas judiciais... não significam obstáculo intransponível... Assim, concedo o prazo de 5 dias para que os autores recolham as custas judiciais sob pena de cancelamento da distribuição. Comprove o autor JOSÉ GONÇALVES LIMA sua opção pelo regime do FGTS, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento em relação ao mesmo. Após, conclusos.

**PROCESSO Nº 1998.39.00.12108-6**

Autor : MAURINO SILVA DO NASCIMENTO E OUTROS  
Advogado : Marsal Antonio Crema  
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
DESPACHO : Defiro parcialmente os benefícios da justiça gratuita, para isentar os autores tão-somente do pagamento da verba honorária, se devida for, pois na Justiça Federal as custas judiciais... não significam obstáculo intransponível... Assim, concedo o prazo de 5 dias para que os autores recolham as custas judiciais sob pena de cancelamento da distribuição. Comprove o autor OSIAS GOMES DA SILVA sua opção pelo regime do FGTS, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento em relação ao mesmo. Após, conclusos.

**PROCESSO Nº 1998.39.00.12102-0**

Autor : DOMINGOS RODRIGUES E OUTROS  
Advogado : Marsal Antonio Crema  
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
DESPACHO : Defiro parcialmente os benefícios da justiça gratuita, para isentar os autores tão-somente do pagamento da verba honorária, se devida for, pois na Justiça Federal as custas judiciais... não significam obstáculo intransponível... Assim, concedo o prazo de 5 dias para que os autores recolham as custas judiciais sob pena de cancelamento da distribuição. Apresente o autor RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA cópia da inicial do Processo mencionado na informação de fl. 74. Após, conclusos.

**PROCESSO Nº 1998.39.00.12116-2**

Autor : JOSÉ FILHO ALVES PEREIRA E OUTROS  
Advogado : Marsal Antonio Crema  
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
DESPACHO : Defiro parcialmente os benefícios da justiça gratuita, para isentar os autores tão-somente do pagamento da verba honorária, se devida for, pois na Justiça Federal as custas judiciais... não significam obstáculo intransponível... Assim, concedo o prazo de 5 dias para que os autores recolham as custas judiciais sob pena de cancelamento da distribuição. Apresente o autor JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS cópia da inicial do Processo mencionado na informação de fl. 67. Após, conclusos.

**CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA****PROCESSO Nº 1999.39.00.1534-9**

Imp. : CLEYTON NOGUEIRA DE OLIVEIRA E OUTROS  
Advogada : Andrea da Silva Nascimento Serra  
Impdo. : REITOR DA UFPA  
DECISÃO : Defiro, pois, o pedido de liminar. Requeiram os impetrantes, no prazo de 10 dias, a citação da UF para integrar a lide na qualidade de litisconsorte passiva necessária, sob pena de extinção do feito. Notifique-se a autoridade coatora para, no decurso legal, prestar as informações que julgar necessárias, intimando-a desta decisão, para cumprimento. Após, ao MPF. Publique-se. Intimem-se.

**PROCESSO Nº 1999.39.00.1536-4**

Imp. : JACOB AZANCOTMOURA E OUTRO  
Advogado : Reginaldo de Castro Maia  
Impdo. : SUPERINTENDENTE DO INCRÁ NO PARÁ  
DECISÃO : Defiro, pois, o pedido de liminar. Notifique-se a autoridade coatora para, no decurso legal, prestar as informações que julgar necessárias, intimando-a desta decisão, para cumprimento. Cite-se a UF, conforme requerido. Após, ao MPF. Publique-se. Intimem-se.

**PROCESSO Nº 1999.39.00.1560-3**

Imp. : EXPRAM - EMPRESSO AMAZÔNICO LTDA  
Advogado : Lawrence Tancredo e outros  
Impdo. : CHEFE DO POSTO DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSS  
DECISÃO : Indefero o pedido de liminar. Notifique-se a autoridade coatora a prestar informações, no decurso legal. Após, vista ao MPF. Publique-se e intimem-se.

**PROCESSO Nº 1999.39.00.1675-0**

Imp. : ANA CLEIDE OLIVEIRA DE SOUZA E OUTROS  
Advogada : Rosilene Silva Souza



Impdo. :DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO/PA E OUTRO  
DECISÃO :...Defiro, pois, o pedido de liminar. Notifique-se a autoridade coatora para, no decurso legal, prestar as informações que julgar necessárias, intimando-a desta decisão, para cumprimento. Indeferido o pedido de citação da UF... Após, ao MPF. Publique-se. Intime(m)-se.

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA  
JUÍZA FEDERAL:  
Hind Ghassan Kayath  
DIRETORA DE SECRETARIA:  
Rose Alay Brarymi Borges

BOLETIM 22/99  
EXPEDIENTE DO DIA 14/04/99  
SENTENÇAS PROFERIDAS:

CLASSE 1200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA  
PROCESSO Nº 1998.39.00.6666-7

Autor :RAIMUNDO DUARTE DA COSTA  
Advogada :Marcia do Socorro Rodrigues de Miranda  
Réu :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
SENTENÇA... indeferindo a inicial, julgo extinto o processo, sem exame do mérito, com arribo no art. 267, I c/c art. 295, VI do CPC. Sem honorários. Custas, ex lege. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se.

PROCESSO Nº 1998.39.00.1697-5

Autor :VERA LÚCIA VALENTE DA SILVA  
Advogada :Wanda Lucia Correa Rodrigues  
Réu :CMA/8ª REGIÃO MILITAR  
SENTENÇA: Idêntica a anterior.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

PROCESSO Nº 1997.39.00.12682-5

Autor :ALCENOR DOMINGOS MENDES E OUTROS  
Advogado :Pedro Paulo Silva Melo e outros  
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogada :Beatriz Engelmann Soares e outros  
SENTENÇA... em relação à pleiteante RAIMUNDA DOS SANTOS BARBOSA, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, I, c/c art. 284, parágrafo único, todos do Código de Processo Civil, condenando-a nas custas, em proporção, e honorários, que arbitro em R\$ 100,00 atualizáveis por ocasião do pagamento. Em relação aos demais autores, julgo procedente em parte o pedido para condenar a ré a creditar na(s) conta(s) vinculada(s) do FGTS do(s) autores -ou a pagar-lhe(s) diretamente, na hipótese de conta(s) encerrada(s)- os valores decorrentes da aplicação, sobre os saldos existentes nas épocas respectivas, dos seguintes percentuais: 6,81% - relativo ao IPC de 26,06% de junho/87, 16,06% - relativo ao IPC de 42,72% de janeiro/89, 44,80% relativo ao IPC de abril/90 e 2,36% relativo ao IPC de 7,87% de maio/90, com reflexos em todos os meses subsequentes, acrescidos de CM a partir da data em que cada parcela era devida, além de juros moratórios de 0,5% ao mês, desde a citação. o índice de 6,81%, relativo ao IPC de junho/87, deve ser denegado aos autores ALCENOR DOMINGOS MENDES, FABRÍCIO GOMES DE ALMEIDA, cujo ingresso no regime ocorreu, respectivamente, em 25/2/88 e 20/1/89. Pelas mesmas razões, a pleiteante SHIRLEY MORAES SAMPAIO, cuja opção pelo Fundo ocorreu em 23/1/90, não faz jus aos índices de 6,81% e 16,06%. Por fim, deve ser indeferido o pedido de exibição por parte da CEF dos extratos analíticos... devendo tal providência ser adotada pelos autores junto aos bancos depositários na época, por ocasião da liquidação da sentença... Condeno a CEF ao pagamento das custas e de honorários advocatícios que arbitro em 5% sobre o valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se.

PROCESSO Nº 1997.39.00.12565-9

Autor :INOCÊNCIO PONTES COELHO E OUTROS  
Advogada :Níltes Neves Ribeiro  
Réu :UNIÃO FEDERAL E OUTRO

SENTENÇA... indefiro a petição inicial e, em consequência, extingo o processo, sem julgamento do mérito, nos termos dos arts. 267, I c/c 295, VI, todos do CPC em relação ao postulante WILSON NERY FERNANDES, que deve recolher o valor proporcional das custas iniciais. Preclusas as vias impugnatórias, à distribuição para retificar... Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se.

PROCESSO Nº 1998.39.00.4111-0

Autor :LINO FARO AFILHADO  
Advogado :Regis do Socorro Trindade Lobato  
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

SENTENÇA... indefiro a petição inicial, declarando extinto o processo, sem julgamento de seu mérito, com base no art. 267, I c/c art. 295, VI do CPC. Sem honorários. Custas, ex lege. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se.

PROCESSO Nº 1998.39.00.1213-6

Autor :ELIVALDO MORAES DA SILVA  
Advogado :Adalberto Guimarães Neto  
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO  
SENTENÇA: Idêntica a anterior

PROCESSO Nº 1998.39.00.3455-0

Autor :JORGÉ DOS SANTOS RIBEIRO  
Advogada :Claudia Camargo Guerreiro  
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

SENTENÇA... homologo... o pedido de desistência formulado à fl. 17, julgando extinta a presente ação, sem exame do mérito, com fulcro no art. 267, VIII, do CPC. Custas pelo autor. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os presentes autos. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se.

PROCESSO Nº 1998.39.00.3534-5

Autor :ODIVALDO SERGIO DE SOUZA SEABRA  
Advogado :Claudia Camargo Guerreiro  
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO  
SENTENÇA: Idêntica a anterior

PROCESSO Nº 1998.39.00.5062-0

Autor :MARIA IZaura FERREIRA DE ALMEIDA E OUTROS  
Advogado :Marsal Antonio Crema  
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

SENTENÇA... indefiro a petição inicial e, em consequência, extingo o processo, sem julgamento do mérito, nos termos dos arts. 267, I c/c 295, VI, todos do CPC em relação ao postulante ANTONIO DA SILVA MELO. Preclusas as vias impugnatórias, à distribuição para retificar... Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se.

PROCESSO Nº 1998.39.00.5235-5

Autor :JOSÉ CARDOSO DE LIMA E OUTRO  
Advogado :Regis do Socorro Trindade Lobato  
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

SENTENÇA... indefiro a petição inicial e, em consequência, extingo o processo, sem julgamento do mérito, nos termos dos arts. 267, I c/c 295, VI, todos do CPC. Sem honorários. Custas pelos autores. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se os presentes autos com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se.

PROCESSO Nº 1998.39.00.2876-0

Autor :PAULO ROBERTO MENDES DA SILVA SARRO  
Advogado :Regis do Socorro Trindade Lobato  
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
SENTENÇA: Idêntica a anterior

PROCESSO Nº 1998.39.00.2894-9

Autor :SEBASTIÃO BRITO GOMES  
Advogado :Regis do Socorro Trindade Lobato  
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
SENTENÇA: Idêntica a anterior

PROCESSO Nº 1998.39.00.6852-6

Autor :ANTONIO CARLOS RAMOS DOS SANTOS E OUTROS  
Advogado :Regis do Socorro Trindade Lobato  
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
SENTENÇA: Idêntica a anterior

PROCESSO Nº 1998.39.00.7188-1

Autor :JOÃO BATISTA TENORJO COQUEIRO  
Advogado :Adilson Galvão Verçosa  
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
SENTENÇA: Idêntica a anterior

PROCESSO Nº 1998.39.00.8805-5

Autor :JOSÉ DOS SANTOS E OUTRO  
Advogado :Luiz Pingaílho  
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
SENTENÇA: Idêntica a anterior

PROCESSO Nº 1998.39.00.9668-4

Autor :ANTONIO OSÍRES DO ROSÁRIO CHAVES  
Advogado :Regis do Socorro Trindade Lobato  
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
SENTENÇA: Idêntica a anterior

PROCESSO Nº 1998.39.00.7971-8

Autor :JOÃO MALAQUIAS FERREIRA E OUTROS  
Advogada :Adalcinda da Silva Eleres  
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
SENTENÇA... julgo extinto o processo, sem exame do mérito, com suporte legal no art. 267, I e IV c/c art. 13, I do CPC em relação ao autor JOÃO MALAQUIAS FERREIRA, o qual deve arcar com o pagamento proporcional das custas iniciais. Sem honorários. Cite-se a CEF. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se.

PROCESSO Nº 1998.39.00.9803-0

Autor :NATALINA GONÇALVES CORREIA  
Advogada :Ana Carolina dos Santos Ferreira  
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
SENTENÇA... julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, com suporte legal no art. 267, I e IV c/c art. 13, I do CPC e, desse modo, torno sem efeito a concessão da justiça gratuita, porque formulada por advogado irregularmente constituído. Sem honorários. Custas pela autora. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

PROCESSO Nº 96.6711-3

Impete :LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO E OUTRO  
Advogado :Paulo Roberto Ribeiro Carneiro  
Impdo. :REITOR DA UFPA  
Advogado :Rui Lobato Bahia  
SENTENÇA... extingo o presente feito sem julgamento do mérito, com fundamento no art. 267, IV c/c art. 47, parágrafo único, todos do CPC. Custas pelos impetrantes. Sem honorários advocatícios. P. R. I.

PROCESSO Nº 96.5552-1

Impete :FRANCISCO DE ANDRADE GOYANA FILHO E OUTROS  
Advogado :Ronaldo Valentim Sampaio  
Impdo. :REITOR DA UFPA  
Advogado :Rui Lobato Bahia  
SENTENÇA: Idêntica a anterior.

PROCESSO Nº 96.5552-1

Impete :FRANCISCO DE ANDRADE GOYANA FILHO E OUTROS  
Advogado :Ronaldo Valentim Sampaio  
Impdo. :REITOR DA UFPA  
Advogado :Rui Lobato Bahia  
SENTENÇA... julgo extinto o processo, sem exame do mérito, com suporte legal no art. 267, I e IV c/c art. 13, I do CPC e, desse modo, revogo a liminar concedida. Sem honorários advocatícios. Custas pela impetrante. Ofício-se... Após o trânsito em julgado, arquivem-se os presentes autos. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se.

PROCESSO Nº 1999.39.00.0260-0

Impete :JOSÉ ROBERTO RODRIGUES PRATES  
Advogado :Mauricio Leal Dias  
Impdo. :AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES  
SENTENÇA... indeferindo a inicial, julgo extinto o processo, sem exame do mérito, com arribo no art. 267, I c/c art. 295, VI do CPC. Sem honorários. Custas, ex lege. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os presentes autos com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se.

CLASSE 3100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

PROCESSO Nº 95.3977-0

Exqte. :FAZENDA NACIONAL  
Procurador :Francisco Brasil Monteiro e outros  
Excd. :NORTE FREIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA E OUTRO  
SENTENÇA julgo extinta a presente execução, com base no art. 794, I, do CPC. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se. Após as cautelas legais, arquivem-se.

PROCESSO Nº 92.3568-0

Exqte. :FAZENDA NACIONAL  
Procurador :Francisco Brasil Monteiro e outros  
Excd. :IND. DE LAMINADOS E PORTAS DO PARÁ LTDA E OUTRO  
SENTENÇA: Idêntica a anterior

CLASSE 3200 - EXECUÇÃO FISCAL/INSS

PROCESSO Nº 1997.39.00.4657-4

Exqte. :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Procuradora: Waldise Melo  
Excd. :PAYSSANDU SPORT CLUB E OUTRO  
SENTENÇA julgo extinta a presente execução, com base no art. 267, V, do CPC. Sem custas judiciais e honorários advocatícios. Após o trânsito em julgado, levante-se a penhora de fl. 18 e remetam-se os autos ao arquivo. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se.

CLASSE 5204 - JUSTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 1998.39.00.8802-7

Jfite. :ORQUIDEA LAMEIRA CARVALHO  
Advogada :Telma Sueli Leão Rodrigues  
Jfdo. :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
SENTENÇA... declaro extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, I c/c art. 295, VI do CPC. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se os presentes autos, com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se.

PROCESSO Nº 1998.39.00.11356-1

Jfite. :BENEDITA SOUZA SANTOS  
Advogada :Mária de Fátima Carvalho Brahma  
Jfdo. :SUDAM  
SENTENÇA: Idêntica a anterior.

EM TEMPO:

EXPEDIENTE DO DIA 07/04/99

SENTENÇAS PROFERIDAS:

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

PROCESSO Nº 94.0848-1

Autor :UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
Advogado :Rui Lobato Bahia  
Réu :CONSERVADORA NAZARE LTDA  
Defensora Pública :Norma Esteves  
SENTENÇA... julgo improcedente o pedido, condenando a autora no pagamento de honorários advocatícios que arbitro em R\$ 300,00 atualizáveis por ocasião do pagamento, a serem recolhidos nos termos da Lei da Defensoria Pública do Estado. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se.

CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

PROCESSO Nº 92.1561-1

Autor :MINISTÉRIO PÚBLICO  
Advogada :Marcia do Socorro Rodrigues de Miranda  
Réu :SILVIO SERGIO FIGUEIREDO MIRANDA E OUTRO  
SENTENÇA... nos termos do art. 107, I do CP declaro extinta a punibilidade do acusado SILVIO SERGIO FIGUEIREDO MIRANDA, em face da superveniência de seu falecimento. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se.

EXPEDIENTE DO DIA 12/04/99

SENTENÇAS PROFERIDAS:

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

PROCESSO Nº 1997.39.00.7652-0

Autor :NILSON GARCIA LIMA  
Advogado :Sidney Almeida Junior e outro  
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado :Luiz Carlos Lugues e outros  
SENTENÇA... julgo procedente em parte o pedido para condenar a ré a creditar na(s) conta(s) vinculada(s) do FGTS do(s) autores -ou a pagar-lhe(s) diretamente, na hipótese de conta(s) encerrada(s)- os valores decorrentes da aplicação, sobre os saldos existentes nas épocas respectivas, dos seguintes percentuais: 6,81% - relativo ao IPC de 26,06% de junho/87, 10,14% - relativo ao IPC de fevereiro/89, 44,80% relativo ao IPC de abril/90, com reflexos em todos os meses subsequentes, acrescidos de CM a partir da data em que cada parcela era devida, além de juros moratórios de 0,5% ao mês, desde a citação. Improcedente é o pedido de correção pelo índice de 84,32% porque já aplicado, não provando os autores o contrário. Condeno a CEF ao pagamento das custas e de honorários advocatícios que arbitro em 5% sobre o valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se.

PROCESSO Nº 1997.39.00.7724-1

Autor :LIBERATO SIMÃO BARBOSA DA CONCEIÇÃO  
Advogada :Mária Madalena Garcia Quites e outro  
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado :Luiz Carlos Lugues e outros  
SENTENÇA... julgo procedente em parte o pedido para condenar a ré a creditar na(s) conta(s) vinculada(s) do FGTS do(s) autores -ou a pagar-lhe(s) diretamente, na hipótese de conta(s) encerrada(s)- os valores decorrentes da aplicação, sobre os saldos existentes nas épocas respectivas, dos seguintes percentuais: 6,81% - relativo ao IPC de 26,06% de junho/87, 16,06% - relativo ao IPC de 42,72% de janeiro/89, 44,80% relativo ao IPC de abril/90 e 2,36% relativo ao IPC de 7,87% de maio/90, com reflexos em todos os meses subsequentes, acrescidos de CM a partir da data em que cada parcela era devida, além de juros moratórios de 0,5% ao mês, desde a citação. Improcedente é o pedido de correção pelo índice de 84,32% porque já aplicado, não provando os autores o contrário. Condeno a CEF ao pagamento das custas e de honorários advocatícios que arbitro em 5% sobre o valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se.

PROCESSO Nº 1997.39.00.12266-9

Autor :MARIA DA CONSOLAÇÃO DA SERRA E OUTROS  
Advogada :Claudia Camargo Guerreiro  
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogada :Jorgemisa Jorge Aviad e outros  
SENTENÇA... julgo procedente em parte o pedido para condenar a ré a creditar na(s) conta(s) vinculada(s) do FGTS do(s) autores -ou a pagar-lhe(s) diretamente, na hipótese de conta(s) encerrada(s)- os valores decorrentes da aplicação, sobre os saldos existentes nas épocas respectivas, dos seguintes percentuais: 6,81% - relativo ao IPC de 26,06% de junho/87, 16,06% - relativo ao IPC de 42,72% de janeiro/89, 44,80% relativo ao IPC de abril/90 e 13,99% relativo ao IPC de 21,87% de fevereiro/91, com reflexos em todos os meses subsequentes, acrescidos de CM a partir da data em que cada parcela era devida, além de juros moratórios de 0,5% ao mês, desde a citação. Condeno a CEF ao pagamento das custas e de honorários advocatícios que arbitro em 5% sobre o valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se.

EXPEDIENTE DO DIA 13/04/99

DECISÕES PROFERIDAS:

CLASSE 10100 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

PROCESSO Nº 1998.39.00.5758-1

Reqte. :GRACO IVO ALVES ROCHA COELHO  
Advogado :Georges Chedid Abdumassih Junior  
Reqdo. :IBRAIM JOSÉ DAS MERCES ROCHA

DECISÃO ...julgo procedente a impugnação ao valor da causa, fixando a alçada em R\$ 3.026,21. Decorrido o prazo para eventual recurso, traslade-se cópia aos autos principais. Publique-se. Intime(m)-se.

PROCESSO Nº 1998.39.00.6034-0  
Repte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogada : Jorgemisa Jorge Auaud e outros  
Reqdo. : ELZA ESTEVES DE MOURA  
Advogado : Antonio Saboia de Melo Neto  
DECISÃO ...julgo procedente a impugnação ao valor da causa, fixando a alçada em R\$ 3.026,21. Decorrido o prazo para eventual recurso, traslade-se cópia aos autos principais. Publique-se. Intime(m)-se.

## SENTENÇAS PROFERIDAS:

## CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

## PROCESSO Nº 1997.39.00.2271-8

Autor : JOANICE E SILVA BEZERRA E OUTROS  
Advogado : Marcelo Silva de Freitas  
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogada : Beatriz Engelmann Soares e outros

SENTENÇA...julgo procedente em parte o pedido para condenar a ré a creditar na(s) conta(s) vinculada(s) do FGTS do(s) autores -ou a pagar-lhe(s) diretamente, na hipótese de conta(s) encerrada(s)- os valores decorrentes da aplicação, sobre os saldos existentes nas épocas respectivas, dos seguintes percentuais: 6,81% - relativo ao IPC de 26,06% de junho/87; 16,06% - relativo ao IPC de 42,72% de janeiro/89; 44,80% relativo ao IPC de abril/90 e 2,36% relativo ao IPC de 7,87% de maio/90 e 13,90% relativo ao IPC de 21,87% de fevereiro/91, com reflexos em todos os meses subsequentes, acrescidos de CM a partir da data em que cada parcela era devida, além de juros moratórios de 0,5% ao mês, desde a citação... o índice de 6,81% relativo ao IPC de junho/87, deve ser denegado ao autor LUIZ GUILHERME SIQUEIRA FERREIRA, cujo ingresso no regime ocorreu em 25/4/88. Por fim, deve ser indeferido o pedido de exibição por parte da CEF dos extratos analíticos... devendo tal providência ser adotada pelos autores junto aos bancos depositários na época, por ocasião da liquidação da sentença... Condeno a CEF ao pagamento das custas e de honorários advocatícios que arbitro em 5% sobre o valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se.

## PROCESSO Nº 1998.39.00.4760-1

Autor : CICERO GONÇALVES DA CUNHA

Advogado : Regis do Socorro Trindade Lobato

Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

SENTENÇA...indefiro a petição inicial, declarando extinto o processo, sem julgamento de seu mérito, com base no art. 267, I c/c art. 295, VI do CPC. Sem honorários. Custas, ex lege. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se.

## CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

## PROCESSO Nº 1998.39.00.0650-0

Empte. : UNIÃO FEDERAL

Procurador : Adão Paes da Silva

Embo. : WALTER HERMENEGILDO DE MORAES

SENTENÇA...indefiro a petição inicial, declarando extinto o processo, sem julgamento de seu mérito, com base no art. 267, I c/c art. 295, VI do CPC. Sem honorários. Custas, ex lege. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se.

## CLASSE 11500 - EMBARGOS DE TERCEIROS

## PROCESSO Nº 1998.39.00.11261-9

Empte. : LOURIVAL MARTINS DA SILVA

Advogada : Edilene Sandra Luz de Lima

Embo. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

SENTENÇA...decido extinguir o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VI, 2ª figura, do CPC, determinando o arquivamento dos autos, após os registros de praxe e o trânsito em julgado. Custas e honorários pelo embargante, fixado estes em R\$ 100,00. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se.

## PROCESSO Nº 1998.39.00.11190-0

Empte. : JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA CARVALHO

Advogado : Wellington Teixeira de Lima

Embo. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

SENTENÇA: Idêntica a anterior.

## PROCESSO Nº 1998.39.00.11264-7

Empte. : EVANDRO LUIZ XAVIER DA SILVA

Advogado : Pedro Paulo Cavaleiro dos Santos

Embo. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

SENTENÇA...decido extinguir o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VI, 2ª figura, do CPC, determinando o arquivamento dos autos, após os registros de praxe e o trânsito em julgado. Custas e honorários pelo embargante, fixado estes em R\$ 100,00 ficando suspensa a execução do ônus da sucumbência ante o deferimento da gratuidade judicial. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se.

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

### JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TRT/GJCE Nº 01/99 PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

Pelo presente Edital, o Sr. VITAL BRITO, atualmente em lugar incerto e não sabido, réu do processo TRT AR 5528/98, em que é parte autora, EMPESCA S/A - CONTRUÇÕES NAVAIS, PESCA E EXPORTAÇÃO, fica notificado para apresentar, querendo, RAZÕES FINAIS no prazo de 10 dias. Feito no gabinete do Dr. José Francisco Pereira, Exmo. Juiz Classista Representante dos Empregados da Seção Especializada do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, nos 20 dias de abril de mil novecentos e noventa e nove.

ALFREDO NELSON RIBEIRO  
Assessor de Juiz

INTERNET: [www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)

## 9ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

### EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No. 9a. JCJ - 64/99

O(A) Doutor(a) WALTER ROBERTO PARO, Juiz Presidente, da MM. 9a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 20/05/99, às 08:30 horas, no Depósito Público do TRT-8a. Região, sito na Trav. Manoel Evaristo, nº 224, Telégrafo, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo 9a. JCJ-1650/97, em que são partes: ARMANDO JOSÉ ROMAGUERA BURLE, exequente(s) e PINA INTERCÂMBIO COM. INDUSTRIAL E PESCA S/A, executado(s), constante do seguinte:

## Descrição do bem

01 (uma) embarcação pesqueira denominada PINA VI, com 22,56 m de comprimento, 6,70 m de boca, 3,35 m de pontal, em aço, inscrito no Porto de Belém sob o nº 15781 e no Tribunal Marítimo sob o nº 6504, avaliado em R\$-60.000,00

01 (uma) embarcação pesqueira denominada RALA I, com 22,86 m de comprimento, 6,70 m de boca, 3,35 m de pontal, em aço, inscrito no Porto de Belém sob o nº 16943 e no Tribunal Marítimo sob o nº 6645, avaliado em R\$-60.000,00

01 (uma) embarcação pesqueira denominada CONFRIO GUARANI, com 22,00 m de comprimento, 6,12 m de boca, 3,82 m de pontal, em aço, inscrito no Porto de Belém sob o nº 443.005452-5 e no Tribunal Marítimo sob o nº 8618, avaliado em R\$-50.000,00

01 (uma) embarcação pesqueira denominada CONFRIO CORAL, com 22,25 m de comprimento, 6,10 m de boca, 3,13 m de pontal, em aço, inscrito no Porto de Belém sob o nº 4010072202 e no Tribunal Marítimo sob o nº 7245, avaliado em R\$-45.000,00

01 (uma) embarcação pesqueira denominada CONFRIO TOPAZIO, com 22,25 m de comprimento, 6,10 m de boca, 3,13 m de pontal, em aço, inscrito no Porto de Belém sob o nº 401.007171-1 e no Tribunal Marítimo sob o nº 7244, avaliado em R\$-50.000,00

01 (uma) embarcação pesqueira denominada CONFRIO MARAZUL, com 22,00 m de comprimento, 6,10 m de boca, 3,35 m de pontal, em aço, inscrito no Porto de Belém sob o nº 403-005972-2 e no Tribunal Marítimo sob o nº 7712, avaliado em R\$-60.000,00

01 (uma) embarcação pesqueira denominada RAYA II, com 22,86 m de comprimento, 6,70 m de boca, 3,35 m de pontal, em aço, inscrito no Porto de Belém sob o nº 16844 e no Tribunal Marítimo sob o nº 6641, avaliado em R\$-60.000,00

01 (uma) embarcação pesqueira denominada PINA VIII, com 22,86 m de comprimento, 6,70 m de boca, 3,35 m de pontal, em aço, inscrito no Porto de Belém sob o nº 16672 e no Tribunal Marítimo sob o nº 6469, avaliado em R\$-60.000,00

01 (uma) embarcação pesqueira denominada ATLANTICO, com 22,00 m de comprimento, 6,00 m de boca, 3,70 m de pontal, em aço, inscrito no Porto de Belém sob o nº 021.022657-9 e no Tribunal Marítimo sob o nº 10771, avaliado em R\$-60.000,00

01 (uma) embarcação pesqueira denominada PACIFICO, com 22,00 m de comprimento, 6,00 m de boca, 3,70 m de pontal, em aço, inscrito no Porto de Belém sob o nº 021.022850-4 e no Tribunal Marítimo sob o nº 10.770, avaliado em R\$-60.000,00

01 (uma) embarcação pesqueira denominada RALA III, com 22,86 m de comprimento, 6,70 m de boca, 3,35 m de pontal, em aço, inscrito no Porto de Belém sob o nº 16834 e no Tribunal Marítimo sob o nº 6642, avaliado em R\$-60.000,00

01 (uma) embarcação pesqueira denominada PINA IV, com 22,86 m de comprimento, 6,70 m de boca, 3,35 m de pontal, em aço, inscrito no Porto de Belém sob o nº 16.547 e no Tribunal Marítimo sob o nº 6466, avaliado em R\$-60.000,00, todas no estado.

Valor total da avaliação: R\$-685.000,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil reais) Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, está autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão dos referidos bens, pela melhor oferta, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do provimento CR-Nº 15/96.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, ficando desde já a executada ciente da realização da referida Praça e Leilão, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal. Aos 16 de abril de 1999.

Eu \_\_\_\_\_ Ronaldo Araújo Barbosa, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu \_\_\_\_\_ Marcos Josiran Alves de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi. \*\*\*\*\*

O(A) Juiz(a):

WALTER ROBERTO PARO

Juiz Presidente

### EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No. 9a. JCJ - 099/99

O(A) Doutor(a) WALTER ROBERTO PARO, Juiz Presidente da MM. 9a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 20/05/99, às 08:30 horas, nas dependências do Depósito Público desta Justiça, sito na Rua Manoel Evaristo, 224, Telégrafo, nesta cidade, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo 9a. JCJ-48/97, em que são partes: NIVALDO ZEFERINO DE SOUZA, exequente(s) e B L M CUNHA MIGUEL, executado(s), constante do seguinte:

- 01 <hum> aparelho de ar condicionado, marca Springer, com timer, 10.000 Btus, cor cinza, semi-novos, em funcionamento. Avaliado em R\$-400,00 <quatrocentos reais>

- Referido bem encontra-se sob a guarda da fiel depositária, Sr. Bernadete de Lourdes Melo da Cunha Miguel.

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, está autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão dos referidos bens, pela melhor oferta, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do provimento CR-Nº 15/96.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, ficando desde já a executada ciente da realização da referida Praça e Leilão, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal. Aos 05 de abril de 1999.

Eu \_\_\_\_\_ Ronaldo Araújo Barbosa, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu \_\_\_\_\_ Marcos Josiran Alves de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi. \*\*\*\*\*

O(A) Juiz(a):

WALTER ROBERTO PARO

Juiz Presidente

### EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No. 9a. JCJ - 103/99

O(A) Doutor(a) WALTER ROBERTO PARO, Juiz Presidente da MM. 9a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 20/05/99, às 08:30 horas, nas dependências do Depósito Público desta Justiça, sito na Rua Manoel Evaristo, 224, Telégrafo, nesta cidade, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s)

ben(ns) penhorado(s) nos autos do Processo 9a. JCJ-1408/98, em que são partes: KUIJARE ALBERTO DA SILVA, exequente(s) e EMPRESA A PROVÍNCIA DO PARÁ S/A, executado(s), constante do seguinte:

- 01 <uma> impressora Epson FX-1170, Mod. P711A, série 6211193502, cor bege, em bom estado. Avaliada em R\$-300,00 <trezentos reais>

- 02 <dois> arquivos em aço, de quatro gavetas, marca Pandim, cor cinza, em bom estado. Avaliados em R\$-50,00 <cinquenta reais>, cada.

- Valor total da avaliação: R\$-400,00 <quatrocentos reais>

- Referidos bens encontram-se na Trav. Rui Barbosa, 726, sob a guarda da fiel depositária, Sr. Antonio de Lisboa de Souza Rocha.

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, está autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão dos referidos bens, pela melhor oferta, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do provimento CR-Nº 15/96.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, ficando desde já a executada ciente da realização da referida Praça e Leilão, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal. Aos 05 de abril de 1999.

Eu \_\_\_\_\_ Ronaldo Araújo Barbosa, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu \_\_\_\_\_ Marcos Josiran Alves de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi. \*\*\*\*\*

O(A) Juiz(a):

WALTER ROBERTO PARO

Juiz Presidente

### EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No. 9a. JCJ - 107/99

O(A) Doutor(a) WALTER ROBERTO PARO, Juiz Presidente da MM. 9a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 20/05/99, às 08:30 horas, nas dependências do Depósito Público desta Justiça, sito na Rua Manoel Evaristo, 224, Telégrafo, nesta cidade, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo 9a. JCJ-1299/97, em que são partes: MIRIAN CASTRO MARQUES, exequente, e WELLINGTON LUIZ DE OLIVEIRA LAMEIRA e MARILIA RODRIGUES LAMEIRA, executados, constante do seguinte:

- 03 <três> telefones com direito de uso e gozo sobre os terminais prefixos 223-9905 <contrato 10.744>, 222-5339 <contrato 21.457> e 225-4610 <contrato 54.833>, avaliados em R\$-800,00 <oitocentos reais>, cada.

- 01 <um> automóvel Fiat Palio EDX, cor azul, a gasolina, ano/modelo: 1997, chassi 9BD178226V0209544; placa JTS-6957, registrado em nome de Márcia Regina de Araújo Lobo, sócia da executada, com Alienação Fiduciária ao BANCO FIAT S/A. Avaliado em R\$-12.000,00 <doze mil reais>

- Valor total da avaliação: R\$-14.400,00 <QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS>

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, está autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão dos referidos bens, pela melhor oferta, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do provimento CR-Nº 15/96.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, ficando desde já a executada ciente da realização da referida Praça e Leilão, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal. Aos 16 de abril de 1999.

Eu \_\_\_\_\_ Ronaldo Araújo Barbosa, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu \_\_\_\_\_ Marcos Josiran Alves de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi. \*\*\*\*\*

O(A) Juiz(a):

WALTER ROBERTO PARO

Juiz Presidente

### EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No. 9a. JCJ - 120/99

O(A) Doutor(a) WALTER ROBERTO PARO, Juiz Presidente, da MM. 9a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 20/05/99, às 08:30 horas, nas dependências do Depósito Público desta Justiça, sito na Rua Manoel Evaristo, 224, Telégrafo, nesta cidade, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo 9a. JCJ-817/98, em que são partes: LUCICLEIA BARROSO DE SOUZA, exequente(s) e ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESA DE PESCA LTDA., executado(s), constante do seguinte:

## Descrição do bem

- 1800 kg de ventrecha de piramutaba, no valor de R\$-0,40 cada quilo, perfazendo um total de R\$-720,00.

- Localização do bem: Rod. Arthur Bernardes, Km-14

- Fiel depositária: Venilda Vieira de Almeida

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, está autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão dos referidos bens, pela melhor oferta, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do provimento CR-Nº 15/96.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, ficando desde já a executada ciente da realização da referida Praça e Leilão, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal. Aos 13 de abril de 1999.

Eu \_\_\_\_\_ Ronaldo Araújo Barbosa, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu \_\_\_\_\_ Marcos Josiran Alves de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi. \*\*\*\*\*

O(A) Juiz(a):

WALTER ROBERTO PARO

Juiz Presidente

### EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No. 9a. JCJ - 123/99

O(A) Doutor(a) WALTER ROBERTO PARO, Juiz Presidente, da MM. 9a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 20/05/99, às 08:30 horas, nas dependências do Depósito Público desta Justiça, sito na Rua Manoel Evaristo, 224, Telégrafo, nesta cidade, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo 9a. JCJ-1846/96, em que são partes: RAIMUNDO NONATO SOARES DE MOURA, exequente(s) e BANCO BRASILEIRO COMERCIAL S/A, executado(s), constante do seguinte:

## DESCRICAÇÃO DO BEM

- 01<um> imóvel: terreno edificado com um prédio de dois andares, adaptável a instalações industriais, com 1.760,00 m2 de área construída, coletado sob o nº 302, situado na Trav. Presidente Pernambuco, entre a Rua Arcepestre Manoel Teodoro e a Av. Conselheiro Furtado, projetados para a Trav. Padre Eutíquio, nesta Capital, medindo o terreno 16,76m de frente, por 70,00m de fundos, confinando à esquerda, à direita e aos fundos com quem de direito, registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício, livro nº 02, Registro Geral 2-H. fls. 150, matrícula 2550, no estado. Avaliado pelo valor estimado de mercado em R\$-250.000,00 <duzentos e cinquenta mil reais>.

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, está autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão dos referidos bens, pela melhor oferta, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do provimento CR-Nº 15/96.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, ficando desde já a executada ciente da realização da referida Praça e Leilão, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal. Aos 15 de abril de 1999. Eu \_\_\_\_\_ Ronaldo Araújo Barbosa, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu \_\_\_\_\_ Marcos Josiran Alves de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi. \*\*\*\*\*

O(A) Juiz(a):  
WALTER ROBERTO PARO  
Juiz Presidente

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA  
COM PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS Nº 130/99**

O DR. WALTER ROBERTO PARO, Juiz do Trabalho, Presidente da MM. 9a. JCJ de Belém.

Faz saber, que pelo presente EDITAL, fica notificada RÚBIA SANTARÉM VALENTE, atualmente em lugar incerto e não sabido, consignada nos autos do processo Nº 9a.JCJ-306/99, em que é consignante FORMOSA SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA, para comparecer a audiência inaugural dos autos supra que se realizará no dia 24/05/99, às 14:45 horas, na sede da MM. 9a. JCJ de Belém, Trav. D. Pedro I, Nº 750 - andar térreo.

Nessa audiência deverá V.Sa., apresentar as provas que julgar necessárias constantes de documentos e/ou testemunhas, estas no máximo de três.

O não comparecimento de V.Sa., nessa audiência importará no julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 20 dias do mês de ABRIL de 1999. Eu \_\_\_\_\_ (JOFRE QUINTA ROSA) Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu \_\_\_\_\_ (MARCOS JOSIRAN ALVES LIMA) Diretor de Secretaria, subscrevi. \*\*\*\*\*

O(A) Juiz(a):  
WALTER ROBERTO PARO  
Juiz do Trabalho Presidente da 9a. JCJ de Belém.

**EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO  
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS  
No. 9a. JCJ - 131/99**

O(A) Doutor(a) MARINEIDE DO SOCORRO L.O. AUZIER, Juíza do Trabalho, da MM. 9a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 20/05/99, às 8,30 horas, no Depósito Público do E. TRT.8ª Região, sito na Trav. Manoel Evarista, n. 224, Belém-PA será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo 9a. JCJ-1254/98, em que são partes: CARLOS ANDRE SANTANA FRANCO, exequente(s) e ESPORTES MAGAZINE FABRICA DE CRAQUES LTDA, executado(s), constante do seguinte: Direito de uso e gozo de dois terminais telefônicos prefixos: 244-7204 e 224.0151, contratos 5-488.389 e 23.765, respectivamente em nome dos sócios da executada: Iranir Torres Lameira e Mercedes Porpino de Oliveira, no estado. Avaliados em R\$-700,00 (setecentos reais) cada. Valor total: R\$-1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, está autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão dos referidos bens, pela melhor oferta, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do provimento CR-Nº 15/96.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, ficando desde já a executada ciente da realização da referida Praça e Leilão, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal. Aos 20 de abril de 1999. Eu \_\_\_\_\_ Alice Romana J Pereira, Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu \_\_\_\_\_ Marcos Josiran Alves de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi. \*\*\*\*\*

O(A) Juiz(a):  
MARINEIDE DO SOCORRO L.O. AUZIER  
Juíza do Trabalho

**EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO  
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS  
No. 9a. JCJ - 132/99**

O(A) Doutor(a) MARINEIDE DO SOCORRO L.O. AUZIER, Juíza do Trabalho, da MM. 9a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 20/05/99, às 8,30 horas, na Trav. Manoel Evarista, 224 Belém-PA será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo 9a. JCJ-921/97, em que são partes: NEUZA DIAS GONÇALVES, exequente(s) e CONSPLAN CONSTRUTORA MACAUENSE LTDA, executado(s), constante do seguinte: 01 (um) microcomputador M.VISION DX4/100, 8MB/HD850, fax modem, com monitor M. Vision SVGA, Fitch 28, 01 estabilizador 1000 VA-115V, juntamente com uma impressora Laserjet HP SL-600, tudo no estado. Avaliado em R\$-1.600,00 (hum mil e seiscentos reais)

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, está autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão dos referidos bens, pela melhor oferta, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do provimento CR-Nº 15/96.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, ficando desde já a executada ciente da realização da referida Praça e Leilão, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal. Aos 20 de abril de 1999. Eu \_\_\_\_\_ Alice Romana J Pereira, Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu \_\_\_\_\_ Marcos Josiran Alves de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi. \*\*\*\*\*

O(A) Juiz(a):  
MARINEIDE DO SOCORRO L.O. AUZIER  
Juíza do Trabalho

**ORDEN DE SERVIÇO Nº 001/99**

O Juiz Presidente da MM. Nona Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a elevada quantidade de bens aguardando a venda em Leilão, alguns ocupando o Depósito Público deste Judiciário Trabalhista ou nos depósitos dos leiloeiros designados pelo Juízo da Execução, outros em poder dos executados, que, embora sujeitos às penas da lei, muitas vezes descuidam de suas obrigações como depositários.

CONSIDERANDO a necessidade de imprimir celeridade aos processos em face do caráter alimentar do crédito e as dificuldades com a venda, decorrente da economia de mercado.

RESOLVE:

Determinar que todos os bens penhorados, que estão aguardando venda, consoante relação anexa à presente Ordem de Serviço, sejam objetos de um só leilão, a ser realizado no dia 20 de Maio de 1999, quinta-feira, às 08:30 horas, nas dependências do Depósito Público desta Justiça, situado na Rua Manoel Evarista, 224, Telégrafo, com a presença do Juiz Presidente da Junta, do Diretor de Secretaria, dos Supervisores das Seções de Execução e Processos, do Técnico Judiciário, do Oficial de Justiça Avaliador e de dois funcionários do Serviço de Segurança do E. TRT, observando o seguinte:

a) as vendas serão realizadas pelo Leiloeiro ALDENOR DE SOUZA BOHADANA, com auxílio do Oficial de Justiça ou outro servidor nomeado pelo Juízo da Execução; b) o preço para venda será a melhor oferta, desde que não seja considerado preço vil, decisão que incubirá ao Juízo da Execução.

c) o arrematante pagará a comissão, no percentual arbitrado pelo Juízo da execução, de 1 a 5%, não podendo exceder este último.

d) o edital de venda, acompanhado da relação de bens a serem vendidos, devidamente discriminados, inclusive mencionando a localização desses bens, nome do fiel depositário, a indicação das partes e o número de cada processo, será afixado na auto-sala de audiência desta Junta, no Depósito Público e em locais de ampla divulgação neste Tribunal, devendo o Sr. leiloeiro incumbir-se de fazer ampla divulgação na imprensa falada e escrita, resumindo as informações em texto único. Será solicitada a colaboração de entidades sindicais e de centros comunitários, a fim de que a divulgação abranja maior número de jurisdicionados.

e) as partes deverão ser notificadas a comparecer pessoalmente ou por seus representantes legais, para que o exequente possa exercer o direito de adjudicação e o executado, o de renúncia a execução.

f) os referidos bens, objetos do leilão e/ou praça, deverão ser removidos ao Depósito Público, se for o caso, fazendo constar no Mandado de Remoção autorização ao Oficial de Justiça para intimar o fiel depositário, em caso de evasão da executada ou não localização dos bens penhorados, para apresentá-los, no prazo de cinco dias, perante este Juízo, sob pena de prisão

g) deverá ser expedido ofício ao Sr. leiloeiro Aldenor de Souza Bohadana, solicitando-lhe a relação de todos os bens encaminhados por Alvará para venda, bem como a remoção de todos os bens que estejam sob sua guarda ao Depósito Público.

h) tratando-se de bem imóvel, o arrematante poderá fazer o pagamento do preço da alienação a prazo, pagando no ato a comissão do leiloeiro e encaminhando a proposta ao Juiz Presidente da Junta para parcelamento, sendo obrigatório o sinal de 40% (quarenta por cento) do valor da alienação, salvo se outro percentual for conveniado pelas partes, sempre a critério do Juiz Presidente. Nesse caso, permanecerá a penhora sobre o bem, que só será liberada após o pagamento total, quando também será expedida a Carta de Arrematação.

i) tratando-se de bem móvel, e desde que haja concordância das partes, a venda também poderá ser a prazo, porém com o pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor da alienação e da comissão do leiloeiro, no ato da compra, parcelando o saldo restante em até três vezes.

j) nas duas hipóteses antecedentes, o arrematante será o depositário, permanecendo a penhora sobre o bem, que só será liberada após o pagamento total, quando também será expedida a Carta de Arrematação, se for o caso.

l) No caso de bens móveis será determinada a entrega imediata dos bens ao arrematante, o qual ficará como fiel depositário dos bens até a expiração dos prazos legais.

m) em todos os procedimentos, deverão ser observadas as normas processuais e os provimentos da Corregedoria Regional deste Tribunal, especialmente os de nºs 02 e 15, publicados no Diário Oficial deste Estado, e que serão afixados, para conhecimento geral, juntamente com a presente Ordem de Serviço

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se. Belém, 12 de abril de 1999.

WALTER ROBERTO PARO  
Juiz Presidente da 9ª JCJ de Belém.

**4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO  
E JULGAMENTO DE BELÉM**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS).**

A Doutora ALDA MARIA DE PINHO COUTO, Juíza do Trabalho, Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER que através do presente Edital, fica NOTIFICADA a empresa VITÓRIA ENGENHARIA LTDA, reclamada nos autos do Processo nº 4ª JCJ-556/99, em que figura como reclamante JOÃO XAVIER DO NASCIMENTO, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para COMPARECER PERANTE A MM. QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, NO DIA 30.04.99, ÀS 12:30 HORAS, À TV. D. PEDRO I, Nº 750, NESTA CIDADE, À AUDIÊNCIA INAUGURAL RELATIVA AO PROCESSO SUPRA, NO QUAL O AUTOR PLEITEIA AS SEGUINTE PARCELAS: AVISO PRÉVIO; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL (6/12); FÉRIAS PROPORCIONAIS (6/12); SALDO DE SALÁRIO DE 22 DIAS, FGTS + 40% POR TODO O PACTO LABORAL; FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO; 13º SALÁRIO, DALDO DE SALÁRIO; SALÁRIO FAMÍLIA; MULTA DA CLÁUSULA 26ª, 26 I; MULTA NORMATIVA - 30% DO PISO SALARIAL NÍVEL V, CLÁUS 48ª DA CONV. COLETIVA; HORAS EXTRAS A 50% E 100%; REPERCUSSÃO CONSECUTÁRIA DAS HORAS EXTRAS NA PARCELA DE AVISO PRÉVIO; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL; FÉRIAS PROP + 1/3 CONSTIT. SALDO DE SALÁRIO, FGTS + 40%; GUIAS DO SEGURO DESEMPREGO OU IND. COMPENSATÓRIA; HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS; JCM; TODAS ILÍQUIDAS.

NESSA AUDIÊNCIA DEVERÁ V.S. OFERECER AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS OU TESTEMUNHAS, ESTAS NO MÁXIMO DE TRÊS.

O NÃO COMPARECIMENTO DA RECLAMADA IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO A SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO.

NESSA AUDIÊNCIA DEVERÁ A RECLAMADA ESTAR PRESENTE INDEPENDENTEMENTE DO COMPARECIMENTO DE SEUS REPRESENTANTES, SENDO-LHE FACULTADO FAZER-SE SUBSTITUIR PELO GERENTE OU QUALQUER OUTRO PREPOSTO QUE TENHA CONHECIMENTO DO FATO CUJAS DECLARAÇÕES OBRIGARÃO O PROPONENTE.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 19 dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e nove Eu,..... (Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu,..... (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. ALDA MARIA DE PINHO COUTO, Juíza do Trabalho

**1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO  
E JULGAMENTO DE BELÉM**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
NÚMERO 079/99**

O Doutor PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS, Juiz do Trabalho Substituto na Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO JOAQUIM FONSECA NA-, VEGAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo Nº 1ªJCJ-0062/98, em que é(são) exequente(s) SABINO PEREIRA DA SILVA, PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI LAVRADA, NO ROSTO DOS AUTOS DA AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO Nº 9711363-1- QUE TRAMITA PELA 1ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL (Seção-Pará) ONDE É EXPROPRIANTE O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCR A EXPROPRIADA A COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO RIO JABUTI S.A., - A PENHORA NOS CRÉDITOS PERTENCENTES À EXPROPRIADA, A QUAL PERTENCE AO MESMO GRUPO ECONÔMICO DA EXECUTADA/NOTIFICADA, NO VALOR DE R\$9.958,18 (NOVE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E DEZOITO CENTAVOS). \*\*\*\*\*

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), é passado o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 2º andar, 3º bloco.

DADO e passado nesta Cidade de Belém- PA, aos vinte e dois dias do mês de abril de 1999. Eu,..... Nancy Rodrigues de Oliveira, Supervisora de Processos em Geral, lavrei o presente. E eu,..... (MARIA MADALENA FARIAS GOMES), Diretora de Secretaria, subscrevo.

O JUIZ:  
PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS  
Juiz do Trabalho Substituto na Presidência da 1ª JCJ de Belém

**1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
NÚMERO 080/99**

O Doutor PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS, Juiz do Trabalho Substituto na Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo Nº 1ªJCJ-001735/97, em que é(são) exequente(s) FRANCISCO HILTON DIAS, PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI LAVRADA, NO ROSTO DOS AUTOS DA AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO Nº 9711363-1- QUE TRAMITA PELA 1ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL (Seção- Pará) ONDE É EXPROPRIANTE O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCR A EXPROPRIADA A COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO RIO JABUTI S.A., - A PENHORA NOS CRÉDITOS PERTENCENTES À EXPROPRIADA, A QUAL PERTENCE AO MESMO GRUPO ECONÔMICO DA EXECUTADA- DA/NOTIFICADA, NO VALOR DE R\$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) \*\*\*\*\*

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), é passado o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 2º andar, 3º bloco.

DADO e passado nesta Cidade de Belém- PA, aos vinte e dois dias do mês de abril de 1999. Eu,..... Nancy Rodrigues de Oliveira, Supervisora de Processos em Geral, lavrei o presente. E eu,..... (MARIA MADALENA FARIAS GOMES), Diretora de Secretaria, subscrevo.

O JUIZ:  
PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS  
Juiz do Trabalho Substituto na Presidência da 1ª JCJ de Belém

**1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM  
EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA  
NÚMERO 081/99**

O Doutor PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS, Juiz do Trabalho Substituto na Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica CITADA MÁRCIA DO SOCORRO C. CARDOSO em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo Nº 1ªJCJ-1812/98, em que é exequente LUCIANA PEREIRA DA SILVA para pagar em 48 horas (quarenta e oito horas) ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$1.236,13 (UM MIL DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E TREZE CENTAVOS) correspondente a principal corrigido, juros de mora e custas.

**RESUMO DOS CÁLCULOS**

Principal corrigido	R\$1.170,49
Juros de Mora	R\$ 41,40
Custas	R\$ 24,24
Total devido	R\$1.236,13

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o pagamento integral da dívida. E, para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado no lugar de costume na Trav. D. Pedro I, Nº 750 - 3º bloco, 2º andar.

DADO e passado nesta Cidade de Belém- PA, aos vinte e dois dias do mês de abril de 1999. Eu,..... Nancy Rodrigues de Oliveira, Supervisora de Processos em Geral, lavrei o presente. E eu,..... (MARIA MADALENA FARIAS GOMES), Diretora de Secretaria, subscrevo.

O JUIZ:  
PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS  
Juiz do Trabalho Substituto na Presidência da 1ª JCJ de Belém

**1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
NÚMERO 0082/99**

O Doutor PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS, Juiz do Trabalho Substituto na Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA JOANA AMARAL DE OLIVEIRA, em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo Nº 1ªJCJ-0063/98, em que é exequente FRANCISCA RODRIGUES DE LIMA, para TOMAR CIÊNCIA DE QUE SE ENCONTRAM LIBERADOS OS BENS PENHORADOS NOS PRESENTES AUTOS, COMO A SEGUIR: UM APARELHO DE SOM MARCA GRADIENTE, MODELO NS-657, SÉRIE 90N1012624A7H, CONTENDO TOCA-DISCOS, RÁDIO, EQUALIZADOR GRÁFICO, TOCA-FITAS DUPLO, TOCA CD COM COMPARTIMENTO P/SETE CDS,

CONTROLE REMOTO E DUAS CAIXAS ACÚSTICAS, UM APARELHO DE TV MARCA ZENITH DE 29 POLEGADAS, SÉRIE 24020101, e DE QUE V.S.A. FICA LIBERADA DO ENCARGO DE FIEL DEPOSITÁRIA.

E, para que chegue ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 2º andar, 3º bloco.

DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém-PA, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, ..... NEUCY RODRIGUES DE OLIVEIRA, Supervisora de Processos em Geral, lavrei o presente. E, eu, ..... MARIA MADALENA FARIAS GOMES, Diretora de Secretaria, subscrevo.

O JUIZ:

PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS  
Juiz do Trabalho Substituto na Presidência da 1ª JCI de Belém

**PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª TURMA DO E. TRT DA 8ª REGIÃO, DO DIA 28.04.99, QUARTA-FEIRA, COM INÍCIO A PARTIR DAS 14:00 HORAS.**  
01. PROCESSO TRT RO 840/99. RECORRENTE: DENDÊ DO TAUÁ S/A - DENTAÚÁ. Dr. Nelson Pinto. RECORRIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ. Dr. Maria Luíza da Silva Ávila e outros. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. REVISOR: Juiz Wilson Schubert. ORIGEM: JCI de Santa Izabel.

02. PROCESSO TRT AP 836/99. AGRAVANTE: JOSÉ RAMUNDO LOPES SILVA. Dr. Edilson Araújo dos Santos e outros. AGRAVADO: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. - TELEPARÁ. Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior e outros. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 7ª JCI de Belém.

03. PROCESSO TRT AP 1093/99. AGRAVANTE: VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A - VASP. Dr. Karen Pontes Richardson e outros. AGRAVADO: MARIA DA CONCEIÇÃO MOREIRA DA CUNHA. Dr. Armino Marinho Bentes e outros. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 8ª JCI de Belém.

04. PROCESSO TRT AP 972/99. AGRAVANTE: H.M.G. - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. Dr. Stenon Ferreira de Souza. AGRAVADO: TOMÉ SANTANA PEREIRA. Dr. Leonardo Silva da Paixão e outros. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 5ª JCI de Belém.

05. PROCESSO TRT RO 939/99. RECORRENTE: JOSÉ LUIZ PEREIRA DA SILVA. Dr. Wálter Gomes Rezende e outros. RECORRIDO: BANCO BRADESCO S.A. Dr. Abu - Antunes Amate Peres e outros. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: JCI de Conceição do Araguaia.

06. PROCESSO TRT RO 1004/99. RECORRENTE: LEONARDO PEREIRA DE OLIVEIRA. Dr. Marsal Antônio Crema. RECORRIDO: M.N.B. PALHETA - ME (SORVEPA). Dr. Raimundo Nonato Laredo da Ponte e outros. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: JCI de Ananindeua.

07. PROCESSO TRT RO 1100/99. RECORRENTE: ROZINALDO PANTOJA MONTEIRO. Dr. Maria de Fátima Brito de Melo. RECORRIDO: Y. YAMADA COMÉRCIO E INDÚSTRIA. Dr. José Figueiredo de Sousa e outros. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 7ª JCI de Belém.

08. PROCESSO TRT RO 838/99. RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL/SETEPS. Dr. Ibraim José das Mercês. RECORRIDOS: ALDENIR CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO E OUTROS. Dr. João José Maroja e outros. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 7ª JCI de Belém.

09. PROCESSO TRT REXOFF E RO 637/99. RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ SETEPS - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL. Dr. Alexandre Augusto Lobato Bello. RECORRIDOS: ÂNGELO NUNES DE ANDRADE E OUTROS. Dr. João José Maroja e outros. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 13ª JCI de Belém.

10. PROCESSO TRT RO 814/99. RECORRENTE: MANOEL PAULO DOS SANTOS. Dr. Marcos Valério Gomes de Almeida e outros. RECORRIDO: MANOEL CARDOSO PALHETA. Dr. Cássio Augusto Alves da Silva e outros. RELATOR: Juiz Solon Peralta. REVISOR: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: JCI de Castanhal.

11. PROCESSO TRT RO 1060/99. RECORRENTE: CEARENSE TAPES LTDA. Dr. Manoel Chagas Gomes. RECORRIDO: CLEBER DE OLIVEIRA REGINALDO. Dr. Carlos Alberto Silva Meguy. RELATOR: Juiz Solon Peralta. REVISOR: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 6ª JCI de Belém.

12. PROCESSO TRT RO 913/99. RECORRENTES: JOSLEI CÉLIO SIQUEIRA LIMA. Dr. Adair Casagrande e outros. BANCO BAMEINDUS DO BRASIL S/A E BANCO HSBC BAMEINDUS S/A. Dr. Sulamir Palmeira Monassa de Almeida e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Solon Peralta. REVISOR: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 1ª JCI de Macapá.

13. PROCESSO TRT RO 1052/99. RECORRENTE: Y. YAMADA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA. Dr. José Figueiredo de Souza e outros. RECORRIDO: FÁTIMA RAIMUNDA OLIVEIRA SEABRA. Dr. Marcione de Sousa Lima e outros. RELATOR: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Solon Peralta. ORIGEM: 1ª JCI de Belém.

14. PROCESSO TRT RO 859/99. RECORRENTE: LUIS CARLOS DOS SANTOS. Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo. RECORRIDO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes e outros. RELATOR: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Solon Peralta. ORIGEM: 4ª JCI de Belém.

15. PROCESSO TRT RO 458/99. RECORRENTES: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB. Dr. Osvaldo José Pereira de Carvalho. MANOEL REIS DOS SANTOS. Dr. Yeda Livia de Almeida Brito e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Solon Peralta. ORIGEM: 14ª JCI de Belém.

16. PROCESSO TRT RO 1089/99. RECORRENTE: ZILMA NUNES DA SILVA. Dr. Mário Roberto Raiol Fagundes e outros. RECORRIDO: EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A. Dr. Tsuguo Koyama e outro. RELATOR: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Solon Peralta. ORIGEM: 10ª JCI de Belém.

17. PROCESSO TRT RO 496/99. RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. Dr. Samuel Teixeira da Silva e outros. RECORRIDO: ANA MARIA AZEVEDO OLIVEIRA. Dr. Lucimálva Saraiva Barbosa e outros. RELATOR: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Solon Peralta. ORIGEM: 9ª JCI de Belém.  
Belém, 23 de abril de 1999

RÚBIA RIBEIRO REIS  
Secretária da 2ª Turma, em substituição

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
RELAÇÃO Nº 20/99 - SEÇÃO ESPECIALIZADA - SESSÃO 15.04.99  
01. ACÓRDÃO TRT/SE DC 5084/98 - DEMANDANTE: SIMETAL - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DO PARÁ. Advogada: Dra. Selma Lúcia Lopes Leão. DEMANDADOS: ENASA - EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A. Advogado: Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior. E SINCONAPA - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE CONSTRUÇÃO NAVAL DO ESTADO DO PARÁ. PROLATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. EMENTA: SINDICATOS. "Nos termos da lei, somente os trabalhadores de categoria diferenciada, agrupados em sindicatos, podem negociar coletivamente com as entidades patronais e empresas de outra categoria econômica. Os demais trabalhadores seguem a categoria econômica preponderante na atividade do empregador". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, REJEITAR AS PRELIMINARES DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO POR FALTA DE EXAURIMENTO DA NEGOCIAÇÃO PRÉVIA E PELA FALTA DE QUORUM NA ASSEMBLÉIA GERAL, SUSCITADAS PELO DEMANDADO, À FALTA DE AMPARO LEGAL, E, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXMOS JUÍZES RELATORA E REVISOR, ACOLHER A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DO SINDICATO DEMANDANTE, SUSCITADA PELO EXMO JUIZ LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, EXTINGUINDO O PRESENTE PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, DE ACORDO COM OS FUNDAMENTOS. CUSTAS DE R\$-20,00 PELO DEMANDANTE, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA AÇÃO QUE PARA ESTE FIM SE ARBITRA EM R\$-1.000,00. O PRESENTE ACÓRDÃO FOI PROLATADO PELO EXMO JUIZ LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
RELAÇÃO Nº 20/99 - SEÇÃO ESPECIALIZADA - SESSÃO 22.04.99  
01. ACÓRDÃO TRT/SE A REG/MS 893/99 - AGRAVANTE: BANCO BANDEIRANTES S/A. Advogada: Dra. Livia Cunha Chermont e outros. AGRAVADOS: ROBERTO RODRIGUES PESSOA E BANCO NACIONAL DO NORTE S/A. PROLATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. EMENTA: SUCESSÃO TRABALHISTA. "É incabível o mandado de segurança para reformar d. decisão do MM. Juízo da Execução sobre a sucessão trabalhista e a responsabilidade patrimonial imposta ao impetrante". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL E, NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR O R. DESPACHO AGRAVADO. CUSTAS JÁ ESTÃO RECOLHIDAS ÀS FLS. 181. O PRESENTE ACÓRDÃO FOI PROLATADO PELO EXMO JUIZ LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA.

02. ACÓRDÃO TRT SE AR 2119/98. AUTOR: MARCOS MARCELINO & CIA LTDA. (Dr. Elias Pinto de Almeida). RÉU: FRANCISCO DAS CHAGAS GONÇALVES DOS SANTOS. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. REVISOR: Juíza Francisca Formigosa. EMENTA: DECADÊNCIA - COISA JULGADA - O prazo para o exercício da ação rescisória, que tenha por objeto a parte da sentença que não foi impugnada mediante recurso, conta-se da data em que a parcela passou em julgado, ainda que a empresa tenha recorrido de outro aspecto da decisão. Transitada soberanamente em julgado a decisão, em relação a esse capítulo, bem antes da data em que foi protocolizada a ação, deve ser declarada a decadência e extinto o processo com julgamento de mérito (CPC, artigos 269, IV, e 495). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXM JUIZ RELATOR, EM ACOLHER A PREJUDICIAL DE DECADÊNCIA DA PRESENTE AÇÃO, SUSCITADA PELA EXM JUIZA REVISORA, E, EM CONSEQUÊNCIA, EXTINGUIR O PRESENTE PROCESSO COM JULGAMENTO DE MÉRITO (CPC, ART. 269, IV, e 495), CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELO AUTOR SOBRE R\$-5.000,00 (CINCO MIL REAIS), NA QUANTIA DE R\$-100,00 (CEM REAIS). SERÁ PROLATORA DO ACÓRDÃO A EXM JUIZA FRANCISCA FORMIGOSA.

03. ACÓRDÃO TRT SE AA 5682/98. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procuradora: Dr. Célia Rosário Lage Medina Cavalcante). RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS - SINTRACPAR (Dra. Vera Lúcia da Silva) e SINDICATO DOS CONCESSIONÁRIOS E DISTRIBUIDORES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS EM BELÉM, ANANINDEUA, MARABÁ, SANTARÉM, CASTANHAL, PARAGOMINAS E ALTAMIRA (Dr. Rosane Patrícia Pires da Paz) RELATOR: Juiz José Conrado Santos. REVISOR: Juiz José Conrado Santos. EMENTA: AÇÃO ANULATÓRIA - CLÁUSULAS DE CONVENÇÃO COLETIVA DISPONDO SOBRE CONTRIBUIÇÕES IMPOSTAS A EMPREGADOS NÃO ASSOCIADOS DE SINDICATO - Cláusulas de convenção coletiva que impõem o pagamento de contribuições - confederativa e assistencial - a empregados não associados do sindicato devem ser anuladas, porque em desacordo com o princípio da liberdade sindical negativa, consagrado no artigo 8º, inciso V da Constituição Federal de 1988. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR UNANIMIDADE, EM CONSIDERAR REGULAR A PRESENTE AÇÃO ANULATÓRIA E REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO E DE NÃO CABIMENTO DA AÇÃO ANULATÓRIA, AMBAS SUSCITADAS PELO SINDICATO PATRONAL, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR, EM DECLARAR A ILEGITIMIDADE ATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PARA PROPOR NULIDADE DE CLÁUSULA DE CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA PATRONAL (CLÁUSULA 36), EXTINGUINDO O PROCESSO, NESTE ASPECTO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, VI DO CPC, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS TOTALMENTE OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES FRANCISCA FORMIGOSA E EMANUEL BATALHA, EM JULGAR PROCEDENTE, EM PARTE, A AÇÃO ANULATÓRIA, PARA DECLARAR A

NULIDADE TOTAL DAS CLÁUSULAS TRIGÉSIMA QUARTA E TRIGÉSIMA QUINTA DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO FIRMADA ENTRE OSRÉUS, FICANDO PARCIALMENTE VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR, QUE ANULAVA A CLÁUSULA APENAS QUANTO AOS EMPREGADOS NÃO ASSOCIADOS DO SINDICATO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR, EM INDEFERIR O PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DE DESCONTOS AOS EMPREGADOS NÃO ASSOCIADOS DO SINDICATO, PORQUE INCABÍVEL ATRAVÉS DE AÇÃO ANULATÓRIA, À UNANIMIDADE, EM DEFERIR O PEDIDO DE CONDENAÇÃO DOS RÉUS QUANTO À OBRIGAÇÃO DE AFIXAR CÓPIA DESTA ACÓRDÃO EM LOCAIS PÚBLICOS E DE ACESSO FÁCIL E DIÁRIO A TODA A CATEGORIA DOS TRABALHADORES, E INDEFERIR O PEDIDO DE CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO DE NÃO-FAZER, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELOS RÉUS, DE FORMA PRO RATA, NO VALOR TOTAL DE R\$20,00 (VINTE REAIS), SOBRE O VALOR DE R\$1.000,00 (UM MIL REAIS). O MINISTÉRIO PÚBLICO REQUEREU E LHE FOI DEFERIDA INTIMAÇÃO PESSOAL.

Belém, 23 de abril de 1999

LÚCIA DE ANDRADE GONÇALVES LOPES  
Secretária da Seção Especializada, em Substituição

PROCESSO TRT-RC-010/99

RECLAMANTE: BANCO DO BRASIL S/A. Advogada: Dr. Susana Pignatari de Barros Coimbra. RECLAMADO: DR. MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA - DD. JUIZ PRESIDENTE DA MM. 7ª JCI DE BELÉM. DECISÃO: Ante o exposto, rejeito a preliminar de não cabimento da reclamação correicional, suscitada pela digna autoridade judicial reclamada; e, no mérito, julgo improcedente a presente reclamação correicional, por falta de amparo legal, conforme os fundamentos. Publique-se, nos termos do parágrafo único do art. 51 do Regimento Interno, e remeta-se cópia do inteiro teor desta decisão, mediante ofício, à digna autoridade judicial reclamada, para os devidos fins. Belém, 14 de abril de 1999. HAROLDO DA GAMA ALVES Juiz Togado, no exercício da Corregedoria Regional.

PROCESSO TRT-RC-013/99

RECLAMANTE: MASSA FALIDA DE LUNDGREN IRMÃOS TECIDOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A - CASAS PERNAMBUCANAS. Advogado: Dr. Marçal Marcelino da Silva Neto. RECLAMADO: EXM SR. JUIZ PRESIDENTE DA MM. JCI DE CASTANHAL. DECISÃO: Ante o exposto, julgo improcedente a presente reclamação correicional, conforme os fundamentos. Publique-se, nos termos do parágrafo único do art. 51 do Regimento Interno, e remeta-se cópia do inteiro teor desta decisão à digna autoridade judicial reclamada, para os devidos fins. Belém, 19 de abril de 1999. Lygia Simão Luiz Oliveira, Juíza Togada, no exercício da Corregedoria Regional

DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO TRT SE AR 00958/98.

RECORRENTE (S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Procurador: Dr. Adriano Yared de Oliveira; e MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO Procurador: Dr. Luís Rocha Pereira Junior. RECORRIDO (S): GRACIEMA MAGNO DOS SANTOS. EDMAR DIAS RODRIGUES e ORLANDO DO ROSÁRIO. Advogado (s): Dr. Evandro de Oliveira Costa e Outro. DESPACHO. Vistos etc... I - O recurso ordinário interposto pelo autor, às fls. 127/134, é adequado e encontra-se suscrito por procurador habilitado. Todavia, não foi interposto no prazo legal, consoante certidão de fl. 148, consubstanciando-se, pois, em intempestivo. II - O recurso ordinário apresentado pelo Ministério Público do Trabalho, às fls. 140/144, configura-se tempestivo e suscrito por procurador regularmente habilitado. III - Os recorridos não apresentaram contramutua, conforme certidões de fls. 139 e 148. IV - Ante o exposto, nego seguimento ao recurso interposto pelo autor, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, eis que intempestivo, e dou seguimento ao apelo do Ministério Público do Trabalho. Intimem-se. Posteriormente, encaminhem-se os autos ao Colégio Tribunal Superior do Trabalho, com as cautelas legais. Belém (PA), 22 de abril de 1999. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR, Juíza Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

## MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCM

RESUMO:

PORTARIA Nº 018/99-MPJTCM DE 13.04.99

- Designar Carlos Amaro Costa de Oliveira, servidor cedido, para responder pelo cargo de Programador de Computador, a partir de 01.04.99.

PORTARIA Nº 019/99-MPJTCM DE 13.04.99

- Exonerar a pedido do cargo em comissão de Chefe de Gabinete e nomear para o cargo em comissão de Assessor Técnico em Informática o servidor Fábio César Massoud Salame da Silva, a partir do dia 10.04.99.

PORTARIA Nº 020/99-MPJTCM DE 13.04.99

- Exonerar do cargo em comissão de Assessor da Procuradoria e nomear para o cargo de chefe de Gabinete, a servidora Helena Maria Rocha Lobato, a partir de 10.04.99.

PORTARIA Nº 021/99-MPJTCM DE 13.04.99

- Exonerar do cargo em comissão de Assistente Técnico de Informática e nomear para o cargo em comissão de Assessor Técnico, o servidor Ronaldo Jennings Pereira Filho, a partir de 01.04.99.

PORTARIA Nº 022/99-MPJTCM DE 15.04.99.

- Disciplina a entrada de servidores no recinto do órgão.

PORTARIA Nº 023/99-MPJTCM DE 15.04.99.

- Fixa o horário normal de trabalho e a apuração de frequência.

PORTARIA Nº 024/99-MPJTCM DE 15.04.99

- Cria Comissão Permanente de Licitação, para o exercício de 1999.  
Membros:  
Maria Inês Klautau de Mendonça Gueiros  
Fernando Augusto de Oliveira Santos  
Antonio Augusto Guimarães Nogueira.

PORTARIA Nº 025/99-MPJTCM DE 20.04.99

- Nomeia Carlos Augusto Teixeira de Brito Nobre para exercer o cargo em comissão de Assessor da Procuradoria.